Processo Licitatório nº 17/2026

Modalidade:

Pregão Eletrônico

nº 10/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 17/2026;

Modalidade: Pregão nº 10/2026;

Objeto: **Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.**

Autuação

Em 24 de março de 2026, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A469-3B89-D594-E3D4 e informe o código A469-3B89-D594-E3D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A469-3B89-D594-E3D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 24/03/2026 16:48:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A469-3B89-D594-E3D4

PORTARIA Nº 012/2026

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I. Gabriel Gustavo Ferraz;
II. Rakelly Evangelista Georgino.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1 e informe o código 17D6-7870-3F83-48F1

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

I. **Bruno Gomides Crivelaro – Membro**
II. **Anderson Luiz Gonzaga– Membro**
III. **Israel Marinho Aparecido - Membro**

Art. 4º Designar a empregada pública **Cristiane Aparecida Coridola de Souza**, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. **Bruno Gomides Crivelaro – Membro**
II. **Anderson Luiz Gonzaga– Membro**
III. **Israel Marinho Aparecido - Membro**

Art. 6º Designar a empregada pública **Cristiane Aparecida Coridola de Souza**, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1 e informe o código 17D6-7870-3F83-48F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 17D6-7870-3F83-48F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 05/01/2026 17:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1

Memorando 426/2026

De: Liliane B. - SE-FAR

Para: SE - Secretaria Executiva

Data: 27/02/2026 às 08:33:19

Setores envolvidos:

SE, SE-FAR

Reenvio de DFD para assinatura

Prezada,

Reenvio DFD para assinatura, uma vez que o setor de compras achou necessário que eu explicasse o motivo do aumento no quantitativo de dois itens.Segue abaixo cópia da minha justificativa:

Os itens FLUMAZENIL E TIMOLOL tiveram o quantitativo aumentado, se comparado com o que foi adquirido pelo CISAMAPI no ano de 2025.No caso do TIMOLOL, a partir de fevereiro de 2026 os retornos do programa de CONTROLE DO GLAUCOMA passaram de 3(três) para 6 (seis) meses, com consequente disponibilidade de mais vagas para novos pacientes, além da exigência de maior estoque do medicamento.O item FLUMAZENIL,utilizado apenas nas emergências dos exames de endoscopia, é disponibilizado no mercado em caixas com 10 ampolas,se a aquisição for de apernas 1(uma) caixa e a mesma tiver a validade expirada,a unidade ficará desabastecida e os exames de endoscopia terão de ser suspensos.

Atenciosamente,

_

Liliane Jalles Bordoni
Farmacêutica-Bioquímica

CRF-MG:9.800

Anexos:
DFD_MEDICAMENTOS_BASICOS.pdf

Assinado por 2 pessoas: LILIANE JALLES BORDONI e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C4F-35F1-282E-91D2 e informe o código 6C4F-35F1-282E-91D2

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: FARMÁCIA CISAMAPI	
Responsável pela Demanda:LILIANE JALLES BORDONI	Cargo:Farmacêutica
E-mail institucional:farmacia@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8822

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

1- Alguns dos medicamentos abaixo são utilizados durante as consultas e exames médicos das especialidades de dermatologia (acido tricloroacético), endoscopia digestiva (agua destilada, diazepam, flumazenil). A falta desses medicamentos impede o atendimento dos pacientes, gerando imenso prejuízo à população assistida pelo CISAMAPI.

2- O CISAMAPI é credenciado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE para ofertar atendimento aos pacientes do PROGRAMA DE CONTROLE DO GLAUCOMA, sendo responsável, inclusive, pela aquisição e dispensação dos colírios aos pacientes. Tais colírios(nesse caso, timolol) são de uso contínuo, indispensáveis ao tratamento, a falta dos mesmos pode acarretar perda da visão, de caráter irreversível.

3- Os itens FLUMAZENIL E TIMOLOL tiveram o quantitativo aumentado, se comparado com o que foi adquirido pelo CISAMAPI no ano de 2025.No caso do TIMOLOL, a partir de fevereiro de 2026 os retornos do programa de CONTROLE DO GLAUCOMA passaram de 3(três) para 6 (seis) meses, com consequente disponibilidade de mais vagas para novos pacientes, além da exigência de maior estoque do medicamento.O item FLUMAZENIL,utilizado apenas nas emergências dos exames de endoscopia, disponibilizado no mercado em caixas com 10 ampolas,se a aquisição for de apernas 1(uma) caixa e a mesma tiver a validade expirada,a unidade ficará desabastecida e os exames de endoscopia terão de ser suspensos.

Item	Descrição	Unidade de distribuição	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO	FRASCO 10 ML	5 FRASCOS	R$57,90	R$289,50
2	AGUA BIDESTILADA	AMPOLA 10 ML	1.200 AMPOLAS	R$0,28	R$336,00
3	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600 AMPOLAS	R$0,81	R$486,00
4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	20 AMPOLAS	R$7,32	R$146,40
5	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 5 ML	15.000 FRASCOS	R$2,57	R$38.550,00

Assinado por 2 pessoas: LILIANE JALLES BORDONI e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C4F-35F1-282E-91D2 e informe o código 6C4F-35F1-282E-91D2

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:Farmacêutica

- Setor requisitante: Farmácia – Liliane Jalles Bordoni
- Gestor de Contrato –Aline Gomes Santana
- Fiscal de Contrato – Gabriel dos Santos da Cruz

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova (MG), 27 de fevereiro de 2026.

Liliane Jalles Bordoni
Farmacêutica CISAMAPI

Autorizo a abertura deste processo.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executiva
CISAMAPI

Assinado por 2 pessoas: LILIANE JALLES BORDONI e MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C4F-35F1-282E-91D2 e informe o código 6C4F-35F1-282E-91D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C4F-35F1-282E-91D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIANE JALLES BORDONI (CPF 028.XXX.XXX-06) em 27/02/2026 08:34:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 27/02/2026 08:42:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6C4F-35F1-282E-91D2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Liliane Jalles Bordoni**
Agente público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: **Liliane Jalles Bordoni**
Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca.
Dentre as justificativas que embasam a importância dessa aquisição temos:

1- O CISAMAPI é credenciado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE para ofertar atendimento aos pacientes do PROGRAMA DE CONTROLE DO GLAUCOMA, sendo responsável, inclusive, pela aquisição e dispensação dos colírios aos pacientes. O item TIMOLOL MALEATO FRASCO 5 ML é um colírio de uso contínuo, indispensável ao tratamento do glaucoma.

2- Os itens DIAZEPAM AMPOLA, FLUMAZENIL AMPOLA E ÁGUA DESTILADA são fundamentais para a realização do exame de endoscopia digestiva.

3- O item ÁCIDO TRICLOROACÉTICO é utilizado em consultas de dermatologia, como agente cáustico para destruição de condilomas.

A falta desses medicamentos impede o atendimento dos pacientes, gerando prejuízo à população assistida pelo CISAMAPI.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI não possui PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2026 vigente, porém a presente demanda está alinhada ao planejamento anual do Órgão.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021.
Lei Federal Nº 14.133/2021;
Portaria 344/98 ANVISA;
Portaria 801/98 ANVISA;
Portaria 802/98 ANVISA;
RDC 430/2020 ANVISA;
RDC 81/2008 ANVISA;
RDC 320/2002 ANVISA;

Portaria nº 802/1998 da SVS/MS

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referente a qualificação técnica serão exigidos:

1- Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove.
2- Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.

Para exigência da apresentação dos documentos de regularidade técnica das empresas vencedoras na fase de habilitação, foi considerado que para funcionamento e exercício das atividades de armazenamento, transporte e comercialização de medicamentos para tratamento da saúde humana, nenhuma empresa poderia estar regular tecnicamente perante os órgãos de controle e fiscalização sem a comprovação exigida. Desta forma, a exigência tem como garantir a aquisição de medicamentos de empresas devidamente autorizadas, com condições de fornecer os produtos em estrita observância as normas da Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, não colocando em risco a saúde dos consumidores e usuários dos medicamentos.

O valor final do medicamento ofertado será comparado ao valor informado na tabela CMED CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) vigente na data de abertura das propostas, não sendo aceitos medicamentos com valores superiores ao limite estipulado na respectiva tabela.

As entregas se darão conforme a demanda do CISAMAPI, de forma fracionada ou não, de acordo com as suas necessidades, devendo o vencedor cumprir rigorosamente o prazo de entrega de 10 (dez)dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento (A.F).

Não serão aceitos medicamentos manipulados. Caso algum licitante apresente proposta de medicamentos manipulados, ele será desclassificado imediatamente, pois para fornecer os medicamentos a licitante deverá apresentar a respectiva Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante, sendo assim impossível para medicamentos manipulados.

Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for igual ou superior a 18 meses e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde.

Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto neste documento para conclusão da entrega do medicamento.

Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

As empresas detentoras de registro de produtos deverão informar, em suas notas fiscais de venda, os números dos lotes dos produtos nelas constantes.

Também deverão manter arquivo informatizado com o registro de todas as transações comerciais, especificando, entre outros: designação da nota fiscal, data, designação dos produtos farmacêuticos, número de lote, quantidade fornecida, nome e endereço do destinatário.

As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, constar a descrição dos medicamentos, acompanhados dos lotes, em consonância aos Acórdãos:

"*Acórdão 2045/2025-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES: Na aquisição de medicamentos, a apresentação de nota fiscal sem registro dos lotes adquiridos, em desrespeito a norma da Anvisa, desacompanhada de outras evidências de recebimento dos produtos, não comprova a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos, cabendo a responsabilização solidária do gestor que autorizou o pagamento e da empresa que forneceu os medicamentos".*

"Acórdão 6415/2023-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES: Na aquisição de medicamentos, a existência de nota fiscal, ainda que atestada, desacompanhada de outras evidências de recebimento dos produtos, é insuficiente para comprovar a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos, cabendo a responsabilização solidária da empresa fornecedora caso tenha emitido a nota fiscal sem a indicação dos lotes dos medicamentos (Resolução Anvisa - RDC 430/2020)".

Assim, deve – se os Órgãos observarem, também, quanto a aquisição de medicamentos isentos de ICMS, conforme abaixo:

"Acórdão 2058/2022-Plenário | Relator: ANTONIO ANASTASIA: O pagamento do valor correspondente ao ICMS na aquisição, com recursos federais, de medicamentos isentos desse tributo constitui prejuízo ao erário, a ser ressarcido aos cofres do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ".

Na proposta de preços, a cotação dos medicamentos que pertencem ao rol do Convênio CONFAZ 87/02 e suas alterações (que trata sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal) devem OBRIGATORIAMENTE informar que são desonerados e demonstrar a dedução do referido imposto, conforme prerrogativas do referido Convênio.

Caso algum medicamento seja incluído ou excluído da lista de itens desonerados rol do Convênio CONFAZ 87/02, e alterações posteriores, tal inclusão/exclusão deverá ser considerada na proposta, registrando tal fato no respectivo item/medicamento.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2002/CV087_02

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de cada medicamento foi calculado considerando o consumo do ano de 2025, exceto o item ACIDO TRICLOROACÉTICO 90%, onde o consumo do item se baseia no número de consultas em dermatologia.

Os itens FLUMAZENIL e TIMOLOL tiveram seus quantitativos aumentados em comparação ao que foi adquirido pelo CISAMAPI no ano de 2025.

No caso do TIMOLOL, a partir de fevereiro de 2026, os retornos do Programa de Controle do Glaucoma passaram de 3 (três) para 6 (seis) meses. Essa ampliação resultou na disponibilização de maior número de vagas para novos pacientes, bem como na necessidade de manutenção de um estoque mais elevado do medicamento, a fim de garantir a continuidade do atendimento e evitar desabastecimento.

Quanto ao item FLUMAZENIL, trata-se de medicamento utilizado exclusivamente em situações de emergência durante a realização de exames de endoscopia. O produto é comercializado em caixas contendo 10 (dez) ampolas. Caso seja adquirida apenas 1 (uma) caixa e esta venha a ter sua validade expirada, a unidade ficará desabastecida, o que poderá acarretar a suspensão dos exames de endoscopia por ausência do medicamento necessário para suporte em eventuais intercorrências.

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1	269069	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90% SOLUÇÃO AQUOSA-USO TÓPICO	FRASCO 10 ML	5 FRASCOS
2	315056	AGUA BIDESTILADA	AMPOLA 10 ML	1.200 AMPOLAS
3	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600 AMPOLAS
4	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	20 AMPOLAS
5	272581	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 5 ML	15.000 FRASCOS

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O setor de farmácia do CISAMAPI, desde 2018, solicita/dispensa/controla os estoques de medicamentos complementares necessários aos diversos atendimentos prestados nas suas duas unidades. O histórico de consumo anual desses medicamentos, alinhado ao número de atendimentos previstos, nos permite planejar quais medicamentos serão adquiridos e o quantitativo de cada um. Imprescindível enfatizar que, o consumo desses medicamentos pode variar conforme oferta, ou não, de serviços médicos. Por isso, a modalidade de PREGÃO é mais vantajosa para a aquisição desse tipo de material de consumo (medicamentos).

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Para a demanda posta, foi avaliado a possibilidade de aquisição dos medicamentos através de contratação com base em desconto sobre os preços da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) (solução 01) e a contratação através de preços sobre os itens listados na tabela do item 06, após ampla pesquisa de mercado (solução 02).

Com base no Acórdão nº 10.531/2018 da 1ª Câmara, o TCU considerou que o Banco de Preços em Saúde (BPS) é válido como referencial de preços de mercado na aquisição de medicamentos, diferentemente da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), uma vez que os preços da CMED são referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender seu produto, o que não se confunde com os preços praticados no mercado, diante do exposto, haveria o risco de aquisição dos referidos itens com valores superiores ao praticado no mercado.

Como os itens são considerados comuns, encontrados facilmente no mercado, onde existem um número extenso de empresas aptas ao fornecimento, a solução 02 torna – se mais vantajosa para a Administração

Portanto, a abertura desse processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades da farmácia do CISAMAPI pelo período de 12 meses, garantindo atendimento de qualidade em nível ambulatorial à população assistida.

A solução viável para cumprimento da demanda, será a aquisição dos itens, via **PREGÃO ELETRÔNICO** – Critério de julgamento **MENOR PREÇO – MODO DE DISPUTA ABERTO.**

Por se tratar de fornecimentos contínuos, será formalizada a contratação conforme artigos 105, 106 e

107, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a economia processual e aproveitamento do mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços, para viabilidade econômica, considerou os preços obtidos no PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2025 PREGÃO Nº15/2025, realizados pelo CISAMAPI.

A estimativa de preço do item ÁCIDO TRICLOROACÉTICO foi feita em pesquisa via site de vendas.

O valor estimado no ETP é de R$ 39.807,90 (trinta e nove mil,oitocentos e sete reais e noventa centavos), tendo como base as contratações vigentes no Consórcio, conforme abaixo descrito:

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	269069	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90% SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO	FRASCO 10 ML	5	R$57,90	R$289,50
2	315056	AGUA BIDESTILADA	AMPOLA 10 ML	1.200	R$0,28	R$336,00
3	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600	R$0,81	R$486,00
4	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	20	R$7,32	R$146,40
5	272581	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO 5 ML	15.000	R$2,57	R$38.550,00
TOTAL						**R$39.807,90**

Para confecção do Termo de Referência, o setor de compras deverá efetuar a pesquisa de preços de mercado conforme Decreto CISAMAPI Nº 05/2022.

O valor para contratação deste Estudo Técnico Preliminar, será **classificado como sigiloso**.

Justificativa para adoção de orçamento sigiloso:
Segundo a jurisprudência do TCU, vide Acórdão 2.080/2012-Plenário, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o valor estimado da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo de pesquisa de preço. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa, incentivando a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. Assim o valor adotado para a contratação é o ESTIMADO e o caráter será SIGILOSO.

Em consonância com a jurisprudência do TCU, os valores estimados para cada item encontram-se sigilosos no site do compras do Governo Federal, haja vista tratar-se de procedimento administrativo interno, uma vez que a sua publicidade antecipada poderá acarretar prejuízos a economicidade ou desestimular a competitividade entre os licitantes, levando-se em consideração a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. (Item 4, Nota Técnica N.º 37/2022 - BRC/DAG/SLICITA, SEI 99879618)

No que diz respeito à opção pelo orçamento sigiloso, registra-se seu alinhamento com precedentes do TCU:

> **Acórdão n. 2.150/2015-Plenário Sumário:**
> RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCALIS 135/2014. HOSPITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM). VERIFICAÇÃO DA BOA E REGULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEFICIÊNCIAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA NOS EDITAIS DOS PREGÕES. SUPERESTIMAÇÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE ESTOQUES. CIÊNCIA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.
> 1. A pesquisa de preços para a formação do orçamento de referência nas compras de medicamentos e materiais hospitalares deve ser ampla, consoante determina o art. 15, §1º, da Lei 8.666/1993, não sendo suficiente para atender ao dispositivo apenas a consulta aos preços constantes no sitio da Anvisa e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
> 2. Tendo em vista falhas detectadas na formação de preços da tabela da CMED por auditorias desta Corte, não é recomendável que a referida seja utilizada, de forma prioritária, como referencial de preços.
> **3. Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances. (grifou-se)**
> 4. A mera alegação de que a pesquisa de preços foi realizada não é prova suficiente da sua realização, sendo imprescindível que os documentos que embasam a estimativa de preços sejam disponibilizados nos processos de aquisição.
> 5. A superestimação dos quantitativos a serem adquiridos pela administração infringe o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/1993, e pode limitar indevidamente o universo dos competidores, atentando também contra o art. 3º da Lei 8.666/1993. 6. Ao expedir determinações e recomendações, deve esta Corte adotar, na medida do possível, os modelos constantes na Resolução TCU 265/2014.

O custo estimado da contratação será tornado público **apenas após a adjudicação dos itens** em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos termos do Acórdão 2.190/2024, o TCU entendeu que, após a fase de lances, o sigilo pode ser flexibilizado em casos em que todas as propostas estejam acima do valor de referência. Essa medida, adotada em ato público e devidamente justificada, busca garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva, evitando tratamento desigual entre os licitantes.

A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito

âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da fase competitiva.

Sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tendem a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição pretendida tem caráter essencial, pois possibilita o atendimento das especialidades médicas de dermatologia e endoscopia digestiva nas unidades do CISAMAPI, além de garantir o fornecimento dos colírios aos pacientes que fazem parte do PROGRAMA DE CONTROLE DO GLAUCOMA.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas no inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

No presente processo o julgamento será **por item.**

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento de pacientes nas unidades do CISAMAPI para realização de consultas e exames de endoscopia digestiva e dermatologia, além da dispensação de medicamento (colírio) para os pacientes que fazem parte do PROGRAMA DE CONTROLE DO GLAUCOMA.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

13. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não existe interdependência com outras contratações do CISAMAPI.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Informamos que o CISAMAPI possui Termo de Cooperação entre consórcios, com o CIMVALPI, para recolhimento desse tipo de produto, caso necessário à realização de algum descarte.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, MG, 27 de fevereiro de 2026.

LILIANE JALLES BORDONI
Farmacêutica

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Diretoria de Licitações, Contratações
e Compras Públicas

Assinado digitalmente por FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Papel: Parte
(CPF 049.975.596-01)
Data: 03/03/2026 16:25:53 -03:00

Assinado digitalmente por LILIANE JALLES BORDONI
Papel: Parte
(CPF 028.753.076-06)
Data: 03/03/2026 16:32:23 -03:00

MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento do CISAMAPI

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA DO RISCO		
RISCO	**DESCRIIÇÃO DO RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**	**PROBABILIDADE**	**GRAU DE IMPACTO**	**NÍVEL DE RISCO**	**MEDIDAS PREVENTIVAS**	**MEDIDAS CORRETIVAS**
1	Demora na solicitação da demanda.	Atraso na inicialização da contratação.	Média	Médio	Alto	Iniciar os trabalhos seis meses antes da data de vencimento do último pregão.	Implementar,via sistema informatizado, geração automática da programação da demandanos 6 meses anteriores ao término do último pregão.
2	Pesquisa de preços fora dos padrões previstos na IN 65/2021	Orçamento fora dos valores de mercado.	Baixa	Médio	Médio	Definir bem os critérios de pesquisano painel de preçose no BPS.	1- Comparar os preços obtidos no orçamento comos praticados no último pregão. 2- Realizar novo pregão comos itens desertos e fracassados.
3	Suspensão da sessão pública para verificação dos preços em conformidade com atabela CMED.	Atraso no andamento do pregão.	Média	Médio	Alto	Treinar um membro da comissão de licitação para verificação de preços máximos na tabela CMED.	1- Fazer a verificação do preço na tabela CMED sem interromper o pregão. 2- Convocar o farmacêuticodo CISAMAPI para participar dessa etapa do pregão.
4	Atraso na entrega dos medicamentos.	Falta de medicamentos.	Media	Alto	Alto	1- Realizar o pedido de medicamentos ao setor de compras quando o estoque ainda for suficiente para 90 dias de consumo. 2- Deixar bem claro no edital as punições que as empresas sofrerão em caso de atraso na entrega.	1- Notificar a empresa assimque vencido o prazo de entrega. 2- Punir a empresa de acordo com o estabelecido no edital.

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

PROBABILIDADE DO RISCO: A probabilidade denota a chance de o evento de risco ocorrer. Pode ser muito baixa; baixa; média; alta ou muito alta, conforme a seguir:

Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.
Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.
Peso 3: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.
Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.
Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

IMPACTO DO RISCO: O impacto representa o efeito da consequência. Para determinar o nível de impacto, expresso quantitativamente, deve- se considerar o seguinte:

Peso 5: Muito alto: geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida.
Peso 4: Alto - geram danos quecomprometem a essência doprocesso/serviço a quea contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso.Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
Peso 3: Médio - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindoem sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
Peso 2: Baixo - geram danos quenão comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a queacontratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
Peso 1: Muito baixo - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

NÍVEL DO RISCO: O nível de risco determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco. A determinação do nível de risco (se **baixo, médio, alto ou extremo**) dependerá do posicionamento dos pesos da probabilidade versus impacto do evento de risco na matriz de riscos.

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

Matriz de Riscos

Impacto							
	5	Muito alto					
	4	Alto					
	3	Médio					
	2	Baixo					
	1	Muito baixo					
			Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Legenda dos níveis de risco:

verde	Nível de risco baixo
amarelo	Nivel de risco médio
laranja	Nível de risco alto
vermelho	Nível de risco extremo

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

RECOMENDAÇÃO:

Conformedisposições do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação do Ministérioda Gestãoe da Inovação em Serviços Públicos - Advocacia-Geral da União (AGU), pag. 33, a identificação dos possíveis riscos a impactar e possivelmente prejudicar o êxito da contratação deve guardar pertinência com as especificidades da pretensão, devendo-se evitar indicações genéricas e meramente protocolares.
O "Mapa de Riscos", o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes, deverá ser atualizado e juntado:

- ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- ao final da elaboração do Termo de Referência;
- após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- após eventos relevantes.

Ponte Nova (MG), 27 de fevereiro de 2026.

Liliane Jalles Bordoni
Farmacêutica -CISAMAPI

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretoria de Licitações, Contratações e Compras Públicas

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65A4-58F6-819F-A2F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIANE JALLES BORDONI (CPF 028.XXX.XXX-06) em 27/02/2026 12:01:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2026	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: MEDICAMENTOS BÁSICOS

Observações:

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R$ 74.557,1000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269069 - Ácido Tricloroacético (Tca) Dosagem: 90% , Apresentação: Solução Aquosa	Frasco 10 Mililitro	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,0000	R$ 89,5600	R$ 89,8400	Coeficiente de Variação: 0,4422% Desvio Padrão: 0,3960 Maior Preço: R$ 89,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	324	Frasco 10 Mililitro	R$ 8,0000	19/11/2025	Não

Id da Compra

92599805911362024

Comprado em

19/11/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de Registro de Preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS) 02 - INTENÇÃO DE RP 137/2024. (PARA O ITEM 4 DO TR, AS DESCRIÇÕES PRESENTES NO COMPRASGOV NÃO ATENDEM EM SUA TOTALIDADE A ADMINISTRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO CONSIDERAR OS DESCRITIVOS PRESENTES NO TERMO DEREFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ITENS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).

Esfera

Estadual

UASG

925998

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA

Marca/modelo

FRASCO 10ML (CX C/ 5

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R$ 18,0000	14/11/2025	Não

Id da Compra

15590405901712025

Comprado em

14/11/2025

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos exclusivamente manipulados - grupo 09, afim de atender as necessidades do Hospital da Clínicas da UFG/Ebserh, vinculado à Universidade Federal de Goiás, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

155904

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA

Marca/modelo

PROPRIO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	342	Frasco 10 Mililitro	R$ 9,0000	29/10/2025	Não

Id da Compra

98412305941282025

Comprado em

29/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Padronizados eManipulados III

Esfera

Municipal

UASG

984123

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Marca/modelo

ELIAH

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R$ 8,3700	24/10/2025	Não

Id da Compra

15590305900712025

Comprado em

24/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica, por meio do Sistema de Registrode preço (SRP), para aquisição de MedicamentosManipulados, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF /EBSERH).

Esfera

Federal

UASG

155903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAUDE FARMA LTDA

Marca/modelo

MARCA PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R$ 89,8400	07/10/2025	Sim

Id da Compra
15306306005142025

Comprado em
07/10/2025

N° do Item
7

Objeto da Compra
Aquisição de material de consumo, para atender o CASMUC.

Esfera
Federal

UASG
153063

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
SERRAO & GOMES COMERCIO LTDA

Marca/modelo
SOLIDOR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R$ 89,8400	07/10/2025	Sim

Id da Compra
15306306005142025

Comprado em
07/10/2025

N° do Item
7

Objeto da Compra
Aquisição de material de consumo, para atender o CASMUC.

Esfera
Federal

UASG
153063

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
T DO S S BRIGLIA

Marca/modelo
SOLIDOR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Augusto Corrêa s/n	66075900	5

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	52	Frasco 10 Mililitro	R$ 19,9700	12/09/2025	Não

Id da Compra

45679305907602025

Comprado em

12/09/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura aquisição de medicamentos - manipulados 1. Protocolo nº 21.912.767-7

Esfera

Estadual

UASG

456793

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Marca/modelo

MANIPULADO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	122	Frasco 10 Mililitro	R$ 9,9200	04/09/2025	Não

Id da Compra

92749505900442025

Comprado em

04/09/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas.

Esfera

Municipal

UASG

927495

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A N F LEAL CARVALHO

Marca/modelo

FRASCO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R$ 19,0000	14/08/2025	Não

Id da Compra

45323005901512025

Comprado em

14/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos.

Esfera

Municipal

UASG

453230

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

Marca/modelo

MEDICAMENTO MANIPULA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R$ 11,0000	13/06/2025	Não

Id da Compra

15502205900262025

Comprado em

13/06/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Químicos Manipulados para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH.

Esfera

Federal

UASG

155022

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Marca/modelo

MANIPULADO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R$ 8,0000	06/06/2025	Não

Id da Compra

92685005900532025

Comprado em

06/06/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, como Policlínica da Mulher, Hospital Municipal do Retiro, Programa de atendimento aos portadores de Vitiligo entre outros com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Esfera

Estadual

UASG

926850

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA

Marca/modelo

FRASCO 10ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	720	Frasco 10 Mililitro	R$ 9,0000	25/04/2025	Não

Id da Compra

92595805900352025

Comprado em

25/04/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos manipulados

Esfera

Estadual

UASG

925958

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Marca/modelo

MANIPULADO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R$ 25,4800	07/04/2025	Não

Id da Compra

15590305900112025

Comprado em

07/04/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de Medicamentos Manipulados (Fracassados no TR 0033/2024), para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

Esfera

Federal

UASG

155903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

Marca/modelo

MEDICAMENTO MANIPULA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	II	Licitar Digital - Contratações Similares pela Administração Pública	5		R$ 89,0000	10/03/2026	Sim

Data da Cotação

10/03/2026

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

14:33

Endereço Eletrônico

https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas/69b05384d62823f3fea02634/

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

315056 - Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica

Unidade de Fornecimento

Ampola 10 Mililitro

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 88,8582%
R$ 0,4400	R$ 1,3400	R$ 0,7750	Desvio Padrão: 1,1907
			Maior Preço: R$ 3,3700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Licitar Digital - Contratações Similares pela Administração Pública	1200		R$ 0,4400	10/03/2026	Sim

Data da Cotação
10/03/2026

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
14:34

Endereço Eletrônico
https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas/69b05384d62823f3fea02634/

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	6600	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1392	06/03/2026	Não

Id da Compra
98747105900012026

Comprado em
06/03/2026

N° do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços referente a contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para atender a demanda judicial, serem distribuídos gratuitamente ou utilizados nos atendimentos em nossas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Internação Domiciliar, Farmácia Municipal, CEOC e Policlínica deste Município.

Esfera
Municipal

UASG
987471

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
FARMARIN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1500	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,3000	05/03/2026	Não

Id da Compra
15435905900032026

Comprado em
05/03/2026

N° do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônicopara aquisição de Material farmacológico, destinado a Unipampa - HUVET /Rs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
154359

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
AMPOLA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60200	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2500	10/03/2026	Não

Id da Compra
16039905900432025

Comprado em
10/03/2026

N° do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Hospital Militar de Área de Porto Alegre-HMAPA, incluindo comodato de equipamento

Esfera
Federal

UASG
160399

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
AMPOLA 10,00 ML

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	611670	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1700	26/02/2026	Não

Id da Compra
92537305905022025

Comprado em
26/02/2026

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Medicamentos INJETÁVEIS I, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, para o exercício 2025.

Esfera
Estadual

UASG
925373

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
EQUIPLEX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1400	23/02/2026	Não

Id da Compra
93046905900082025

Comprado em
23/02/2026

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender as necessidades das unidades de saúde, em especial as unidades hospitalares pertencentes ao Município deParnamirim/ RN.

Esfera
Estadual

UASG
930469

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
M.S. 117720024

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	400	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2100	18/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98548705900012026	18/02/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) deMateriais Hospitalares e de Higienização para manter a Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985487	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	farmarin

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1830	13/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98515505900292025	13/02/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985155	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	MS 1177200240463 / C

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	322300	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1593	10/02/2026	Não

Id da Compra

92785705900342025

Comprado em

10/02/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e órgãos participantes.

Esfera

Estadual

UASG

927857

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Marca/modelo

CX C/200AP 110850011

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2800	10/02/2026	Não

Id da Compra

98077005900282025

Comprado em

10/02/2026

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, especificações, quantidades, exigências, estabelecidas nas clausulas deste instrumento

Esfera

Estadual

UASG

980770

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA

Marca/modelo

SOLUÇÃO INJETÁVEL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	319999	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1800	09/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92599805902602025	09/02/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (PARA OS ITENS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 AS DESCRIÇÕES PRESENTES NO COMPRASGOV NÃO ATENDEM EM SUA TOTALIDADE A ADMINISTRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO CONSIDERAR OS DESCRITIVOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ITENS CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925998	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	3403547	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1200	09/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92599805902602025	09/02/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (PARA OS ITENS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 AS DESCRIÇÕES PRESENTES NO COMPRASGOV NÃO ATENDEM EM SUA TOTALIDADE A ADMINISTRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO CONSIDERAR OS DESCRITIVOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ITENS CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925998	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	Ampola Plástica

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	10000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1900	08/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
1000105900012026	08/02/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de medicamentos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	10001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
G.O MEDICAL LTDA	AMPOLA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	1000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1800	05/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98778905900012026	05/02/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais REMUME do Município de Primeiro de Maio /PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987789	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AMPOLA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1500	02/02/2026	Não

Id da Compra

45657805900712025

Comprado em

02/02/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e soros para a manutenção das atividades doHospital Municipal São Jose e visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Esfera

Municipal

UASG

456578

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

FARMARIM

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1500	02/02/2026	Não

Id da Compra

45657805900712025

Comprado em

02/02/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e soros para a manutenção das atividades doHospital Municipal São Jose e visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Esfera

Municipal

UASG

456578

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

FR

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	359300	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1300	27/01/2026	Não

Id da Compra
25444705900422025

Comprado em
27/01/2026

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual de medicamentos sólidos, orais, injetáveis e outros medicamentos.

Esfera
Federal

UASG
254447

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Marca/modelo
Ampola 10mL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	6000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1757	21/01/2026	Não

Id da Compra
98763705900552025

Comprado em
21/01/2026

N° do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e insumos essenciais, destinados à farmácia básica, com o intuito de manter e oferecer melhorias nos serviços prestados pela secretaria de saúde - município de janiópolis /pr.

Esfera
Municipal

UASG
987637

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
FARMARIN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1500	12/01/2026	Não

Id da Compra

98696905902012025

Comprado em

12/01/2026

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

986969

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

NACIONAL CX C/200 11

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12300	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2200	05/01/2026	Não

Id da Compra

16035105900072025

Comprado em

05/01/2026

Nº do Item

187

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais farmacológicos e medicamentos

Esfera

Federal

UASG

160351

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

AMPOLA 10M

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	16100	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1500	19/12/2025	Não

Id da Compra

10231205900212025

Comprado em

19/12/2025

N° do Item

82

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisições futuras de medicamentos da linha humana e medicamentos da linha veterinária.

Esfera

Estadual

UASG

102312

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

CX C/200 - NACIONAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4600	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1800	27/11/2025	Não

Id da Compra

25703505900152025

Comprado em

27/11/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

257035

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

FARMACE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	57200	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2100	25/11/2025	Não

Id da Compra

92615005904462025

Comprado em

25/11/2025

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de soluções de grandes volumes e diluentes de medicamentos, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.

Esfera

Estadual

UASG

926150

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

AMP / RMS: 110850011

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1900	24/11/2025	Não

Id da Compra

98166105900352025

Comprado em

24/11/2025

N° do Item

37

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos injetáveis para urgência municipal e pronto atendimento do Município.

Esfera

Estadual

UASG

981661

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

AMPOLA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2200	11/11/2025	Não

Id da Compra

98756105900492025

Comprado em

11/11/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição futura de material hospitalar, para oatendimento no UBS Unidade de Saúde Básica do município de Formosa do Oeste - PR.

Esfera

Municipal

UASG

987561

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

FARMARIM

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1820	05/11/2025	Não

Id da Compra

16051805900162025

Comprado em

05/11/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do CMAvEx

Esfera

Federal

UASG

160518

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CANEM ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

AGUA DESTILADA 10ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	7200	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2500	22/10/2025	Não

Id da Compra
15404305900372025

Comprado em
22/10/2025

N° do Item
31

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materias Farmacológicos e Hospitares

Esfera
Federal

UASG
154043

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
cx/200

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2100	21/10/2025	Não

Id da Compra
15590405901352025

Comprado em
21/10/2025

N° do Item
22

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos - grupo 09, a fim de atender as necessidades do Hospital da Clínicas da UFG/Ebserh, de acordo com as exigências, condições e quantidades do Edital da Licitação e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
155904

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo
ampola

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	350000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1900	21/10/2025	Não

Id da Compra

15590405901352025

Comprado em

21/10/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos - grupo 09, a fim de atender as necessidades do Hospital da Clínicas da UFG/Ebserh, de acordo com as exigências, condições e quantidades do Edital da Licitação e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

155904

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

1 ML/ML SOL INJ CX 2

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	30000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2500	15/10/2025	Não

Id da Compra

98011305900172025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, material farmacológico (injetáveis) objetivando atender as necessidades dos usuários do SUS, visando abastecer a farmácia básica central, os programas deatendimento nas comunidades e itinerantes no município de Feijó - Acre.

Esfera

Municipal

UASG

980113

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

samtec

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	600	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2400	09/10/2025	Não

Id da Compra

12063805900232025

Comprado em

09/10/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Prec os para aquisic a o de material farmacolo gico e medicamentos para o Grupo de Sau de da Base Ae rea de Campo Grande (BACG).

Esfera

Federal

UASG

120638

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

AGUA PARA INJECAO 10

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2850	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2600	08/10/2025	Não

Id da Compra

16011805900132025

Comprado em

08/10/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de Registro de preços para aquisição de medicamentos de consumo, nos termos do Apêndice - A ao Termo de Referência (ANEXO I) do edital, para atender o Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar e para as Organizações Militares pertencentes ao GCALC da 4ªRM.

Esfera

Federal

UASG

160118

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

O MESMO CX C/200

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	3000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,5500	07/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11320206006072025	07/10/2025	3	Aquisição de Gerador de Anaerobiose, Kit de monitoramento, Bioindicador, Cloreto e Águas do Centro de Radiofarmácia – CECRF

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	113202	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	Isofarma

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Professor Lineu Prestes	05508000	3000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	200	Ampola 10 Mililitro	R$ 1,0000	24/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812106001662025	24/09/2025	1	Contratação de materiais de consumo para enfermagem.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158121	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Araçuaí	Rua São José do Carai	39606270	200

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	200000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2000	19/09/2025	Não

Id da Compra

93221805900072025

Comprado em

19/09/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Carpina/PE.

Esfera

Municipal

UASG

932218

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Equiplex

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,3800	16/09/2025	Não

Id da Compra

15822006000062025

Comprado em

16/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição emergencial de Material Médico-hospitalar, tal como tubo, cateter, pinça e curativo.

Esfera

Federal

UASG

158220

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

EQUIPLEX

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Presidente Vargas	20210030	400

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	20000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1730	15/09/2025	Não

Id da Compra

98991305900602025

Comprado em

15/09/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos destinados a suprir a demanda do Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, bem como pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Lar do Idoso, Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) e odontologia.

Esfera

Municipal

UASG

989913

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

FARMACE -AGUA PARA I

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2400	05/09/2025	Não

Id da Compra

98501505900542025

Comprado em

05/09/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atenção básica.

Esfera

Estadual

UASG

985015

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VALE COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

AGUA DESTILADA INJET

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6300	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1900	05/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022305900372024	05/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de soluções de grande volume, saneantes, fioscirúrgicos e outros insumos hospitalares.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160223	SISRP	Pregão

Fornecedor

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

AGUA PARA INJEÇÃO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	2000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2100	27/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900202025	27/08/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a Composição e Manutenção dosServiços de Saúde do Município de Sabáudia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão

Fornecedor

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

AGUA PARA INJECAO 10

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	45000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2100	25/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45654605902252025	25/08/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos para abastecer a Diretoria de Saúde referente ao ano de 2025.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456546	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1800	21/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92753805900172025	21/08/2025	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques doCentro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927538	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	157100	Ampola 10 Mililitro	R$ 4,5500	14/08/2025	Não

Id da Compra

92555005901102025

Comprado em

14/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos - Eletrólitos nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

925550

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

FRESENIUS/FRESENIUS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	98100	Ampola 10 Mililitro	R$ 3,3700	14/08/2025	Sim

Id da Compra

92555005901102025

Comprado em

14/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos - Eletrólitos nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

925550

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

FRESENIUS/FRESENIUS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2391500	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1900	14/08/2025	Não

Id da Compra
92555005901102025

Comprado em
14/08/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos - Eletrólitos nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera
Estadual

UASG
925550

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DROGAFONTE LTDA

Marca/modelo
AMP

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1785	08/08/2025	Não

Id da Compra
92828505900762025

Comprado em
08/08/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos SPGV.

Esfera
Municipal

UASG
928285

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
FARMARIN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	11500	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2600	05/08/2025	Não

Id da Compra
11000105900122025

Comprado em
05/08/2025

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de medicamentos

Esfera
Federal

UASG
110001

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo
AMPOLA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1900	24/07/2025	Não

Id da Compra
98683505900792025

Comprado em
24/07/2025

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos.

Esfera
Estadual

UASG
986835

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
NACIONAL CX C/200 11

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2300	24/07/2025	Não

Id da Compra
12006405900232025

Comprado em
24/07/2025

N° do Item
12

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Industrializados e Dietas Nutricionais .

Esfera
Federal

UASG
120064

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
AMP

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	210000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,1800	21/07/2025	Não

Id da Compra
15591305901052025

Comprado em
21/07/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos constantes nos subgrupos: SOLUÇÕES DE PEQUENO E GRANDE VOLUME (SPGV) e Nutrições Parenterais, a fimde atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago-hu-ufsc/ebserh.

Esfera
Federal

UASG
155913

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
FARMACE

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	600	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,2900	17/07/2025	Não

Id da Compra
12064305900082025

Comprado em
17/07/2025

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo Farmacológico

Esfera
Federal

UASG
120643

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
AMPOLA 10,00 ML

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267194 - Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	600

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 61,3810%
R$ 1,4000	R$ 2,6575	R$ 1,8850	Desvio Padrão: 1,6312
			Maior Preço: R$ 5,4600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	licitar digital - Contratações Similares pela Administração Pública	600		R$ 5,4600	10/03/2026	Sim

Data da Cotação
10/03/2026

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
14:36

Endereço Eletrônico
https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas/69b05384d62823f3fea02634/

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	20000	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,6800	23/02/2026	Não

Id da Compra
92692205905752025

Comprado em
23/02/2026

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de medicamentos de uso humano (acetazolamida, 250 mg, comprimido, biperideno cloridrato, 2 mg, comprimido, budesonida, 64 mcg/ dose, aerossol nasal, frasco com válvula dosificadora com mínimo 120 doses e outros) que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera
Municipal

UASG
926922

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
GENERICO/SANTISA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	465	Ampola 2 Mililitro	R$ 1,4000	27/01/2026	Sim

Id da Compra

15325405900142025

Comprado em

27/01/2026

N° do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelade medicamentos de uso veterinário para atender à demanda das unidades/orgãos da UniversidadeFederal de Minas Gerais /UFMG

Esfera

Federal

UASG

153254

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

REGISTRO 101860019

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,8100	27/11/2025	Não

Id da Compra

25703505900152025

Comprado em

27/11/2025

N° do Item

62

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

257035

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

SANTISA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,7200	20/10/2025	Não

Id da Compra

15590305900622025

Comprado em

20/10/2025

N° do Item

92

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica, por meio do Sistema de Registrode preço (SRP), para aquisição de Ansiolíticos, Sedativos, Anticonvulsivantes, Antidepressivos e Antipsicóticos, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

Esfera

Federal

UASG

155903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

GEN´ERICO - SANTISA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	300	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,9400	10/10/2025	Não

Id da Compra

98537305900162025

Comprado em

10/10/2025

N° do Item

49

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados pela REMUME Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para abastecimento das farmácias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timóteo e ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde municipais, bem como medicamentos para cumprimento de Sentenças Judiciais, conforme Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

985373

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

N° RMS: 11343015200

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Ampola 2 Mililitro	R$ 1,8000	06/10/2025	Sim

Id da Compra
15665405900102025

Comprado em
06/10/2025

N° do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARTE I

Esfera
Federal

UASG
156654

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo
COMPAZ 5MG/ML RMS 10

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,9100	06/10/2025	Não

Id da Compra
15665405900102025

Comprado em
06/10/2025

N° do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARTE I

Esfera
Federal

UASG
156654

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
AMP

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	24	Ampola 2 Mililitro	R$ 46,2000	26/09/2025	Não

Id da Compra
98428705900772025

Comprado em
26/09/2025

N° do Item
20

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e correlatos para uso nas Unidades de Saúdedo Município

Esfera
Municipal

UASG
984287

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
GENERICO CX C/50

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	250	Ampola 2 Mililitro	R$ 1,0300	22/09/2025	Não

Id da Compra

15303605900162025

Comprado em

22/09/2025

N° do Item

147

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para atender a demanda dos cursos da UFVJM

Esfera

Federal

UASG

153036

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

TEUTO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	100	Ampola 2 Mililitro	R$ 1,9700	08/09/2025	Sim

Id da Compra

15306105900282025

Comprado em

08/09/2025

N° do Item

328

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos químicos e farmacológicos

Esfera

Federal

UASG

153061

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

santisa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	500	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,7300	29/08/2025	Não

Id da Compra

92804005900082025

Comprado em

29/08/2025

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul CISRU Centro Sul.

Esfera

Municipal

UASG

928040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Diazepam 1.1343.0152

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	1200	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,7300	29/07/2025	Não

Id da Compra

15303205900082025

Comprado em

29/07/2025

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e material hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Esfera

Federal

UASG

153032

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

DIAZEPAM 5MG/ML INJE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2260	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,7900	02/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501105900712024	02/07/2025	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as UnidadesAssistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155011	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	19000	Ampola 2 Mililitro	R$ 1,0000	26/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705900772024	26/06/2025	216	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos totais, manipulados, contrastes e itens correlatos, para atender a demanda anual do Hospital Municipal de Governador Valadares.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926607	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SAMED HOSPITALAR LTDA	1134301520018

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	5000	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,6500	11/06/2025	Não

Id da Compra

98422305900582025

Comprado em

11/06/2025

Nº do Item

57

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Unidade de ProntoAtendimento UPA 24H, setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

DIAZEPAM 10MG DE 2ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	635	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,7500	28/05/2025	Não

Id da Compra

16012105900012025

Comprado em

28/05/2025

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

Esfera

Federal

UASG

160121

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

DIAZEPAM 10MG DE 2ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,7200	20/05/2025	Não

Id da Compra
98501505900212025

Comprado em
20/05/2025

N° do Item
49

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para atender a farmácia municipal de Piranga/MG

Esfera
Estadual

UASG
985015

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA

Marca/modelo
SNATISA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	3000	Ampola 2 Mililitro	R$ 0,9800	19/03/2025	Não

Id da Compra
98422305900032025

Comprado em
19/03/2025

N° do Item
53

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera
Municipal

UASG
984223

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SAMED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
1134301520018

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item
268510 - Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento
Ampola 5 Mililitro

Quantidade
20

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,2317%
R$ 8,0900	R$ 9,0200	R$ 8,4000	Desvio Padrão: 1,1033
			Maior Preço: R$ 10,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	licitar digital - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R$ 10,5700	10/03/2026	Sim

Data da Cotação
10/03/2026

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
14:37

Endereço Eletrônico
https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas/69b05384d62823f3fea02634/

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,7800	09/03/2026	Não

Id da Compra
92733705900062026

Comprado em
09/03/2026

N° do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, conforme especificações e quantitativos estimados neste instrumento, destinados a atender às necessidadesda rede de atenção básica e hospitalar da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina-PI

Esfera
Estadual

UASG
927337

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
NATUPLEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
MEDICAMENTO GENÉRICO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,1100	09/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501305901412025	09/03/2026	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos do aparelho respiratório, anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos, dermatológicos, oftálmicos e medicamentos diversos e de usogeral.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155013	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FLUMAZIL 0,1MG/ML RM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,7700	06/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90200059000082026	06/03/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos psicotrópicos e outros

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90200	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	hipolabor

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	30	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,5990	06/03/2026	Não

Id da Compra

98747105900012026

Comprado em

06/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços referente a contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para atender a demanda judicial, serem distribuídos gratuitamente ou utilizados nos atendimentos em nossas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Internação Domiciliar, Farmácia Municipal, CEOC e Policlínica deste Município.

Esfera

Municipal

UASG

987471

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

FRESENIUS 1004102250

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3230	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,1000	06/03/2026	Não

Id da Compra

15724305900642025

Comprado em

06/03/2026

N° do Item

40

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos Anestésicos, Psicotrópicos e Relaxantes Musculares

Esfera

Federal

UASG

157243

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

10 AMP. X 5ML - RMS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	120	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,5000	05/03/2026	Não

Id da Compra

98357905900012026

Comprado em

05/03/2026

Nº do Item

274

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender asnecessidades da Secretaria de Saúde do Município De Ipiaú/Ba, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

983579

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

HIPOLABOR

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2005	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,0700	05/03/2026	Não

Id da Compra

16008805900132025

Comprado em

05/03/2026

Nº do Item

129

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Militar da Área de Brasília (H Mil à Brasília) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

160088

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TUDO MEDICAL LTDA

Marca/modelo

Ampola 5,00 ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,4000	03/03/2026	Não

Id da Compra

98774905900032026

Comprado em

03/03/2026

N° do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir asnecessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Esfera

Estadual

UASG

987749

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EPG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

FRESENIUS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	322	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,9200	02/03/2026	Não

Id da Compra

92953205920012026

Comprado em

02/03/2026

N° do Item

50

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para utilização nos atendimentos realizados nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC.

Esfera

Estadual

UASG

929532

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

HIPOLABOR

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	500	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,0350	27/02/2026	Não

Id da Compra

98788505901522025

Comprado em

27/02/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos para uso interno e distribuição gratuita, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Departamento de Urgência e Emergência.

Esfera

Municipal

UASG

987885

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

GENERICO/TEUTO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,6400	26/02/2026	Não

Id da Compra

90171051900032026

Comprado em

26/02/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos - Acetazolamida 250mg e outros

Esfera

Estadual

UASG

90171

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Marca/modelo

hipolabor

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1310	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,8900	26/02/2026	Não

Id da Compra
16013905900012026

Comprado em
26/02/2026

N° do Item
243

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Esfera
Federal

UASG
160139

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
Ampola 5,00 ML

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1350	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,1000	26/02/2026	Não

Id da Compra
15591105951442025

Comprado em
26/02/2026

N° do Item
33

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição anual 2025/2026 de Medicamentos Controlados - Grupo 02

Esfera
Federal

UASG
155911

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Marca/modelo
0,1 MG/ML SOL INJ CX

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,5000	19/02/2026	Não

Id da Compra
9017205900122026

Comprado em
19/02/2026

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos Teicoplanina e outros.

Esfera
Estadual

UASG
90172

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
Hipolabor

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	1125	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,3400	19/02/2026	Não

Id da Compra

9220105900682026

Comprado em

19/02/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos.

Esfera

Estadual

UASG

92201

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

GENERICO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,8000	19/02/2026	Não

Id da Compra

15501205901492025

Comprado em

19/02/2026

N° do Item

35

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS

Esfera

Federal

UASG

155012

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

FRESENIUS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3980	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,2600	19/02/2026	Não

Id da Compra

45679305918392025

Comprado em

19/02/2026

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Protocolo: 24.196.645-3.

Esfera

Estadual

UASG

456793

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

10 AMP. X 5ML - RMS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	1000	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,4300	19/02/2026	Não

Id da Compra

92776105900392025

Comprado em

19/02/2026

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos controlados 02 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

927761

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

Marca/modelo

GENERICO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,9100	18/02/2026	Não

Id da Compra

15590505900052025

Comprado em

18/02/2026

N° do Item

93

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos com ação no Sistema Nervoso Central

Esfera

Federal

UASG

155905

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

Ampola 5,00 ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3700	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,7800	13/02/2026	Não

Id da Compra

15500705901582025

Comprado em

13/02/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos controlados, anestésicos e relaxantes musculares, a fim de atender às necessidades donovo Hospital Universitário dos Servidores - Unirio, que se encontra em processo de transiçãode gestão, de acordo com a previsões médias deconsumo destes insumos para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

155007

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Marca/modelo

0,1 MG/ML SOL INJ CX

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,8700	13/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98515505900292025	13/02/2026	90	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985155	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	UN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3090	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,1000	12/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92785705900352025	12/02/2026	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e órgãos participantes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927857	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FLUMAZIL 0,1MG/ML RM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,4862	11/02/2026	Não

Id da Compra

98756305901012025

Comprado em

11/02/2026

N° do Item

135

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de Propostas destinada ao Registro de preço para futurasaquisições de medicamentos e produtos para saúde com o propósito de atender aos usuários do SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu,mandados judiciais, unidades de urgência e emergência e demais demandas relacionadas à Assistência Farmacêutica no município, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera

Municipal

UASG

987563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

LENAZEN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	4422	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,0600	10/02/2026	Não

Id da Compra

92615005908152025

Comprado em

10/02/2026

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos prioritários diversos 3, conformeespecificações e quantitativos previstos no Anexo D do Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas.

Esfera

Estadual

UASG

926150

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MS HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Ampola 5,00 ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	13266	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,8800	10/02/2026	Não

Id da Compra

92615005908152025

Comprado em

10/02/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos prioritários diversos 3, conformeespecificações e quantitativos previstos no Anexo D do Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas.

Esfera

Estadual

UASG

926150

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

AMPOLA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	900	Ampola 5 Mililitro	R$ 8,4000	10/02/2026	Sim

Id da Compra

98077005900282025

Comprado em

10/02/2026

N° do Item

192

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, especificações, quantidades, exigências, estabelecidas nas clausulas deste instrumento

Esfera

Estadual

UASG

980770

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA

Marca/modelo

SOLUÇÃO INJETÁVEL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	20	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,7800	08/02/2026	Não

Id da Compra
1000105900012026

Comprado em
08/02/2026

N° do Item
42

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de medicamentos.

Esfera
Federal

UASG
10001

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TUDO MEDICAL LTDA

Marca/modelo
Ampola 5,00 ML

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Ampola 5 Mililitro	R$ 8,0900	06/02/2026	Sim

Id da Compra
12001405900292025

Comprado em
06/02/2026

N° do Item
30

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico.

Esfera
Federal

UASG
120014

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
10.0000

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,9500	06/02/2026	Não

Id da Compra
98624505900322025

Comprado em
06/02/2026

N° do Item
234

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamento

Esfera
Estadual

UASG
986245

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
NACIONAL CX C/50 113

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	100	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,0800	05/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98778905900012026	05/02/2026	79	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais REMUME do Município de Primeiro de Maio /PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987789	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	400	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,0328	05/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
928118 05900942025	05/02/2026	49	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU- PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (doze) MESES

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928118	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GENERICO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1100	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,1000	05/02/2026	Não

Id da Compra

15512605900502025

Comprado em

05/02/2026

N° do Item

55

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ANESTÉSICOS E ADJUVANTES, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Esfera

Federal

UASG

155126

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

FLUMAZIL 0,1MG/ML RM

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,8000	05/02/2026	Não

Id da Compra

16040005900172025

Comprado em

05/02/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro Preço deMateriais Hospitalares, incluindo medicamentos, gases medicinais, reagentes químicos e insumos hospitalares comuns, com comodato de equipamentos.

Esfera

Federal

UASG

160400

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

CX C/ 5 AMP

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3992	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,9800	02/02/2026	Não

Id da Compra
76572005900612025

Comprado em
02/02/2026

N° do Item
110

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Linha Hospitalar, para a Divisão deMedicamentos.

Esfera
Federal

UASG
765720

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

Marca/modelo
CAIXA COM 5 AMP

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	180	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,6000	02/02/2026	Não

Id da Compra
45657805900712025

Comprado em
02/02/2026

N° do Item
66

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e soros para a manutenção das atividades doHospital Municipal São Jose e visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Esfera
Municipal

UASG
456578

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
HIPOLABOR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	50	Ampola 5 Mililitro	R$ 6,6500	01/02/2026	Não

Id da Compra
15307906001892026

Comprado em
01/02/2026

N° do Item
13

Objeto da Compra
Aquisição de medicamentos farmacológicos para o Hospital Veterinário do Setor Palotina.

Esfera
Federal

UASG
153079

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
Hipolabor

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Palotina	Rio Pioneiro	85950000	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	280	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,4994	30/01/2026	Não

Id da Compra
98769105901252025

Comprado em
30/01/2026

N° do Item
28

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários aoabastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

Esfera
Municipal

UASG
987691

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
LENAZEN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,1600	28/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15695605900662025	28/01/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de Medicamentos - Grupos diversos (Medicamentos - lote 01)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156956	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	650	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,7400	27/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92685005901812025	27/01/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais Unidades com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926850	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8938	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,0500	27/01/2026	Não

Id da Compra
12019505901122025

Comprado em
27/01/2026

N° do Item
90

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de medicamentos comuns III

Esfera
Federal

UASG
120195

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo
10 AMP. X 5ML - RMS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4310	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,9380	26/01/2026	Não

Id da Compra
77130005900782025

Comprado em
26/01/2026

N° do Item
156

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Medicamentos RMS-1, 2, 4 e 5 PE 90078/2025.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

Marca/modelo
FLUMAZENIL (C1) 0,1M

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	150	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,1500	22/01/2026	Não

Id da Compra
98859905903452025

Comprado em
22/01/2026

N° do Item
28

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos Tabela 1

Esfera
Municipal

UASG
988599

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA

Marca/modelo
FRESENIUS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Ampola 5 Mililitro	R$ 6,4400	22/01/2026	Não

Id da Compra

92660605900332025

Comprado em

22/01/2026

N° do Item

253

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônicopara o registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de medicamentos industrializados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.

Esfera

Estadual

UASG

926606

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DROGAFONTE LTDA

Marca/modelo

AMP

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	100	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,5797	21/01/2026	Não

Id da Compra

98763705900552025

Comprado em

21/01/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e insumos essenciais, destinados à farmácia básica, com o intuito de manter e oferecer melhorias nos serviços prestados pela secretaria de saúde - município de janiópolis /pr.

Esfera

Municipal

UASG

987637

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

GENERICO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	170	Ampola 5 Mililitro	R$ 6,9900	21/01/2026	Não

Id da Compra

12062905900942025

Comprado em

21/01/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Medicamentos.

Esfera

Federal

UASG

120629

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

Caixa com 05 Ampolas

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4080	Ampola 5 Mililitro	R$ 6,6500	21/01/2026	Não

Id da Compra

16024205900482025

Comprado em

21/01/2026

N° do Item

34

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos Controlados

Esfera

Federal

UASG

160242

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

HIPOLABOR

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	20	Ampola 5 Mililitro	R$ 6,9960	16/01/2026	Não

Id da Compra

98552905900442025

Comprado em

16/01/2026

N° do Item

360

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob o regime de registro de preços, de medicamentos e suplementos alimentares, destinados à distribuição gratuita e ao uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município de EntreRios do Oeste, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste instrumento eno Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

985529

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Marca/modelo

HIPOLABOR

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,6800	15/01/2026	Não

Id da Compra

15590905900812025

Comprado em

15/01/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos gerais, os quais foram fracassados e desertos no pregão 90012/2025, para o Complexo Hospitalar da UFPA para 2025/2026, de acordo comos quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I.

Esfera

Federal

UASG

155909

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DROGAFONTE LTDA

Marca/modelo

AMP

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2040	Ampola 5 Mililitro	R$ 4,9500	14/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15500705901332025	14/01/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Controlados, Anestésicos e Relaxantes Musculares, a fim de atender as necessidades dos Hospitais Universitários da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh quese encontram localizados nas Regiões Sudeste eCentro-Oeste, por um período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155007	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
TUDO MEDICAL LTDA	Ampola 5,00 ML

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,4000	13/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590805900752025	13/01/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos - Diversos 2

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155908	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FLUMAZIL 0,1MG/ML -1

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272581 - Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	15000

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,1900	R$ 5,0713	R$ 4,7150	Coeficiente de Variação: 26,8787% Desvio Padrão: 1,3631 Maior Preço: R$ 9,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	licitar digital - Contratações Similares pela Administração Pública	15000		R$ 9,8900	10/03/2026	Sim

Data da Cotação
10/03/2026

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
14:38

Endereço Eletrônico
https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas/69b05384d62823f3fea02634/

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Frasco 5 Mililitro	R$ 11,0200	04/03/2026	Não

Id da Compra
25703205900012026

Comprado em
04/03/2026

N° do Item
84

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos com vistas a suprir as demandas do Distrito Sanitário Especial Indígena de Bahia, nostermos da tabela abaixo, conforme condições eexigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera
Federal

UASG
257032

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
GENOM

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	93506	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,8000	04/03/2026	Não

Id da Compra

94300105917542025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Marca/modelo

RMS: 1049712790071

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,8000	27/02/2026	Sim

Id da Compra

25702405900072025

Comprado em

27/02/2026

N° do Item

134

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Negro.

Esfera

Federal

UASG

257024

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

RMS:1049712790071

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,7300	25/02/2026	Sim

Id da Compra

25704505900012026

Comprado em

25/02/2026

N° do Item

133

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos básicos para continuidade das ações desaúde no DSEI Rio Tapajós.

Esfera

Federal

UASG

257045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C G V MARQUES LTDA

Marca/modelo

FRASCO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,8045	18/02/2026	Não

Id da Compra

15590505900052025

Comprado em

18/02/2026

N° do Item

42

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos com ação no Sistema Nervoso Central

Esfera

Federal

UASG

155905

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca/modelo

TEUTO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,3500	13/02/2026	Não

Id da Compra
98515505900292025

Comprado em
13/02/2026

N° do Item
174

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

Esfera
Estadual

UASG
985155

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
EMS REG 102350774018

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	70	Frasco 5 Mililitro	R$ 5,4334	11/02/2026	Sim

Id da Compra
15591306000372026

Comprado em
11/02/2026

N° do Item
6

Objeto da Compra
Aquisição de AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL; FOSFOMICINA TROMETAMOL GRANULADO ; LIDOCAÍNA CLORIDRATO AMP 20mL 2%; PILOCARPINA CLOR. SOL OFTÁLMICA 2% ; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP SUSPENSAO ORAL 40 mg/mL + 8 mg/mL e TIMOLOL MALEATO SOL OFTÁLMICA 0,5%, através de Dispensa de Licitação

Esfera
Federal

UASG
155913

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
UNIAO QUIMICA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rua Professora Maria Flora Pausewang	88036800	70

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,6671	11/02/2026	Não

Id da Compra

98756305901012025

Comprado em

11/02/2026

N° do Item

259

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de Propostas destinada ao Registro de preço para futurasaquisições de medicamentos e produtos para saúde com o propósito de atender aos usuários do SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu,mandados judiciais, unidades de urgência e emergência e demais demandas relacionadas à Assistência Farmacêutica no município, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera

Municipal

UASG

987563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

TEUTO (GENERICO)

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4200	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,3700	10/02/2026	Sim

Id da Compra

98077005900282025

Comprado em

10/02/2026

N° do Item

371

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, especificações, quantidades, exigências, estabelecidas nas clausulas deste instrumento

Esfera

Estadual

UASG

980770

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JUMEL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

EMS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	250	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,2990	10/02/2026	Não

Id da Compra
98798905900522025

Comprado em
10/02/2026

N° do Item
207

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro Aquisição de medicamentos e fitoterápicos para atender a demanda de distribuição gratuita nas unidadesbásicas de saúde do município de Vera Cruz do Oeste.Pr.

Esfera
Municipal

UASG
987989

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
EMS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	6	Frasco 5 Mililitro	R$ 17,5000	09/02/2026	Não

Id da Compra
98004406000202026

Comprado em
09/02/2026

N° do Item
16

Objeto da Compra
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL IVALDO MORAES, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE INTERNAÇÃO

Esfera
Municipal

UASG
980044

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
med

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belterra	Belterra	68143000	6

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1757	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,9000	05/02/2026	Sim

Id da Compra
92595805900032025

Comprado em
05/02/2026

Nº do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos

Esfera
Estadual

UASG
925958

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
e m s

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	490	Frasco 5 Mililitro	R$ 5,3700	05/02/2026	Sim

Id da Compra
92595805900402025

Comprado em
05/02/2026

Nº do Item
31

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos antialérgicos e oftalmológicos.

Esfera
Estadual

UASG
925958

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca/modelo
TEUTO/GENERICO CX C/

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R$ 5,3297	02/02/2026	Sim

Id da Compra

15590005900602025

Comprado em

02/02/2026

N° do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos VI e VII, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12(doze) meses, conforme processo SEI: 23763.004230/2025-88.

Esfera

Federal

UASG

155900

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Marca/modelo

1023507740186

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	330	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,1990	27/01/2026	Não

Id da Compra

45340505900852025

Comprado em

27/01/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo SUS, constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) para Prefeitura Municipal de Pinhais.

Esfera

Municipal

UASG

453405

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EMS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	72487	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,1900	23/01/2026	Sim

Id da Compra

92615005908282025

Comprado em

23/01/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços Unificado para o fornecimento eventual de Medicamentos Diversos (Grupo 10), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Esfera

Estadual

UASG

926150

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Marca/modelo

UNIAO QUIMICA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	925	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,0000	22/01/2026	Não

Id da Compra

92715205900602025

Comprado em

22/01/2026

N° do Item

161

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos (Farmácia Ambulatorial II) para suprira necessidade da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e garantir o Ciclo da Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS no municípiode Macaé, bem como para a manutenção dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica e Altae Média Complexidade.

Esfera

Estadual

UASG

927152

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LEOPHARM HOSP LTDA

Marca/modelo

1037004930015

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,8900	21/01/2026	Não

Id da Compra

98763705900552025

Comprado em

21/01/2026

N° do Item

205

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e insumos essenciais, destinados à farmácia básica, com o intuito de manter e oferecer melhorias nos serviços prestados pela secretaria de saúde - município de janiópolis /pr.

Esfera

Municipal

UASG

987637

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EMS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	120	Frasco 5 Mililitro	R$ 5,3900	19/01/2026	Sim

Id da Compra

98246905900122025

Comprado em

19/01/2026

N° do Item

243

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos essenciais para o atendimento à saúde pública do Município de Lagoa de Itaenga PE.

Esfera

Municipal

UASG

982469

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Marca/modelo

Frasco 5,00 ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	30	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,9000	16/01/2026	Não

Id da Compra

98552905900442025

Comprado em

16/01/2026

N° do Item

313

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob o regime de registro de preços, de medicamentos e suplementos alimentares, destinados à distribuição gratuita e ao uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município de EntreRios do Oeste, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste instrumento eno Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

985529

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EMS REG 102350774018

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,5000	14/01/2026	Sim

Id da Compra

15724905900242025

Comprado em

14/01/2026

N° do Item

36

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Gerais Líquidos para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima

Esfera

Federal

UASG

157249

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Marca/modelo

GENERICO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,6900	19/12/2025	Sim

Id da Compra

92627705919822025

Comprado em

19/12/2025

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

Esfera

Estadual

UASG

926277

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

TEUTO (GENERICO)

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Mililitro	R$ 9,6030	18/12/2025	Não

Id da Compra

98350105900702025

Comprado em

18/12/2025

N° do Item

46

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita

Esfera

Municipal

UASG

983501

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DROGARIA E FARMACIA LIVRAMENTO LTDA

Marca/modelo

EMS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,4400	17/12/2025	Não

Id da Compra
98548705900822025

Comprado em
17/12/2025

N° do Item
270

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) demedicamento(s) para atender a demanda do Município de Maripá/PR

Esfera
Municipal

UASG
985487

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
EMS REG 102350774018

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	800	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,5000	15/12/2025	Não

Id da Compra
98092105901072025

Comprado em
15/12/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimentode medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA.

Esfera
Estadual

UASG
980921

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
Timolol Concentração

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	7950	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,9900	12/12/2025	Não

Id da Compra

92733705900372025

Comprado em

12/12/2025

N° do Item

129

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estimados neste instrumento, destinados a atender às necessidadesda rede de atenção básica e hospitalar da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina-PI, por meio dos setores requisitantes GEAFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE

Esfera

Estadual

UASG

927337

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

O C E TORRES LTDA

Marca/modelo

Frasco 5,00 ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R$ 5,7400	10/12/2025	Sim

Id da Compra

98486505901212025

Comprado em

10/12/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, atendendo a demanda das secretarias domunicípio de montes claros/mg.

Esfera

Municipal

UASG

984865

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Marca/modelo

NEO QUIMICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	156	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,3600	08/12/2025	Sim

Id da Compra

25702205900162025

Comprado em

08/12/2025

Nº do Item

180

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conformecondições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

257022

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

CX C/1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	1000	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,3400	08/12/2025	Sim

Id da Compra

98013905900602025

Comprado em

08/12/2025

Nº do Item

196

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos - REMUNE, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Esfera

Municipal

UASG

980139

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

UNIÃO QUIMICA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	37654	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,5900	05/12/2025	Não

Id da Compra

92512005905462025

Comprado em

05/12/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Bem Consumo - Aquisição de Medicamentos

Esfera

Estadual

UASG

925120

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

GLAUCOTRAT 0,5% -

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1250	Frasco 5 Mililitro	R$ 6,2900	04/12/2025	Sim

Id da Compra

92670305901702025

Comprado em

04/12/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Integrantes da REMUME/2024 - itens fracassados do PE 117, 143, 145 e 150.2025 (processos administrativos nº 5800.21186.2025, 5800.039087.2025, 5800.38499.2025 e 12500.075882.2025), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió

Esfera

Municipal

UASG

926703

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

S A MEDICAMENTOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Marca/modelo

FRS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,1500	02/12/2025	Não

Id da Compra

45679305917082025

Comprado em

02/12/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos por demanda judicial 41/2025 - protocolo 24.382.302-1

Esfera

Estadual

UASG

456793

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

GLAUCOTRAT / RMS 104

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	250	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,6000	28/11/2025	Não

Id da Compra

98387305900422025

Comprado em

28/11/2025

N° do Item

176

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de ALTO CUSTO para atender as demandas daSecretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio de Jesus - BA

Esfera

Municipal

UASG

983873

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

FR

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,3400	27/11/2025	Não

Id da Compra
25703505900152025

Comprado em
27/11/2025

N° do Item
154

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
257035

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MTK HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
TEUTO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	220	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,5800	25/11/2025	Não

Id da Compra
9260106005132025

Comprado em
25/11/2025

N° do Item
13

Objeto da Compra
Aquisição de MEDICAMENTOS.

Esfera
Estadual

UASG
92601

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
CONFIMED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
NEOQUÍMICA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Doutor Reinaldo Machado	17519080	220

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	7000	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,3600	17/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205904372025	17/11/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de uso humano, (Cefalexina, Dexclorfeniramina) que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BH FARMA COMERCIO LTDA	5MG/ML SOL OFT X 5 M

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,9700	17/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
985821059008120 25	17/11/2025	152	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de Medicamentos padronizados da Farmácia Básica do município de Cantagalo-RJ para distribuição dos mesmosaos munícipes, através da Farmácia Central, garantindo à população o acesso aos medicamentos considerados essenciais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985821	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	E.M.S

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,7900	17/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98030105900122025	17/11/2025	219	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Medicamentos Especializados, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por um período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980301	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TEUTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	500	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,3100	13/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98766305900752025	13/11/2025	124	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987663	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Frasco 5 Mililitro	R$ 2,3900	10/11/2025	Não

Id da Compra

98542705900082025

Comprado em

10/11/2025

N° do Item

155

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de medicamento da REMUME para atender a farmácia básica.

Esfera

Estadual

UASG

985427

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

EMS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5165929	Frasco 5 Mililitro	R$ 0,4800	07/11/2025	Não

Id da Compra

90201050900072026

Comprado em

07/11/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos PERP 007/2026.

Esfera

Estadual

UASG

90201

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Marca/modelo

RMS: 1049712790071

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1500	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,7000	07/11/2025	Sim

Id da Compra

20032605900222025

Comprado em

07/11/2025

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de Registro de Preços para aquisição de medicamentos visando o atendimento à saúde dos presos custodiados nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Campo Grande/MS, Catanduvas/PR, Mossoró/RN e Porto Velho/RO.

Esfera

Federal

UASG

200326

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

GENERICO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10800	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,3400	05/11/2025	Não

Id da Compra

155011059006222025

Comprado em

05/11/2025

N° do Item

40

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Oftalmológicos para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Esfera

Federal

UASG

155011

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

5MG/ML SOL OFT FR 5M

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,0000	04/11/2025	Não

Id da Compra

15500905900492025

Comprado em

04/11/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de uso oftálmico para abastecimento daUnidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme o Pregão 90.049 /2025.

Esfera

Federal

UASG

155009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MTK HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

BRAINFARMA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	6000	Frasco 5 Mililitro	R$ 0,5000	24/10/2025	Não

Id da Compra

93044405900272024

Comprado em

24/10/2025

N° do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de medicamentos padronizados naremune: corticoides, analgésicos, anti-inflamatórios, antitussígenos e escabicidas, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES.

Esfera

Municipal

UASG

930444

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

ML

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	625	Frasco 5 Mililitro	R$ 8,0100	22/10/2025	Não

Id da Compra

25705106000712025

Comprado em

22/10/2025

N° do Item

87

Objeto da Compra

Necessários à manutenção regular do estoque, permitindo assim, o desenvolvimento das atividades de assistência à saúde, nos Polos Base e CASAI's, jurisdicionados ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima – DSEI - LRR

Esfera

Federal

UASG

257051

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

NEO QUIMICA/BRAINFA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Avenida Ville Roy	69303445	625

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Frasco 5 Mililitro	R$ 4,2600	22/10/2025	Sim

Id da Compra

25704905900182025

Comprado em

22/10/2025

N° do Item

71

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, utilizados pelas equipes multiprofissionais para desenvolver seus trabalhos, com finalidade preventiva, terapêutica e curativa, a qual visa atender as necessidades dos polos-base e Casas de Apoioà Saúde Indígena - CASAI's de Ji-Paraná/RO, Guajará-Mirim/RO, Jaru/RO, Alta Floresta do Oeste/RO, Humaitá/AM e de Porto Velho/RO, adstritas ao DSEI Porto Velho - Rondônia.

Esfera

Federal

UASG

257049

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ULTRAFAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

Timolol

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R$ 3,2200	20/10/2025	Não

Id da Compra
98792105901002025

Comprado em
20/10/2025

N° do Item
59

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR.

Esfera
Municipal

UASG
987921

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo
EMS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Frasco 5 Mililitro	R$ 11,8000	17/10/2025	Não

Id da Compra
92856905900092025

Comprado em
17/10/2025

N° do Item
171

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME).

Esfera
Estadual

UASG
928569

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MTK HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
TEUTO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Frasco 5 Mililitro	R$ 16,0000	16/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98022805900062025	16/10/2025	316	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980228	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
A R DE ABREU LTDA	EMS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI

Demandas a que se aplicam:

CISAMAPI

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média/mediana de acordo com a pesquisa no Compras Gov e contratações feitas pela Administração pública.

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I e II do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Banco de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

A metodologia adotada para análise e seleção de propostas baseou-se em critérios técnicos e econômicos que visam garantir a viabilidade, a eficiência e a economicidade do objeto contratado.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O valor estimado da contratação é de **R$74.557,10** (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

11/03/2026.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	269069	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90% SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO	FRASCO 10 ML	5	R$ 89,8400	R$ 449,20
2	315056	AGUA BIDESTILADA	AMP 10 ML	1.200	R$ 1,3400	R$ 1.608,00
3	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	600	R$ 2,6575	R$ 1.594,500

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

4	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5 ML	20	R$ 9,0200	R$ 180,40
5	272581	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 5 ML	15.000	R$ 4,7150	R$ 70.725,00
VALOR TOTAL						**R$ 74.557,10**

Relatório emitido em 11/03/2026 11:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	5	Média	R$ 89,00	R$ 445,00
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90%				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	15/2025	09/07/2025

Preços

CNPJ:	25.725.813/0001-70	**Valor:**
Fornecedor:	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	**R$ 89,00**
Marca:	BEATY	
Descrição:	Ácido tricloroacético (TCA) 90% solução aquosa – uso tópico Frasco 10 ml	
Fabricante:	BEATY	
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	1200	Média	R$ 0,44	R$ 526,80
AGUA BIDESTILADA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	000018/2025	25/04/2025

Preços

CNPJ:	57.221.457/0001-43	**Valor:**
Fornecedor:	ADDEPT MEDICAL LTDA	**R$ 0,48**
Marca:	generico	
Descrição:	ÁGUA BIDESTILADA - 10 ML - AMPOLA - ÁGUA BIDESTILADA - 10 ML - AMPOLA	
Fabricante:	medley	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

CNPJ:	03.945.035/0001-91	**Valor:**
Fornecedor:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 0,40**
Marca:	SAMTEC 1559200020045	
Descrição:	ÁGUA BIDESTILADA - 10 ML - AMPOLA - ÁGUA BIDESTILADA - 10 ML - AMPOLA	
Fabricante:	SAMTEC 1559200020045	
Cidade/UF:	VARGINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	600	Média	**R$ 5,46**	R$ 3.278,80
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	AMPOL	Prefeitura Municipal de Pequi	010/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	51.685.649/0001-24	**Valor:**
Fornecedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 7,00**
Marca:	HIPOLABOR	
Descrição:	Diazepam 5mg/mL solução injetável-ampola 2mL	
Fabricante:	HIPOLABOR	
Cidade/UF:	ERECHIM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	31.151.224/0001-28	**Valor:**
Fornecedor:	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 2,39**
Marca:	SANTISA	
Descrição:	Diazepam 5mg/mL solução injetável-ampola 2mL	
Fabricante:	SANTISA	
Cidade/UF:	ERECHIM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	FR	Prefeitura Municipal de Pedra Dourada	39/2025	02/06/2025

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Preços

CNPJ:	51.685.649/0001-24	**Valor:**
Fornecedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 7,00**
Marca:	hipolabor	
Descrição:	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	
Fabricante:	hipolabor	
Cidade/UF:	ERECHIM	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	**R$ 10,57**	R$ 211,47
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Ampola 5 ml	Prefeitura Municipal de Buritis	018/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	53.317.125/0001-06	**Valor:**
Fornecedor:	SAMED HOSPITALAR LTDA	**R$ 11,80**
Marca:	TEUTO	
Descrição:	Flumazenil, 0,1mg/ml solução injetável	
Fabricante:	TEUTO	
Cidade/UF:	BOCAIÚVA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	AMP	Prefeitura Municipal de Boituva	46/2025	30/07/2025

Preços

CNPJ:	03.945.035/0001-91	**Valor:**
Fornecedor:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 9,92**
Marca:	HIPOLABOR 1134301960034	
Descrição:	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	
Fabricante:	HIPOLABOR	
Cidade/UF:	VARGINHA	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	23/2025	29/07/2025

Preços

CNPJ:	05.847.630/0001-10	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 10,00**
Marca:	GENÉRICO	
Descrição:	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL 5ML	
Fabricante:	GENÉRICO	
Cidade/UF:	-	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	15000	Média	**R$ 9,89**	R$ 148.387,50

TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Frasco	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV	10/2025	02/04/2025

Preços

CNPJ:	25.552.886/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME	**R$ 14,07**
Marca:	TEUTO OU SIMILAR	
Descrição:	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % (5 MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL - FRASCO 5ML.	
Fabricante:	TEUTO OU SIMILAR	
Cidade/UF:	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	46.586.767/0001-45	**Valor:**
Fornecedor:	FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	**R$ 10,00**
Marca:	TEUTO	
Descrição:	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % (5 MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL - FRASCO 5ML.	
Fabricante:	TEUTO	
Cidade/UF:	CURVELO	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	frasco	Município de São Tiago - SECRETARIA DE SAÚDE	0021/2025	29/05/2025

Preços

CNPJ:	25.031.668/0001-27	**Valor:**
Fornecedor:	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	**R$ 7,00**
Marca:	EMS	
Descrição:	Maleato de Timolol 05 mG/mL Solução Oftálmica 05 mL	
Fabricante:	EMS	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	71.336.101/0001-86	**Valor:**
Fornecedor:	VALE COMERCIAL EIRELI	**R$ 8,50**
Marca:	EMS	
Descrição:	Maleato de Timolol 05 mG/mL Solução Oftálmica 05 mL	
Fabricante:	EMS	
Cidade/UF:	POUSO ALEGRE	**Tipo do valor**
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2 e informe o código 95FE-0D0B-1918-A6E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95FE-0D0B-1918-A6E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 11/03/2026 11:37:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/95FE-0D0B-1918-A6E2

Data 19 de março de 2026
Parecer nº 017/2026
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O SETOR DE FARMACIA DO CISAMAPI.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
d) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
e) Média de preços obtida através de pesquisa no ComprasGov e contratações feitas pela Administração Pública;
f) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FE89-C482-56DF-309E e informe o código FE89-C482-56DF-309E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE89-C482-56DF-309E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 19/03/2026 17:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FE89-C482-56DF-309E

Memorando Interno

Ponte Nova, 20 de março de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e financeira

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação da Diretora de Licitações, Contratações e Compras Públicas do CISAMAPI, encaminhamos a presente demanda para verificação da existência de dotação orçamentária, respectiva ficha e saldo financeiro disponível para atendimento da despesa referente à **Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI,** cujo valor estimado é de **R$74.557,10 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).**

A presente solicitação tem por finalidade instruir o processo administrativo de contratação, em observância às disposições dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tratam da geração de despesa e da necessidade de prévia indicação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de informar a **dotação orçamentária correspondente, número da ficha, fonte de recursos e saldo disponível,** para que possamos dar regular prosseguimento aos trâmites administrativos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CE78-6BB7-F963-3DFE e informe o código CE78-6BB7-F963-3DFE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE78-6BB7-F963-3DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 20/03/2026 07:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CE78-6BB7-F963-3DFE

Memorando Interno

Data: 20/03/2026.
Para: Central de Compras
A/C: Agente de Contratação
De: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Referente: Dotação Orçamentária

Em resposta à sua solicitação, informo as dotações orçamentárias para aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI, cujo valor estimado é de **R$74.557,10** (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). A presente solicitação tem por finalidade instruir o processo

No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da lei Federal nº14.133/2021.

Exercício de 2026:

01.02.01.10.302.0003.2004
3.3.90.30.00
Ficha: 26
Fonte : 1.500.000.1002

01.14.01.10.302.0003.2020
3.3.90.30.00
Ficha: 106
Fonte : 1.880.000.0000

01.14.01.10.302.0003.2021
3.3.90.30.00
Ficha: 112
Fonte : 1.880.000.0000

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo -Contador (MG-082877/O)

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1DA8-F56B-C85A-2254 e informe o código 1DA8-F56B-C85A-2254

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DA8-F56B-C85A-2254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 20/03/2026 13:51:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1DA8-F56B-C85A-2254

TERMO DE REFERÊNCIA - Retificado

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	269069	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90% SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO	FRASCO 10 ML	5
2	315056	AGUA BIDESTILADA	AMP 10 ML	1.200
3	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	600
4	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5 ML	20
5	272581	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 5 ML	15.000

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos expostos na tabela acima, e de pesquisa de preços, nos termos do Decreto CISAMAPI nº005/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. As estimativas de quantidade, indicação de marca (quando for o caso) e do valor para contratação estão descritas no ANEXO "A", do Estudo Técnico Preliminar, classificado como sigiloso.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

2.1. Segundo a jurisprudência do TCU, vide Acórdão 2.080/2012-Plenário, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o valor estimado da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo de pesquisa de preço. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa, incentivando a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. Assim o valor adotado para a contratação é o ESTIMADO e o caráter será SIGILOSO.

2.2. Em consonância com a jurisprudência do TCU, os valores estimados para cada item encontram-se sigilosos no site do compras do Governo Federal, haja vista tratar-se de procedimento administrativo interno, uma vez que a sua publicidade antecipada poderá acarretar prejuízos a economicidade ou desestimular a competitividade entre os licitantes, levando-se em consideração a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. (Item 4, Nota Técnica N.º 37/2022 - BRC/DAG/SLICITA, SEI 99879618)

2.3. No que diz respeito à opção pelo orçamento sigiloso, registra-se seu alinhamento com precedentes do TCU:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Acórdão n. 2.150/2015-Plenário Sumário:

RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCALIS 135/2014. HOSPITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM). VERIFICAÇÃO DA BOA E REGULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEFICIÊNCIAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA NOS EDITAIS DOS PREGÕES. SUPERESTIMAÇÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE ESTOQUES. CIÊNCIA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

1. A pesquisa de preços para a formação do orçamento de referência nas compras de medicamentos e materiais hospitalares deve ser ampla, consoante determina o art. 15, §1º, da Lei 8.666/1993, não sendo suficiente para atender ao dispositivo apenas a consulta aos preços constantes no sitio da Anvisa e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
2. Tendo em vista falhas detectadas na formação de preços da tabela da CMED por auditorias desta Corte, não é recomendável que a referida seja utilizada, de forma prioritária, como referencial de preços.
3. **Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances. (grifou-se)**
4. A mera alegação de que a pesquisa de preços foi realizada não é prova suficiente da sua realização, sendo imprescindível que os documentos que embasam a estimativa de preços sejam disponibilizados nos processos de aquisição.
5. A superestimação dos quantitativos a serem adquiridos pela administração infringe o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/1993, e pode limitar indevidamente o universo dos competidores, atentando também contra o art. 3º da Lei 8.666/1993. 6. Ao expedir determinações e recomendações, deve esta Corte adotar, na medida do possível, os modelos constantes na Resolução TCU 265/2014.

2.4. O custo estimado da contratação será tornado público **apenas após a adjudicação dos itens** em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.5. Nos termos do Acórdão 2.190/2024, o TCU entendeu que, após a fase de lances, o sigilo pode ser flexibilizado em casos em que todas as propostas estejam acima do valor de referência. Essa medida, adotada em ato público e devidamente justificada, busca garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva, evitando tratamento desigual entre os licitantes.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

2.6. A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da fase competitiva.

2.7. Sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tendem a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

2.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

2.9. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando a economia processual e aproveitamento do mercado.

2.10. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.11. Nesta licitação não será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte para os itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da LC 123/06, visto que, após análise, ficou comprovada a ocorrência do previsto no art. 49, inciso III da LC 123/06, ou seja, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. As entregas se darão conforme a demanda do CISAMAPI, de forma fracionada ou não, de acordo com as suas necessidades, devendo o vencedor cumprir rigorosamente o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento (A.F).

6.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens solicitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

6.5. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

6.6. Não serão aceitos medicamentos manipulados. Caso algum licitante apresente proposta de medicamentos manipulados, ele será desclassificado imediatamente, pois para fornecer os medicamentos a licitante deverá apresentar a respectiva Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante, sendo assim impossível para medicamentos manipulados.

6.7. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80%(oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for igual ou superior a 18 meses e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

6.8. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

6.9. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

6.10. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.12. Medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

6.13. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

6.14. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6.15. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do medicamento.

6.16. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

6.17. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

6.18. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

6.19. As empresas detentoras de registro de produtos deverão informar, em suas notas fiscais de venda, os números dos lotes dos produtos nelas constantes.

6.20. Também deverão manter arquivo informatizado com o registro de todas as transações comerciais, especificando, entre outros: designação da nota fiscal, data, designação dos produtos farmacêuticos, número de lote, quantidade fornecida, nome e endereço do destinatário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

6.21. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, constar a descrição dos medicamentos, acompanhados dos lotes, em consonância aos Acórdãos:

"Acórdão 2045/2025-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES: Na aquisição de medicamentos, a apresentação de nota fiscal sem registro dos lotes adquiridos, em desrespeito a norma da Anvisa, desacompanhada de outras evidências de recebimento dos produtos, não comprova a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos, cabendo a responsabilização solidária do gestor que autorizou o pagamento e da empresa que forneceu os medicamentos".

"Acórdão 6415/2023-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES: Na aquisição de medicamentos, a existência de nota fiscal, ainda que atestada, desacompanhada de outras evidências de recebimento dos produtos, é insuficiente para comprovar a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos, cabendo a responsabilização solidária da empresa fornecedora caso tenha emitido a nota fiscal sem a indicação dos lotes dos medicamentos (Resolução Anvisa - RDC 430/2020)".

6.22. Assim, deve – se os Órgãos observarem, também, quanto a aquisição de medicamentos isentos de ICMS, conforme abaixo:

"Acórdão 2058/2022-Plenário | Relator: ANTONIO ANASTASIA: O pagamento do valor correspondente ao ICMS na aquisição, com recursos federais, de medicamentos isentos desse tributo constitui prejuízo ao erário, a ser ressarcido aos cofres do Fundo Nacional de Saúde (FNS)".

6.23. Na proposta de preços, a cotação dos medicamentos que pertencem ao rol do Convênio CONFAZ 87/02 e suas alterações (que trata sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal) devem OBRIGATORIAMENTE informar que são desonerados e demonstrar a dedução do referido imposto, conforme prerrogativas do referido Convênio.

6.24. Caso algum medicamento seja incluído ou excluído da lista de itens desonerados rol do Convênio CONFAZ 87/02, e alterações posteriores, tal inclusão/exclusão deverá ser considerada na proposta, registrando tal fato no respectivo item/medicamento.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2002/CV087_02

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.25. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, , ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado: Gabriel dos Santos da Cruz e Liliane Jalles Bordoni.

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (tinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcial, conforme necessidade do órgão.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Deverá ser apresentada, como item específico da habilitação jurídica, além daquelas exigências expressamente indicadas no art. 62 da lei 14.133/2021, a respectiva Autorização de Funcionamento – AFE[1], expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante [2].

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

[1] Art. 62, inciso II da Lei 14.133/21 c/c o art. 3º da RDC nº 16/2014/ANVISA

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.25. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:

9.25.1. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial[3] ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove[4].

9.25.2. Certificado de responsabilidade técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.

9.25.3. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPF em atendimento a jurisprudência do TCU [5] que é no sentido da ilegalidade em razão de: a) inexiste previsão específica em lei para tal exigência, afrontando o art. 67, da Lei 14.133/2021, cuja interpretação deve ser restritiva; b) o CBPF não garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo particular perante o Poder Público; e c) constitui exigência excessiva, uma vez que o efetivo registro dos materiais e insumos pressupõe a adoção prévia, pelo fabricante, das boas práticas de fabricação.

9.25.1. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária visto tratar-se de documento não previsto no art. 67 da Lei 14.133/2021[6].

9.25.2. Para exigência da apresentação dos documentos de regularidade técnica das empresas vencedoras na fase de habilitação, foi considerado que para funcionamento e exercício das atividades de armazenamento, transporte e comercialização de medicamentos para tratamento da saúde humana, nenhuma empresa poderia estar regular tecnicamente perante os órgãos de

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

controle e fiscalização sem a comprovação exigida. Desta forma, a exigência tem como garantir a aquisição de medicamentos de empresas devidamente autorizadas, com condições de fornecer os produtos em estrita observância as normas da Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, não colocando em risco a saúde dos consumidores e usuários dos medicamentos.

9.26. O valor final do medicamento ofertado será comparado ao valor informado na tabela CMED (CÂMARA DER REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) vigente na data de abertura das propostas, não sendo aceitos medicamentos com valores superiores ao limite estipulado na respectiva tabela.

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação foi classificado como sigiloso, conforme descrito na cláusula segunda, deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00 - Ficha:26 - Fonte: 1.500.000.1002

Dotação: 01.14.01.10.302.0003.2020.3.3.90.30.00 - Ficha:106 - Fonte: 1.880.000.0000

Dotação: 01.14.01.10.302.0003.2021 3.3.90.30.00 – Ficha: 112 - Fonte: 1.880.000.0000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[1] Art. 62 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 3° da RDC n° 16/2014/ANVISA.

[2] De plano, deve ser registrado que o objeto do certame se enquadra no termo "correlatos", constante da Lei 6.360/76, que regulamenta os procedimentos relativos à vigilância sanitária para as empresas que pretendem exercer atividades pertinentes ao objeto, conforme normatizado nos seguintes parágrafos:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Importante apresentar a definição do termo correlato, extraída do site da Anvisa, o qual define o objeto do Edital em comento:
Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos□□conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;
Em pesquisa feita no site da Anvisa , verificou-se quais tipos de empresa necessitam da Autorização para Funcionamento:
3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento? A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...)
A Anvisa determina que as empresas que atuam em todos os processos relativos aos produtos supra citados possuam Autorização de Funcionamento – AFE, e alvará sanitário, conforme exigência da Lei nº 6.360/76:
Art. 25 - Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.
§ 1º - Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu Regulamento, a regime de vigilância sanitária.
§ 2º - O regulamento desta Lei prescreverá as condições, as exigências e os procedimentos concernentes ao registro dos aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo.
[...]
Art. 80. As atividades de vigilância sanitária de que trata esta Lei serão exercidas:
I – no plano federal, pelo Ministério da Saúde, na forma da legislação e dos regulamentos;
II – nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, através de seus órgãos próprios, observadas as normas federais pertinentes e a legislação local supletiva.
Também o Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, aduz:
Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1o da Lei n o 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.
Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.
Art. 7º Os produtos de que trata o art. 1o somente poderão ser objeto das atividades a eles relacionadas se registrados junto a Anvisa, observados seus regulamentos específicos.
§ 1o O registro será concedido no prazo de noventa dias, contado da data de entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da Lei no 6.360, de 1976, deste Decreto ou de outras normas pertinentes.
[...]
Da mesma forma, a Lei nº 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:
Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:
VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8o desta Lei e de comercialização de medicamentos;
Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:
[...]
VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;
[...]
§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos. Conforme Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à ANVISA, e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida como Alvará ou Licença de Funcionamento, ou Alvará Sanitário.:
Passo 1 – Regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária: AFE, LF e BPF O ponto de partida para solicitação de registro ou cadastro de equipamentos médicos na Anvisa é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à Anvisa e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida por Alvará ou Licença de Funcionamento. Sem estas autorizações, o protocolo da petição de registro ou cadastro não é possível.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE

A AFE é emitida pela Anvisa mediante solicitação formal da empresa, que deve realizar um pedido de AFE por meio de um processo baseado nas disposições da Resolução Anvisa RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. Apenas empresas legalmente constituídas em território brasileiro podem pleitear tal Autorização junto à Anvisa.

Desta forma, uma empresa estrangeira que tenha interesse em comercializar os seus produtos no mercado brasileiro, deve possuir um acordo comercial com uma empresa no Brasil. Não necessariamente, esta empresa precisa ser uma filial ou subsidiária da empresa estrangeira, sendo possível que a empresa brasileira seja apenas uma importadora, a qual assumirá a responsabilidade técnica e legal da empresa estrangeira em território brasileiro.

Licença de Funcionamento local – LF A LF é emitida pela Vigilância Sanitária local - VISA, seja ela municipal ou estadual, na qual a empresa esteja sediada. A emissão da licença em esfera municipal ou estadual irá depender do nível de descentralização das ações de vigilância sanitária de cada estado e município brasileiro. Para mais informações sobre a obtenção da LF, a vigilância sanitária do estado ou município, onde a empresa estiver sediada, deve ser consultada. No Portal da Anvisa, na internet, podem ser obtidos os endereços e telefones destas VISAs.

As VISAs de estados e municípios são entidades vinculadas diretamente às Secretarias de Saúde dos seus respectivos estados e municípios ou ainda representadas por Agências de Vigilância Sanitárias vinculadas ao governo estadual, não existindo qualquer condição hierárquica entre a Anvisa e estas VISAs. Estas são independentes entre si, trabalhando conjuntamente como integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS – de forma a promover e garantir a segurança da saúde da população brasileira. Em algumas situações, as obtenções da LF e da AFE podem ocorrer concomitantemente, uma vez que, um dos documentos que integram a petição de solicitação de AFE é o relatório de inspeção de estabelecimento, realizada pela VISA local. Este relatório aprova as instalações físicas da empresa e o seu quadro de pessoal para execução das atividades pleiteadas, constituindo-se em documento tanto de obtenção da LF como da AFE. Ressalte-se que os requisitos exigidos pela Anvisa permitem à Administração garantir que os produtos sejam inspecionados periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários, em conformidade com as determinações da Lei 6.360/76.Isso posto, entende-se que, no presente caso, a autorização de funcionamento deve ser item obrigatório para habilitação jurídica das empresas licitantes, conforme disposto no art. 28, V, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: [..]

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Entende-se também, que a exigência de autorização de funcionamento deve ser da empresa licitante e, não, da fabricante.[4]

[3]Art. 67 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 6.360/76 c/c o art. 2º do Decreto nº 8077/2013

[4] Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa "tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária"

Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: "licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer".

Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, sendo que há informações de alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço.

De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe a empresa apresentar a respectiva prova da licença sanitária ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

[5] Acórdão 128/2010 - Plenário; Acórdão 2940/2010 - 1ª Câmara; Acórdão 392/2011 - Plenário, Acórdão 774/2013 - 2ª Câmara, Acórdão 1392/2014 - Plenário Acórdão 4778/2016 - 1ª Câmara.

[6]Processo nº 986.999/TCE/MG

Ponte Nova, 25 de março de 2026.

_____

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65DF-59C2-0AD5-9C67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 25/03/2026 10:11:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67

Memorando Interno – Central de Compras

Ponte Nova, 24 de março de 2026.

Ao Presidente/Autoridade Competente

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria o processo administrativo abaixo identificado:

Processo Administrativo nº 17/2026;
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI.

O processo encontra-se devidamente instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência / Projeto Básico;
- Pesquisa de preços;
- Indicação de dotação orçamentária e saldo financeiro;
- Parecer do Controle Interno (quando aplicável);
- Parecer jurídico.

Diante do exposto, submetemos o processo à apreciação de Vossa Senhoria para autorização da abertura do procedimento licitatório**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

_____

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/71BE-06F2-DDDF-9B33 e informe o código 71BE-06F2-DDDF-9B33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71BE-06F2-DDDF-9B33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 24/03/2026 11:31:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/71BE-06F2-DDDF-9B33

Memorando Interno

Ponte Nova, 24 de março de 2026.

Para: Central de Compras

Assunto: Autorização para abertura de procedimento licitatório

Prezado Agente de Contratação,

Em atendimento à solicitação encaminhada pela Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório referente ao:

Processo Administrativo nº 17/2026;
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI.

A presente autorização visa dar prosseguimento às providências administrativas necessárias à realização do certame, observando-se as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

Determino que, na condução do procedimento, sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando-se a regular instrução processual.

Atenciosamente,

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ABCE-E0E9-E5DC-975B e informe o código ABCE-E0E9-E5DC-975B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABCE-E0E9-E5DC-975B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 24/03/2026 15:53:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ABCE-E0E9-E5DC-975B

MINUTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.
2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo III indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo III.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo III Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo III – Termo de desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo III - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo III – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo III – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo III – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS
20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;
20.2. Anexo II – Mapa de Riscos;
20.3. Anexo III – Termo de Referência;
20.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta.

Ponte Nova, 25 de março de 2026

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	**Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.**
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **17/2026;** Data autuação processo administrativo: **24/03/2026;** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **10/2026.**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: [redacted] Horário: [redacted]
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não.

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s: Não se aplica.
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Há Entes públicos participantes: Não se aplica.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita e Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por **ITEM.**
CEE 13	Subcontratação	Não será aplicada
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$ 0,0001
CEE 16	Modo de disputa	ABERTO
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de

		Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita e Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ --------- (----------), conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo III – Termo de Referência: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br

CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Índice de reajustamento	Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
CEE 27	Garantia	Não será exigida garantia

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento do CISAMAPI

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA DO RISCO		
RISCO	**DESCRIIÇÃO DO RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**	**PROBABILIDADE**	**GRAU DE IMPACTO**	**NÍVEL DE RISCO**	**MEDIDAS PREVENTIVAS**	**MEDIDAS CORRETIVAS**
1	Demora na solicitação da demanda.	Atraso na inicialização da contratação.	Média	Médio	Alto	Iniciar os trabalhos seis meses antes da data de vencimento do último pregão.	Implementar,via sistema informatizado, geração automática da programação da demandanos 6 meses anteriores ao término do último pregão.
2	Pesquisa de preços fora dos padrões previstos na IN 65/2021	Orçamento fora dos valores de mercado.	Baixa	Médio	Médio	Definir bem os critérios de pesquisano painel de preçose no BPS.	1- Comparar os preços obtidos no orçamento comos praticados no último pregão. 2- Realizar novo pregão comos itens desertos e fracassados.
3	Suspensão da sessão pública para verificação dos preços em conformidade com atabela CMED.	Atraso no andamento do pregão.	Média	Médio	Alto	Treinar um membro da comissão de licitação para verificação de preços máximos na tabela CMED.	1- Fazer a verificação do preço na tabela CMED sem interromper o pregão. 2- Convocar o farmacêuticodo CISAMAPI para participar dessa etapa do pregão.
4	Atraso na entrega dos medicamentos.	Falta de medicamentos.	Media	Alto	Alto	1- Realizar o pedido de medicamentos ao setor de compras quando o estoque ainda for suficiente para 90 dias de consumo. 2- Deixar bem claro no edital as punições que as empresas sofrerão em caso de atraso na entrega.	1- Notificar a empresa assimque vencido o prazo de entrega. 2- Punir a empresa de acordo com o estabelecido no edital.

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

PROBABILIDADE DO RISCO: A probabilidade denota a chance de o evento de risco ocorrer. Pode ser muito baixa; baixa; média; alta ou muito alta, conforme a seguir:

Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.
Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.
Peso 3: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.
Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.
Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

IMPACTO DO RISCO: O impacto representa o efeito da consequência. Para determinar o nível de impacto, expresso quantitativamente, deve- se considerar o seguinte:

Peso 5: Muito alto: geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida.
Peso 4: Alto - geram danos quecomprometem a essência doprocesso/serviço a quea contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso.Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
Peso 3: Médio - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindoem sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
Peso 2: Baixo - geram danos quenão comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a queacontratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
Peso 1: Muito baixo - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

NÍVEL DO RISCO: O nível de risco determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco. A determinação do nível de risco (se **baixo, médio, alto ou extremo**) dependerá do posicionamento dos pesos da probabilidade versus impacto do evento de risco na matriz de riscos.

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

Matriz de Riscos

Impacto							
	5	Muito alto					
	4	Alto					
	3	Médio					
	2	Baixo					
	1	Muito baixo					
			Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
			1	2	3	4	5
							Probabilidade

Legenda dos níveis de risco:

verde	Nível de risco baixo
amarelo	Nível de risco médio
laranja	Nível de risco alto
vermelho	Nível de risco extremo

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

RECOMENDAÇÃO:

Conformedisposições do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação do Ministérioda Gestãoe da Inovação em Serviços Públicos - Advocacia-Geral da União (AGU), pag. 33, a identificação dos possíveis riscos a impactar e possivelmente prejudicar o êxito da contratação deve guardar pertinência com as especificidades da pretensão, devendo-se evitar indicações genéricas e meramente protocolares.
O "Mapa de Riscos", o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes, deverá ser atualizado e juntado:

- ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- ao final da elaboração do Termo de Referência;
- após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- após eventos relevantes.

Ponte Nova (MG), 27 de fevereiro de 2026.

Liliane Jalles Bordoni
Farmacêutica -CISAMAPI

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretoria de Licitações, Contratações e Compras Públicas

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65A4-58F6-819F-A2F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIANE JALLES BORDONI (CPF 028.XXX.XXX-06) em 27/02/2026 12:01:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - Retificado

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	269069	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90% SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO	FRASCO 10 ML	5
2	315056	AGUA BIDESTILADA	AMP 10 ML	1.200
3	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	600
4	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5 ML	20
5	272581	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 5 ML	15.000

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos expostos na tabela acima, e de pesquisa de preços, nos termos do Decreto CISAMAPI nº005/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. As estimativas de quantidade, indicação de marca (quando for o caso) e do valor para contratação estão descritas no ANEXO "A", do Estudo Técnico Preliminar, classificado como sigiloso.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

2.1. Segundo a jurisprudência do TCU, vide Acórdão 2.080/2012-Plenário, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o valor estimado da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo de pesquisa de preço. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa, incentivando a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. Assim o valor adotado para a contratação é o ESTIMADO e o caráter será SIGILOSO.

2.2. Em consonância com a jurisprudência do TCU, os valores estimados para cada item encontram-se sigilosos no site do compras do Governo Federal, haja vista tratar-se de procedimento administrativo interno, uma vez que a sua publicidade antecipada poderá acarretar prejuízos a economicidade ou desestimular a competitividade entre os licitantes, levando-se em consideração a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. (Item 4, Nota Técnica N.º 37/2022 - BRC/DAG/SLICITA, SEI 99879618)

2.3. No que diz respeito à opção pelo orçamento sigiloso, registra-se seu alinhamento com precedentes do TCU:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Acórdão n. 2.150/2015-Plenário Sumário:

RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCALIS 135/2014. HOSPITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM). VERIFICAÇÃO DA BOA E REGULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEFICIÊNCIAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA NOS EDITAIS DOS PREGÕES. SUPERESTIMAÇÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE ESTOQUES. CIÊNCIA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

1. A pesquisa de preços para a formação do orçamento de referência nas compras de medicamentos e materiais hospitalares deve ser ampla, consoante determina o art. 15, §1º, da Lei 8.666/1993, não sendo suficiente para atender ao dispositivo apenas a consulta aos preços constantes no sitio da Anvisa e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
2. Tendo em vista falhas detectadas na formação de preços da tabela da CMED por auditorias desta Corte, não é recomendável que a referida seja utilizada, de forma prioritária, como referencial de preços.
3. **Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances. (grifou-se)**
4. A mera alegação de que a pesquisa de preços foi realizada não é prova suficiente da sua realização, sendo imprescindível que os documentos que embasam a estimativa de preços sejam disponibilizados nos processos de aquisição.
5. A superestimação dos quantitativos a serem adquiridos pela administração infringe o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/1993, e pode limitar indevidamente o universo dos competidores, atentando também contra o art. 3º da Lei 8.666/1993. 6. Ao expedir determinações e recomendações, deve esta Corte adotar, na medida do possível, os modelos constantes na Resolução TCU 265/2014.

2.4. O custo estimado da contratação será tornado público **apenas após a adjudicação dos itens** em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.5. Nos termos do Acórdão 2.190/2024, o TCU entendeu que, após a fase de lances, o sigilo pode ser flexibilizado em casos em que todas as propostas estejam acima do valor de referência. Essa medida, adotada em ato público e devidamente justificada, busca garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva, evitando tratamento desigual entre os licitantes.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

2.6. A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da fase competitiva.

2.7. Sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tendem a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

2.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

2.9. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando a economia processual e aproveitamento do mercado.

2.10. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.11. Nesta licitação não será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte para os itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da LC 123/06, visto que, após análise, ficou comprovada a ocorrência do previsto no art. 49, inciso III da LC 123/06, ou seja, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. As entregas se darão conforme a demanda do CISAMAPI, de forma fracionada ou não, de acordo com as suas necessidades, devendo o vencedor cumprir rigorosamente o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento (A.F).

6.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens solicitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

6.5. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

6.6. Não serão aceitos medicamentos manipulados. Caso algum licitante apresente proposta de medicamentos manipulados, ele será desclassificado imediatamente, pois para fornecer os medicamentos a licitante deverá apresentar a respectiva Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante, sendo assim impossível para medicamentos manipulados.

6.7. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80%(oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for igual ou superior a 18 meses e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

6.8. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

6.9. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

6.10. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.12. Medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

6.13. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

6.14. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6.15. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do medicamento.

6.16. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

6.17. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

6.18. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

6.19. As empresas detentoras de registro de produtos deverão informar, em suas notas fiscais de venda, os números dos lotes dos produtos nelas constantes.

6.20. Também deverão manter arquivo informatizado com o registro de todas as transações comerciais, especificando, entre outros: designação da nota fiscal, data, designação dos produtos farmacêuticos, número de lote, quantidade fornecida, nome e endereço do destinatário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

6.21. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, constar a descrição dos medicamentos, acompanhados dos lotes, em consonância aos Acórdãos:

"Acórdão 2045/2025-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES: Na aquisição de medicamentos, a apresentação de nota fiscal sem registro dos lotes adquiridos, em desrespeito a norma da Anvisa, desacompanhada de outras evidências de recebimento dos produtos, não comprova a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos, cabendo a responsabilização solidária do gestor que autorizou o pagamento e da empresa que forneceu os medicamentos".

"Acórdão 6415/2023-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES: Na aquisição de medicamentos, a existência de nota fiscal, ainda que atestada, desacompanhada de outras evidências de recebimento dos produtos, é insuficiente para comprovar a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos, cabendo a responsabilização solidária da empresa fornecedora caso tenha emitido a nota fiscal sem a indicação dos lotes dos medicamentos (Resolução Anvisa - RDC 430/2020)".

6.22. Assim, deve – se os Órgãos observarem, também, quanto a aquisição de medicamentos isentos de ICMS, conforme abaixo:

"Acórdão 2058/2022-Plenário | Relator: ANTONIO ANASTASIA: O pagamento do valor correspondente ao ICMS na aquisição, com recursos federais, de medicamentos isentos desse tributo constitui prejuízo ao erário, a ser ressarcido aos cofres do Fundo Nacional de Saúde (FNS)".

6.23. Na proposta de preços, a cotação dos medicamentos que pertencem ao rol do Convênio CONFAZ 87/02 e suas alterações (que trata sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal) devem OBRIGATORIAMENTE informar que são desonerados e demonstrar a dedução do referido imposto, conforme prerrogativas do referido Convênio.

6.24. Caso algum medicamento seja incluído ou excluído da lista de itens desonerados rol do Convênio CONFAZ 87/02, e alterações posteriores, tal inclusão/exclusão deverá ser considerada na proposta, registrando tal fato no respectivo item/medicamento.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2002/CV087_02

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.25. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, , ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado: Gabriel dos Santos da Cruz e Liliane Jalles Bordoni.

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (tinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcial, conforme necessidade do órgão.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Deverá ser apresentada, como item específico da habilitação jurídica, além daquelas exigências expressamente indicadas no art. 62 da lei 14.133/2021, a respectiva Autorização de Funcionamento – AFE[1], expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante [2].

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

[1] Art. 62, inciso II da Lei 14.133/21 c/c o art. 3º da RDC nº 16/2014/ANVISA

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.25. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:

9.25.1. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial[3] ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove[4].

9.25.2. Certificado de responsabilidade técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.

9.25.3. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPF em atendimento a jurisprudência do TCU [5] que é no sentido da ilegalidade em razão de: a) inexiste previsão específica em lei para tal exigência, afrontando o art. 67, da Lei 14.133/2021, cuja interpretação deve ser restritiva; b) o CBPF não garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo particular perante o Poder Público; e c) constitui exigência excessiva, uma vez que o efetivo registro dos materiais e insumos pressupõe a adoção prévia, pelo fabricante, das boas práticas de fabricação.

9.25.1. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária visto tratar-se de documento não previsto no art. 67 da Lei 14.133/2021[6].

9.25.2. Para exigência da apresentação dos documentos de regularidade técnica das empresas vencedoras na fase de habilitação, foi considerado que para funcionamento e exercício das atividades de armazenamento, transporte e comercialização de medicamentos para tratamento da saúde humana, nenhuma empresa poderia estar regular tecnicamente perante os órgãos de

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

controle e fiscalização sem a comprovação exigida. Desta forma, a exigência tem como garantir a aquisição de medicamentos de empresas devidamente autorizadas, com condições de fornecer os produtos em estrita observância as normas da Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, não colocando em risco a saúde dos consumidores e usuários dos medicamentos.

9.26. O valor final do medicamento ofertado será comparado ao valor informado na tabela CMED (CÂMARA DER REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) vigente na data de abertura das propostas, não sendo aceitos medicamentos com valores superiores ao limite estipulado na respectiva tabela.

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação foi classificado como sigiloso, conforme descrito na cláusula segunda, deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00 - Ficha:26 - Fonte: 1.500.000.1002

Dotação: 01.14.01.10.302.0003.2020.3.3.90.30.00 - Ficha:106 - Fonte: 1.880.000.0000

Dotação: 01.14.01.10.302.0003.2021 3.3.90.30.00 – Ficha: 112 - Fonte: 1.880.000.0000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[1] Art. 62 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 3° da RDC n° 16/2014/ANVISA.

[2] De plano, deve ser registrado que o objeto do certame se enquadra no termo "correlatos", constante da Lei 6.360/76, que regulamenta os procedimentos relativos à vigilância sanitária para as empresas que pretendem exercer atividades pertinentes ao objeto, conforme normatizado nos seguintes parágrafos:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Importante apresentar a definição do termo correlato, extraída do site da Anvisa, o qual define o objeto do Edital em comento:
Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos□□conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;
Em pesquisa feita no site da Anvisa , verificou-se quais tipos de empresa necessitam da Autorização para Funcionamento:
3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento? A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...)
A Anvisa determina que as empresas que atuam em todos os processos relativos aos produtos supra citados possuam Autorização de Funcionamento – AFE, e alvará sanitário, conforme exigência da Lei nº 6.360/76:
Art. 25 - Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.
§ 1º - Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu Regulamento, a regime de vigilância sanitária.
§ 2º - O regulamento desta Lei prescreverá as condições, as exigências e os procedimentos concernentes ao registro dos aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo.
[...]
Art. 80. As atividades de vigilância sanitária de que trata esta Lei serão exercidas:
I – no plano federal, pelo Ministério da Saúde, na forma da legislação e dos regulamentos;
II – nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, através de seus órgãos próprios, observadas as normas federais pertinentes e a legislação local supletiva.
Também o Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, aduz:
Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1o da Lei n o 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.
Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.
Art. 7º Os produtos de que trata o art. 1o somente poderão ser objeto das atividades a eles relacionadas se registrados junto a Anvisa, observados seus regulamentos específicos.
§ 1o O registro será concedido no prazo de noventa dias, contado da data de entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da Lei no 6.360, de 1976, deste Decreto ou de outras normas pertinentes.
[...]
Da mesma forma, a Lei nº 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:
Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:
VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8o desta Lei e de comercialização de medicamentos;
Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:
[...]
VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;
[...]
§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos. Conforme Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à ANVISA, e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida como Alvará ou Licença de Funcionamento, ou Alvará Sanitário.:
Passo 1 – Regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária: AFE, LF e BPF O ponto de partida para solicitação de registro ou cadastro de equipamentos médicos na Anvisa é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à Anvisa e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida por Alvará ou Licença de Funcionamento. Sem estas autorizações, o protocolo da petição de registro ou cadastro não é possível.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE

A AFE é emitida pela Anvisa mediante solicitação formal da empresa, que deve realizar um pedido de AFE por meio de um processo baseado nas disposições da Resolução Anvisa RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. Apenas empresas legalmente constituídas em território brasileiro podem pleitear tal Autorização junto à Anvisa.

Desta forma, uma empresa estrangeira que tenha interesse em comercializar os seus produtos no mercado brasileiro, deve possuir um acordo comercial com uma empresa no Brasil. Não necessariamente, esta empresa precisa ser uma filial ou subsidiária da empresa estrangeira, sendo possível que a empresa brasileira seja apenas uma importadora, a qual assumirá a responsabilidade técnica e legal da empresa estrangeira em território brasileiro.

Licença de Funcionamento local – LF A LF é emitida pela Vigilância Sanitária local - VISA, seja ela municipal ou estadual, na qual a empresa esteja sediada. A emissão da licença em esfera municipal ou estadual irá depender do nível de descentralização das ações de vigilância sanitária de cada estado e município brasileiro. Para mais informações sobre a obtenção da LF, a vigilância sanitária do estado ou município, onde a empresa estiver sediada, deve ser consultada. No Portal da Anvisa, na internet, podem ser obtidos os endereços e telefones destas VISAs.

As VISAs de estados e municípios são entidades vinculadas diretamente às Secretarias de Saúde dos seus respectivos estados e municípios ou ainda representadas por Agências de Vigilância Sanitárias vinculadas ao governo estadual, não existindo qualquer condição hierárquica entre a Anvisa e estas VISAs. Estas são independentes entre si, trabalhando conjuntamente como integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS – de forma a promover e garantir a segurança da saúde da população brasileira. Em algumas situações, as obtenções da LF e da AFE podem ocorrer concomitantemente, uma vez que, um dos documentos que integram a petição de solicitação de AFE é o relatório de inspeção de estabelecimento, realizada pela VISA local. Este relatório aprova as instalações físicas da empresa e o seu quadro de pessoal para execução das atividades pleiteadas, constituindo-se em documento tanto de obtenção da LF como da AFE. Ressalte-se que os requisitos exigidos pela Anvisa permitem à Administração garantir que os produtos sejam inspecionados periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários, em conformidade com as determinações da Lei 6.360/76.Isso posto, entende-se que, no presente caso, a autorização de funcionamento deve ser item obrigatório para habilitação jurídica das empresas licitantes, conforme disposto no art. 28, V, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: [..]

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Entende-se também, que a exigência de autorização de funcionamento deve ser da empresa licitante e, não, da fabricante.[4]

[3]Art. 67 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 6.360/76 c/c o art. 2º do Decreto nº 8077/2013

[4] Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa "tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária"

Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: "licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer".

Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, sendo que há informações de alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço.

De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe a empresa apresentar a respectiva prova da licença sanitária ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

[5] Acórdão 128/2010 - Plenário; Acórdão 2940/2010 - 1ª Câmara; Acórdão 392/2011 - Plenário, Acórdão 774/2013 - 2ª Câmara, Acórdão 1392/2014 - Plenário Acórdão 4778/2016 - 1ª Câmara.

[6]Processo nº 986.999/TCE/MG

Ponte Nova, 25 de março de 2026.

_____

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65DF-59C2-0AD5-9C67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 25/03/2026 10:11:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2026
Processo Administrativo n° 17/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ nº [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.**
Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.
1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo II:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2026:
01.02.01.10.302.0003.2004
3.3.90.30.00
Ficha: 26

Fonte : 1.500.000.1002
01.14.01.10.302.0003.2020
3.3.90.30.00

Ficha: 106

Fonte : 1.880.000.0000
01.14.01.10.302.0003.2021
3.3.90.30.00
Ficha: 112
Fonte : 1.880.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Consórcio nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: **Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.**
Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

Memorando Interno

Ponte Nova, 25 de março 2026.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de parecer jurídico

Prezada Senhora,

Encaminhamos para análise jurídica o processo administrativo abaixo identificado:

Processo Administrativo nº 17/2026;
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e regularidade do procedimento, especialmente quanto:

- à modalidade de contratação adotada;
- à minuta do edital ou instrumento convocatório;
- à minuta contratual (quando aplicável).

A análise jurídica visa atender ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8526-6DAD-49BC-C31B e informe o código 8526-6DAD-49BC-C31B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8526-6DAD-49BC-C31B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 25/03/2026 14:27:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8526-6DAD-49BC-C31B

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 017/2026**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2026.
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.

I.I – DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74C9-B0FB-4EBF-2E6E e informe o código 74C9-B0FB-4EBF-2E6E

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da autoridade competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74C9-B0FB-4EBF-2E6E e informe o código 74C9-B0FB-4EBF-2E6E

Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a referida contratação atenderá a demanda do CISAMAPI, em realizar a aquisição de medicamentos.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesse consórcio, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional do consórcio, obrigações mínimas do fornecedor, a justificativa para a utilização do orçamento sigiloso, resultados pretendidos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

I.II – DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74C9-B0FB-4EBF-2E6E e informe o código 74C9-B0FB-4EBF-2E6E

Conforme já informado anteriormente, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo cinco anexos, quais sejam: condições específicas do edital, mapa de riscos, termo de referência, minuta do contrato e minuta da proposta.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste cláusula de fiscalização do contrato.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74C9-B0FB-4EBF-2E6E e informe o código 74C9-B0FB-4EBF-2E6E

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, não preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento, tendo em vista a utilização do orçamento sigiloso, neste caso.

A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021:

> *Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: (...)*

No caso concreto, a instrução processual revela que o tema foi tratado expressamente, tendo a Administração optado por postergar a divulgação do orçamento estimado, de forma justificada, conforme consta na minuta do termo de referência anexa ao edital.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74C9-B0FB-4EBF-2E6E e informe o código 74C9-B0FB-4EBF-2E6E

Destaco ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, III, do Decreto 013/2022 do CISAMAPI.

E, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ponte Nova, 06 de abril de 2026.

Jéssica Alvarenga Soares

OAB/MG 159.694

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74C9-B0FB-4EBF-2E6E e informe o código 74C9-B0FB-4EBF-2E6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74C9-B0FB-4EBF-2E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 06/04/2026 20:03:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/74C9-B0FB-4EBF-2E6E

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.
2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo III indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo III.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo III Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo III – Termo de desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo III - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo III – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo III – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo III – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS
20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;
20.2. Anexo II – Mapa de Riscos;
20.3. Anexo III – Termo de Referência;
20.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta.

Ponte Nova, 07 de abril de 2026.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	**Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.**
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **17/2026;** Data autuação processo administrativo: **24/03/2026;** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **10/2026.**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **23/04/2026** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s: Não se aplica.
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Há Entes públicos participantes: Não se aplica.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita e Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por **ITEM.**
CEE 13	Subcontratação	Não será aplicada
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$ 0,0001
CEE 16	Modo de disputa	ABERTO
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

		Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita e Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ --------- (----------), conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo III – Termo de Referência: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Índice de reajustamento	Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
CEE 27	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365 e informe o código E80F-571C-A5AF-D365

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E80F-571C-A5AF-D365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 07/04/2026 08:01:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E80F-571C-A5AF-D365

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento do CISAMAPI

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA DO RISCO		
RISCO	**DESCRIIÇÃO DO RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**	**PROBABILIDADE**	**GRAU DE IMPACTO**	**NÍVEL DE RISCO**	**MEDIDAS PREVENTIVAS**	**MEDIDAS CORRETIVAS**
1	Demora na solicitação da demanda.	Atraso na inicialização da contratação.	Média	Médio	Alto	Iniciar os trabalhos seis meses antes da data de vencimento do último pregão.	Implementar,via sistema informatizado, geração automática da programação da demandanos 6 meses anteriores ao término do último pregão.
2	Pesquisa de preços fora dos padrões previstos na IN 65/2021	Orçamento fora dos valores de mercado.	Baixa	Médio	Médio	Definir bem os critérios de pesquisano painel de preçose no BPS.	1- Comparar os preços obtidos no orçamento comos praticados no último pregão. 2- Realizar novo pregão comos itens desertos e fracassados.
3	Suspensão da sessão pública para verificação dos preços em conformidade com atabela CMED.	Atraso no andamento do pregão.	Média	Médio	Alto	Treinar um membro da comissão de licitação para verificação de preços máximos na tabela CMED.	1- Fazer a verificação do preço na tabela CMED sem interromper o pregão. 2- Convocar o farmacêuticodo CISAMAPI para participar dessa etapa do pregão.
4	Atraso na entrega dos medicamentos.	Falta de medicamentos.	Media	Alto	Alto	1- Realizar o pedido de medicamentos ao setor de compras quando o estoque ainda for suficiente para 90 dias de consumo. 2- Deixar bem claro no edital as punições que as empresas sofrerão em caso de atraso na entrega.	1- Notificar a empresa assimque vencido o prazo de entrega. 2- Punir a empresa de acordo com o estabelecido no edital.

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

PROBABILIDADE DO RISCO: A probabilidade denota a chance de o evento de risco ocorrer. Pode ser muito baixa; baixa; média; alta ou muito alta, conforme a seguir:

Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.
Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.
Peso 3: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.
Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.
Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

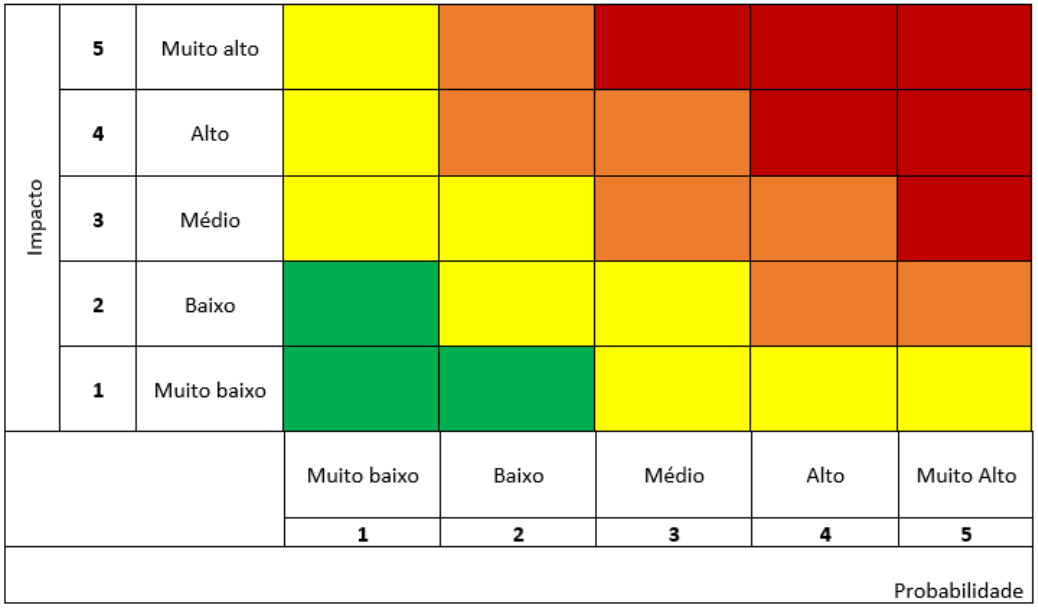
IMPACTO DO RISCO: O impacto representa o efeito da consequência. Para determinar o nível de impacto, expresso quantitativamente, deve- se considerar o seguinte:

Peso 5: Muito alto: geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida.
Peso 4: Alto - geram danos quecomprometem a essência doprocesso/serviço a quea contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso.Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
Peso 3: Médio - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindoem sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
Peso 2: Baixo - geram danos quenão comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a queacontratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
Peso 1: Muito baixo - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

NÍVEL DO RISCO: O nível de risco determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco. A determinação do nível de risco (se **baixo, médio, alto ou extremo**) dependerá do posicionamento dos pesos da probabilidade versus impacto do evento de risco na matriz de riscos.

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

Matriz de Riscos



Legenda dos níveis de risco:

verde	Nível de risco baixo
amarelo	Nivel de risco médio
laranja	Nível de risco alto
vermelho	Nível de risco extremo

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

RECOMENDAÇÃO:

Conformedisposições do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação do Ministérioda Gestãoe da Inovação em Serviços Públicos - Advocacia-Geral da União (AGU), pag. 33, a identificação dos possíveis riscos a impactar e possivelmente prejudicar o êxito da contratação deve guardar pertinência com as especificidades da pretensão, devendo-se evitar indicações genéricas e meramente protocolares.
O "Mapa de Riscos", o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes, deverá ser atualizado e juntado:

- ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- ao final da elaboração do Termo de Referência;
- após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- após eventos relevantes.

Ponte Nova (MG), 27 de fevereiro de 2026.

Liliane Jalles Bordoni
Farmacêutica -CISAMAPI

Fernanda Rodrigues Hermenegildo
Diretoria de Licitações, Contratações e Compras Públicas

Assinado por 1 pessoa: LILIANE JALLES BORDONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9 e informe o código 65A4-58F6-819F-A2F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65A4-58F6-819F-A2F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIANE JALLES BORDONI (CPF 028.XXX.XXX-06) em 27/02/2026 12:01:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65A4-58F6-819F-A2F9

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - Retificado

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	269069	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90% SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO	FRASCO 10 ML	5
2	315056	AGUA BIDESTILADA	AMP 10 ML	1.200
3	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	600
4	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5 ML	20
5	272581	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 5 ML	15.000

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos expostos na tabela acima, e de pesquisa de preços, nos termos do Decreto CISAMAPI nº005/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. As estimativas de quantidade, indicação de marca (quando for o caso) e do valor para contratação estão descritas no ANEXO "A", do Estudo Técnico Preliminar, classificado como sigiloso.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

2.1. Segundo a jurisprudência do TCU, vide Acórdão 2.080/2012-Plenário, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o valor estimado da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo de pesquisa de preço. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa, incentivando a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. Assim o valor adotado para a contratação é o ESTIMADO e o caráter será SIGILOSO.

2.2. Em consonância com a jurisprudência do TCU, os valores estimados para cada item encontram-se sigilosos no site do compras do Governo Federal, haja vista tratar-se de procedimento administrativo interno, uma vez que a sua publicidade antecipada poderá acarretar prejuízos a economicidade ou desestimular a competitividade entre os licitantes, levando-se em consideração a limitação de ofertas aos valores previamente estabelecidos. (Item 4, Nota Técnica N.º 37/2022 - BRC/DAG/SLICITA, SEI 99879618)

2.3. No que diz respeito à opção pelo orçamento sigiloso, registra-se seu alinhamento com precedentes do TCU:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Acórdão n. 2.150/2015-Plenário Sumário:

RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCALIS 135/2014. HOSPITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM). VERIFICAÇÃO DA BOA E REGULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEFICIÊNCIAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA NOS EDITAIS DOS PREGÕES. SUPERESTIMAÇÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE ESTOQUES. CIÊNCIA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

1. A pesquisa de preços para a formação do orçamento de referência nas compras de medicamentos e materiais hospitalares deve ser ampla, consoante determina o art. 15, §1º, da Lei 8.666/1993, não sendo suficiente para atender ao dispositivo apenas a consulta aos preços constantes no sitio da Anvisa e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
2. Tendo em vista falhas detectadas na formação de preços da tabela da CMED por auditorias desta Corte, não é recomendável que a referida seja utilizada, de forma prioritária, como referencial de preços.
3. **Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances. (grifou-se)**
4. A mera alegação de que a pesquisa de preços foi realizada não é prova suficiente da sua realização, sendo imprescindível que os documentos que embasam a estimativa de preços sejam disponibilizados nos processos de aquisição.
5. A superestimação dos quantitativos a serem adquiridos pela administração infringe o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/1993, e pode limitar indevidamente o universo dos competidores, atentando também contra o art. 3º da Lei 8.666/1993. 6. Ao expedir determinações e recomendações, deve esta Corte adotar, na medida do possível, os modelos constantes na Resolução TCU 265/2014.

2.4. O custo estimado da contratação será tornado público **apenas após a adjudicação dos itens** em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.5. Nos termos do Acórdão 2.190/2024, o TCU entendeu que, após a fase de lances, o sigilo pode ser flexibilizado em casos em que todas as propostas estejam acima do valor de referência. Essa medida, adotada em ato público e devidamente justificada, busca garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva, evitando tratamento desigual entre os licitantes.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

2.6. A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da fase competitiva.

2.7. Sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tendem a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros.

2.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

2.9. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando a economia processual e aproveitamento do mercado.

2.10. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.11. Nesta licitação não será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte para os itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da LC 123/06, visto que, após análise, ficou comprovada a ocorrência do previsto no art. 49, inciso III da LC 123/06, ou seja, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. As entregas se darão conforme a demanda do CISAMAPI, de forma fracionada ou não, de acordo com as suas necessidades, devendo o vencedor cumprir rigorosamente o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento (A.F).

6.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens solicitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

6.5. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

6.6. Não serão aceitos medicamentos manipulados. Caso algum licitante apresente proposta de medicamentos manipulados, ele será desclassificado imediatamente, pois para fornecer os medicamentos a licitante deverá apresentar a respectiva Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante, sendo assim impossível para medicamentos manipulados.

6.7. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80%(oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for igual ou superior a 18 meses e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

6.8. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

6.9. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

6.10. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.12. Medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

6.13. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

6.14. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6.15. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do medicamento.

6.16. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

6.17. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

6.18. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

6.19. As empresas detentoras de registro de produtos deverão informar, em suas notas fiscais de venda, os números dos lotes dos produtos nelas constantes.

6.20. Também deverão manter arquivo informatizado com o registro de todas as transações comerciais, especificando, entre outros: designação da nota fiscal, data, designação dos produtos farmacêuticos, número de lote, quantidade fornecida, nome e endereço do destinatário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

6.21. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, constar a descrição dos medicamentos, acompanhados dos lotes, em consonância aos Acórdãos:

"Acórdão 2045/2025-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES: Na aquisição de medicamentos, a apresentação de nota fiscal sem registro dos lotes adquiridos, em desrespeito a norma da Anvisa, desacompanhada de outras evidências de recebimento dos produtos, não comprova a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos, cabendo a responsabilização solidária do gestor que autorizou o pagamento e da empresa que forneceu os medicamentos".

"Acórdão 6415/2023-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES: Na aquisição de medicamentos, a existência de nota fiscal, ainda que atestada, desacompanhada de outras evidências de recebimento dos produtos, é insuficiente para comprovar a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos, cabendo a responsabilização solidária da empresa fornecedora caso tenha emitido a nota fiscal sem a indicação dos lotes dos medicamentos (Resolução Anvisa - RDC 430/2020)".

6.22. Assim, deve – se os Órgãos observarem, também, quanto a aquisição de medicamentos isentos de ICMS, conforme abaixo:

"Acórdão 2058/2022-Plenário | Relator: ANTONIO ANASTASIA: O pagamento do valor correspondente ao ICMS na aquisição, com recursos federais, de medicamentos isentos desse tributo constitui prejuízo ao erário, a ser ressarcido aos cofres do Fundo Nacional de Saúde (FNS)".

6.23. Na proposta de preços, a cotação dos medicamentos que pertencem ao rol do Convênio CONFAZ 87/02 e suas alterações (que trata sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal) devem OBRIGATORIAMENTE informar que são desonerados e demonstrar a dedução do referido imposto, conforme prerrogativas do referido Convênio.

6.24. Caso algum medicamento seja incluído ou excluído da lista de itens desonerados rol do Convênio CONFAZ 87/02, e alterações posteriores, tal inclusão/exclusão deverá ser considerada na proposta, registrando tal fato no respectivo item/medicamento.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2002/CV087_02

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.25. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, , ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado: Gabriel dos Santos da Cruz e Liliane Jalles Bordoni.

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (tinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcial, conforme necessidade do órgão.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Deverá ser apresentada, como item específico da habilitação jurídica, além daquelas exigências expressamente indicadas no art. 62 da lei 14.133/2021, a respectiva Autorização de Funcionamento – AFE[1], expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante [2].

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

[1] Art. 62, inciso II da Lei 14.133/21 c/c o art. 3º da RDC nº 16/2014/ANVISA

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.25. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:

9.25.1. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial[3] ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove[4].

9.25.2. Certificado de responsabilidade técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.

9.25.3. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPF em atendimento a jurisprudência do TCU [5] que é no sentido da ilegalidade em razão de: a) inexiste previsão específica em lei para tal exigência, afrontando o art. 67, da Lei 14.133/2021, cuja interpretação deve ser restritiva; b) o CBPF não garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo particular perante o Poder Público; e c) constitui exigência excessiva, uma vez que o efetivo registro dos materiais e insumos pressupõe a adoção prévia, pelo fabricante, das boas práticas de fabricação.

9.25.1. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária visto tratar-se de documento não previsto no art. 67 da Lei 14.133/2021[6].

9.25.2. Para exigência da apresentação dos documentos de regularidade técnica das empresas vencedoras na fase de habilitação, foi considerado que para funcionamento e exercício das atividades de armazenamento, transporte e comercialização de medicamentos para tratamento da saúde humana, nenhuma empresa poderia estar regular tecnicamente perante os órgãos de

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

controle e fiscalização sem a comprovação exigida. Desta forma, a exigência tem como garantir a aquisição de medicamentos de empresas devidamente autorizadas, com condições de fornecer os produtos em estrita observância as normas da Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, não colocando em risco a saúde dos consumidores e usuários dos medicamentos.

9.26. O valor final do medicamento ofertado será comparado ao valor informado na tabela CMED (CÂMARA DER REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) vigente na data de abertura das propostas, não sendo aceitos medicamentos com valores superiores ao limite estipulado na respectiva tabela.

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

9.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação foi classificado como sigiloso, conforme descrito na cláusula segunda, deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00 - Ficha:26 - Fonte: 1.500.000.1002

Dotação: 01.14.01.10.302.0003.2020.3.3.90.30.00 - Ficha:106 - Fonte: 1.880.000.0000

Dotação: 01.14.01.10.302.0003.2021 3.3.90.30.00 – Ficha: 112 - Fonte: 1.880.000.0000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[1] Art. 62 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 3° da RDC n° 16/2014/ANVISA.

[2] De plano, deve ser registrado que o objeto do certame se enquadra no termo "correlatos", constante da Lei 6.360/76, que regulamenta os procedimentos relativos à vigilância sanitária para as empresas que pretendem exercer atividades pertinentes ao objeto, conforme normatizado nos seguintes parágrafos:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Importante apresentar a definição do termo correlato, extraída do site da Anvisa, o qual define o objeto do Edital em comento:
Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos□□conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;
Em pesquisa feita no site da Anvisa , verificou-se quais tipos de empresa necessitam da Autorização para Funcionamento:
3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento? A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...)
A Anvisa determina que as empresas que atuam em todos os processos relativos aos produtos supra citados possuam Autorização de Funcionamento – AFE, e alvará sanitário, conforme exigência da Lei nº 6.360/76:
Art. 25 - Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.
§ 1º - Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu Regulamento, a regime de vigilância sanitária.
§ 2º - O regulamento desta Lei prescreverá as condições, as exigências e os procedimentos concernentes ao registro dos aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo.
[...]
Art. 80. As atividades de vigilância sanitária de que trata esta Lei serão exercidas:
I – no plano federal, pelo Ministério da Saúde, na forma da legislação e dos regulamentos;
II – nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, através de seus órgãos próprios, observadas as normas federais pertinentes e a legislação local supletiva.
Também o Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, aduz:
Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1o da Lei n o 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.
Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.
Art. 7º Os produtos de que trata o art. 1o somente poderão ser objeto das atividades a eles relacionadas se registrados junto a Anvisa, observados seus regulamentos específicos.
§ 1o O registro será concedido no prazo de noventa dias, contado da data de entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da Lei no 6.360, de 1976, deste Decreto ou de outras normas pertinentes.
[...]
Da mesma forma, a Lei nº 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:
Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:
VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8o desta Lei e de comercialização de medicamentos;
Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:
[...]
VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;
[...]
§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos. Conforme Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à ANVISA, e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida como Alvará ou Licença de Funcionamento, ou Alvará Sanitário.:
Passo 1 – Regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária: AFE, LF e BPF O ponto de partida para solicitação de registro ou cadastro de equipamentos médicos na Anvisa é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à Anvisa e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida por Alvará ou Licença de Funcionamento. Sem estas autorizações, o protocolo da petição de registro ou cadastro não é possível.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE

A AFE é emitida pela Anvisa mediante solicitação formal da empresa, que deve realizar um pedido de AFE por meio de um processo baseado nas disposições da Resolução Anvisa RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. Apenas empresas legalmente constituídas em território brasileiro podem pleitear tal Autorização junto à Anvisa.

Desta forma, uma empresa estrangeira que tenha interesse em comercializar os seus produtos no mercado brasileiro, deve possuir um acordo comercial com uma empresa no Brasil. Não necessariamente, esta empresa precisa ser uma filial ou subsidiária da empresa estrangeira, sendo possível que a empresa brasileira seja apenas uma importadora, a qual assumirá a responsabilidade técnica e legal da empresa estrangeira em território brasileiro.

Licença de Funcionamento local – LF A LF é emitida pela Vigilância Sanitária local - VISA, seja ela municipal ou estadual, na qual a empresa esteja sediada. A emissão da licença em esfera municipal ou estadual irá depender do nível de descentralização das ações de vigilância sanitária de cada estado e município brasileiro. Para mais informações sobre a obtenção da LF, a vigilância sanitária do estado ou município, onde a empresa estiver sediada, deve ser consultada. No Portal da Anvisa, na internet, podem ser obtidos os endereços e telefones destas VISAs.

As VISAs de estados e municípios são entidades vinculadas diretamente às Secretarias de Saúde dos seus respectivos estados e municípios ou ainda representadas por Agências de Vigilância Sanitárias vinculadas ao governo estadual, não existindo qualquer condição hierárquica entre a Anvisa e estas VISAs. Estas são independentes entre si, trabalhando conjuntamente como integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS – de forma a promover e garantir a segurança da saúde da população brasileira. Em algumas situações, as obtenções da LF e da AFE podem ocorrer concomitantemente, uma vez que, um dos documentos que integram a petição de solicitação de AFE é o relatório de inspeção de estabelecimento, realizada pela VISA local. Este relatório aprova as instalações físicas da empresa e o seu quadro de pessoal para execução das atividades pleiteadas, constituindo-se em documento tanto de obtenção da LF como da AFE. Ressalte-se que os requisitos exigidos pela Anvisa permitem à Administração garantir que os produtos sejam inspecionados periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários, em conformidade com as determinações da Lei 6.360/76.Isso posto, entende-se que, no presente caso, a autorização de funcionamento deve ser item obrigatório para habilitação jurídica das empresas licitantes, conforme disposto no art. 28, V, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: [..]

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Entende-se também, que a exigência de autorização de funcionamento deve ser da empresa licitante e, não, da fabricante.[4]

[3]Art. 67 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 6.360/76 c/c o art. 2º do Decreto nº 8077/2013

[4] Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa "tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária"

Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: "licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer".

Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, sendo que há informações de alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço.

De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe a empresa apresentar a respectiva prova da licença sanitária ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

[5] Acórdão 128/2010 - Plenário; Acórdão 2940/2010 - 1ª Câmara; Acórdão 392/2011 - Plenário, Acórdão 774/2013 - 2ª Câmara, Acórdão 1392/2014 - Plenário Acórdão 4778/2016 - 1ª Câmara.

[6]Processo nº 986.999/TCE/MG

Ponte Nova, 25 de março de 2026.

_____

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67 e informe o código 65DF-59C2-0AD5-9C67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65DF-59C2-0AD5-9C67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 25/03/2026 10:11:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/65DF-59C2-0AD5-9C67

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2026
Processo Administrativo n° 17/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ nº [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.**
Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.
1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo II:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2026:
01.02.01.10.302.0003.2004
3.3.90.30.00
Ficha: 26

Fonte : 1.500.000.1002
01.14.01.10.302.0003.2020
3.3.90.30.00

Ficha: 106

Fonte : 1.880.000.0000
01.14.01.10.302.0003.2021
3.3.90.30.00
Ficha: 112
Fonte : 1.880.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Consórcio nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: **Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.**
Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

Memorando Interno

Data: 06/04/2026.
Para: Central de Compras
A/C: Agente de Contratação
De: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Referente: Dotação Orçamentária

Em resposta à sua solicitação, informo as dotações orçamentárias para aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI, cujo valor estimado é de **R$74.557,10** (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). A presente solicitação tem por finalidade instruir o processo

No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da lei Federal nº14.133/2021.

Exercício de 2026:

01.02.01.10.302.0003.2004
3.3.90.30.00
Ficha: 29
Fonte : 1.500.000.1002

01.14.01.10.302.0003.2020
3.3.90.30.00
Ficha: 106
Fonte : 1.880.000.0000

01.14.01.10.302.0003.2021
3.3.90.30.00
Ficha: 112
Fonte : 1.880.000.0000

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo -Contador (MG-082877/O)

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5AC5-CE2A-B421-8CB9 e informe o código 5AC5-CE2A-B421-8CB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5AC5-CE2A-B421-8CB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 07/04/2026 09:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5AC5-CE2A-B421-8CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 10/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:F9C1E4F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2026. Edição 4249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2026

PREGÃO - CISAMAPI Nº. 10/2026

A(O) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, CNPJ: 01.095.667/0001-88**, representado pelo(a) Presidente, Sr(a). **Eder Eloi Alves Pena**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão - cisamapi**, Nº 10/2026, Processo Administrativo nº 17/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 96548

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.

Data de Publicação: 07/04/2026 08:06:04

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 23/04/2026 08:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/96548

_____

Eder Eloi Alves Pena - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, 13 de Abril de 2026.

– ato convocatório nº 010/2023" conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este edital de licitação, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. CONTATO: Telefone: (37) 3335-1103 – E-mail: licitacao@passatempo.mg.gov.br – Sítio Eletrônico Oficial do Município. www.passatempo.mg.gov.br – Local da Realização da Concorrência Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login - Alice Carolina Freitas de Castro – Agente de Contratação.

4 cm -07 2197921 - 1

Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2026

Processo Administrativo nº 09/2026, Dispensa de Licitação nº 06/2026. Homologação e Ratificação de Dispensa. Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, Homologo e Ratifico os procedimentos relativos a contratação de instituição especializada e sem fins lucrativos para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à organização e execução de Concurso Público, cuja contratado Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, inscrito no CNPJ: 13.761.170/0001-30, pelo valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com fulcro Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/2021. Pedro Rogério Pinheiro – Diretor Executivo.

3 cm -07 2198027 - 1

Patrocínio do Muriaé

Prefeitura Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

Contratação EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas de 09h10min do dia 08/04/2026 até às 09h00min do dia 13/04/2026. Data da Sessão: 13/04/2026, horário da fase de lances às 09h10min até 15h10min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 08/04/2026. Goldstein Agostini Da Matta – Prefeito.

3 cm -07 2197777 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/26 – RETIFICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de aparelhos concentradores de oxigênio e aparelhos CPAP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item de Ampla Concorrência e itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Nova data para recebimento das propostas até às 08h50min do dia 22/04/26. Nova data de Início da Sessão: 22/04/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Nova data de Edital disponível a partir de 08/04/2026. Goldstein Agostini Da Matta. Prefeito Municipal.

4 cm -07 2197779 - 1

Paulistas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A P.M. de Paulistas/MG, torna público o Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática, destinados à recomposição, manutenção, ampliação e estruturação da infraestrutura tecnológica do Município de Paulistas/MG. Início da sessão eletrônica dia 30 de abril de 2026 às 08h00min. O Edital e demais encontra-se disponível no site: https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br, em caso de discordância de informações entre o portal: https://licitardigital.com.br e o site oficial do Município: https://paulistas.mg.gov.br. Haroldo Pereira da Costa - Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICONº 012/2026

A P.M. de Paulistas/MG, torna público o Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição parcelada, conforme demanda de gêneros alimentícios diversos para à composição do cardápio da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Paulistas/MG. Início da sessão eletrônica dia 07 de maio de 2026 às 08h00min. O Edital e demais encontra-se disponível no site: https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br, em caso de discordância de informações entre o portal: https://licitardigital.com.br e o site oficial do Município: https://paulistas.mg.gov.br. Saulo Marx de Andrade Pereira - Secretário Municipal de Educação.

6 cm -07 2197970 - 1

Pedralva

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO Nº: 63/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 03/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado no Bairro Pipa no Município de Pedralva. ABERTURA: 28/04/2026. Hora: 09:30h. Editais/Informações: https://ammlicita.org.br/. Autoridade Responsável: JOEL SILVA.

2 cm -07 2198001 - 1

Pequi

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

O Município de Pequi/MG torna pública a assinatura do Contrato nº 026/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 138/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, celebrado com a empresa Fraga Marques Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.762.193/0001-98, tendo por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de topografia geotécnica, elaboração de projetos, apoio técnico, fiscalização e consultoria, destinados ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao CIAS, abrangendo obras públicas, infraestrutura, saneamento, REURB e planejamento urbano, no valor de R$ 126.673,80, com vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 cm -07 2198070 - 1

Piedade do Rio Grande

Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2026

Com inscrições no período 30 de março a 30 de abril de 2026. O certame destina-se ao provimento de cargos do quadro permanente do Legislativo Municipal, conforme condições, requisitos e atribuições estabelecidos no edital. Informa, ainda, a publicação da Errata nº 001, que promove alterações no referido edital. O edital completo e errata poderão ser acessados nos links:https://portal.capconcursospublicos.com.br/ e http://piedadedoriogrande.cam.mg.gov.br/

2 cm -06 2197315 - 1

Pingo D'Água

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2026

Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de carnes destinadas à manutenção da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento dos programas sociais desenvolvidos pelo Município de Pingo d'Água – MG, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 013/2026. Abertura: 24 de abril de 2026 as 08H. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.pingodagua.mg.gov.br na Plataforma de Licitações AMM Licita Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Pingo d´Água/MG, 07 de abril de 2026. Artur Carlos da Silva – Prefeito Municipal

3 cm -07 2198133 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2026

Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Pingo d'Água – MG, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 012/2026. Abertura: 28 de abril de 2026 as 09H. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.pingodagua.mg.gov.br na Plataforma de Licitações AMM Licita Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Pingo d´Água/MG, 07 de abril de 2026. Artur Carlos da Silva – Prefeito Municipal

3 cm -07 2198046 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2026

Registro de Preço para futura contratação de empresa fornecimento de refeições no município de Caratinga - mg, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Pingo D´Água - mg, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 014/2026. Abertura: 24 de abril de 2026 as 13H. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.pingodagua.mg.gov.br na Plataforma de Licitações AMM Licita Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Pingo d´Água/MG, 07 de abril de 2026. Artur Carlos da Silva – Prefeito Municipal

3 cm -07 2198231 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação no edital do Credenciamento nº 004/2026, que tem como objeto prestação de serviços de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado de minas gerais-jucemg, para eventual realização de leilões de bens inservíveis para a prefeitura municipal de pintópolis-mg. Onde se lê "10.1.4.1 O sorteio ocorrerá no dia 10/04/2026, às 09h00min, por meio da plataforma https://sorteador.com.br, garantindo transparência e publicidade ao ato." Passa-se a ler: 10.1.4.1 "O sorteio ocorrerá no dia 16/04/2026, às 09h00min, por meio da plataforma https://sorteador.com.br, garantindo transparência e publicidade ao ato.

3 cm -07 2197871 - 1

Piranguinho

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

MM Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF sob o nº 47.097.291/0001-41 – Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para realizar calçamento em trechos das estradas rurais: Pinhal Redondo, Açudinho, Foeiro e Rua Projetada Beira Rio. – Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 03 (três) meses, sendo sua vigência 03/04/2026 a 03/07/2026.

Extrato do 2º Termo Aditivo– Fica acrescido o valor de R$ 22.511,10 (vinte e dois mil quinhentos e onze reais e dez centavos), ao contrato, correspondente a 8,75% do valor inicial, perfazendo o total de R$ 279.911,10 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e onze reais e dez centavos) – Paulo Renato Germiniani Ribeiro. Chefe do Poder Executivo.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2025 – MM Empreendimentos Ltda- CNPJ/MF sob o nº 47.097.291/0001-41 – Objeto: contratação de empresa especializada para executar calçamento em trecho da Rua Wenceslau Bras. – Fica acrescido o valor de R$ 58.541,84 (Cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), ao contrato, correspondente a 19,66% do valor inicial, perfazendo o total de R$ 458.968,16 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) – Paulo Renato Germiniani Ribeiro.Chefe do Poder Executivo.

5 cm -07 2198189 - 1

Pirapetinga

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA 04/26

Proc. 16/26, Dispensa 02/26. O Mun., através da Sec. Mun. de Educação, torna pública Prorrogação e Reabertura de Prazo. Obj: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar p/ atendimento ao PNAE, Fundo Mun. de Saúde e Sec. de Assistência Social. Motivação: Preenchimento dos itens que restaram desertos na sessão de 27/03/26 (Itens: 02, 07, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27 e 28) e saldo remanescente do Item 25 (Polpa de Fruta). A medida é necessária p/ garantir o cumprimento da destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE e evitar prejuízos à continuidade da alimentação escolar Novo prazo p/ entrega envelopes: Até 27/04/26,10h, no Dep. Mun. de Licitações, Pç Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro. Edital listando itens remanescentes: pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/22 39?exercicio=2026&opcaoCompra=0. Em, 06/04/26

3 cm -06 2197603 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

ATO AUTORIZATIVO
PROCESSO Nº: 004/2026 - DISPENSA Nº: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento, migração, hospedagem e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta dispensa em favor da empresa RORATO E MOLERO LTDA, CNPJ: 20.214.712/0001-10; no valor global de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Pirapora/MG, 06/04/2026 – Alexandro Costa Cesar - Prefeito.

3 cm -07 2197826 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026-SMIOP

O Município de Poços de Caldas. Comunicado Chamada Pública nº 01/2026-SMIOP. A Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Poços de Caldas, em relação a Chamada Pública nº 01/2026-SMIOP, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo de construção civil para credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal, visando a construção de 64 unidades habitacionais do tipo prédio vertical no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Habitação Popular com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), comunica a habilitação das licitantes: SHF Conservação e Construção Ltda, Altho Empreendimentos e Construções Ltda. e Projeção Engenharia e Arquitetura Ltda. Aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para recursos. Poços de Caldas, 06 de abril de 2026. Sérgio Carlos Pereira - Coordenador da Divisão de Licitações e Contratos.

3 cm -06 2197643 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA DE POMPÉU/MG, torna pública a suspensão SINE DIE do Processo nº 030/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para recuperação, manutenção e conservação das estradas rurais do Município de Pompéu/MG.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Pompéu/MG, com sede na Avenida Galdino Morato de Menezes nº 100, Bairro São José, telefone: (37) -3523 8508 ou pelo e-mail licitacao@pompeu.mg.gov.br. José Augusto Martins de Sousa - Pregoeiro.

2 cm -07 2198065 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Processo Licitatório 070/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026. Município de Pompéu torna público que fará realizar-se PREGÃO ELETRÔNICO cujo Objeto é: Registro de Preços para aquisição de material gráfico em geral. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da abertura:23/04/2026 às 09:30h. Inf: Tel: (37) 3523-8508 e 3523-8509. O edital poderá ser obtido no e-mail: editais-licitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg. gov.br. José Augusto Martins de Sousa - Pregoeiro.

2 cm -07 2198132 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 10/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 07 de abril de 2026.

3 cm -07 2197781 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 12/2026. Objeto Aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, biscoito e descartáveis. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 07 de abril de 2026.

3 cm -07 2197833 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 11/2026. Objeto: Aquisição de painel ripado, palco e letreiro, itens frustrados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 07 de abril de 2026.

4 cm -07 2198063 - 1

Ponto Chique

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/26

Processo Licitatório nº 024/26, Contratação De Instituição Financeira Tem Como Finalidade A Prestação De Serviços Bancários Necessários Ao Processamento E Gerenciamento Da Folha De Pagamento Dos Servidores Públicos Do Município De Ponto Chique, MG. Data de abertura da sessão 30/04/2026 ás 08h00min. Informações no E-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com, www.licitardigital.com.br e no site https://www.pontochique.mg.gov.br/site/servicos/0/editais-de-licitacoes.html. Ponto Chique-MG, 06 de Abril de 2026, Ronilson Lemos.

2 cm -07 2197782 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°004/2026

Processo Nº:025/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponto Chique-MG, por meio do Prefeito Municipal Geraldo Magela Flávio Rabelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, XI, Lei 14133/21, torna público queRATIFICOUa declaração de Dispensa de Licitação, nos termos a seguir: Objeto:Contratação De Prestador De Serviços Para Atuar Na Área De Assistência Social Vinculado Ao Credenciamento Nº. 002/2026 Inexigibilidade Nº. 003/2026 Gerenciada Pelo CIMAMS. Contratado:Consorcio Intermunicipal Multifinalitario Da Area Mineira Da Sudene. CNPJ:21.505.692/0001-08. Fundamento Legal:Artigo Art. 75, XI, Lei 14133/21. valor total:R$ 60.003,24 (sessenta mil e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: de 09/03/2026 a 09/03/2027. Justificativa:A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta, quando envolver a prestação de serviços públicos de forma associada. Ponto Chique-MG, 07/04/2026, Geraldo Magela Flávio Rabelo-Prefeito Municipal.

4 cm -07 2198192 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260407252589399.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3822 de 09 de Abril de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 10/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 07 de abril de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 11/2026. Objeto: Aquisição de painel

ripado, palco e letreiro, itens frustrados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 07 de abril de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 12/2026. Objeto Aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, biscoito e descartáveis. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 07 de abril de 2026.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa De Freitas Cenachi Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 64.514.344/0001-00, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Editais

Edital nº 10/2026

Última atualização 07/04/2026

Acessar Contratação

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2026 07:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2026 08:30 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto:

Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90% SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO	5	Sigiloso
2	AGUA BIDESTILADA	1200	Sigiloso
3	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	Sigiloso
4	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	Sigiloso
5	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15000	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante:	**Tipo do órgão:**	**Mês de referência:**
01095667000188	Consorcio Publico Intermunicipal	-
Órgão/Entidade: Consorcio Intermunicipal De Saude Da Microregiao Do Vale Do Piranga		
Exercício:	**Número do protocolo:**	**Data e hora de recebimento:**
2026	9916049999923	09/04/2026 16:23:09
Chave de verificação: 1581213052		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **17/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/04/2026 às 08:30**

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 18.917.657/0001-83
E-mail: compras@medhdistribuidora.com.br	**Telefone:** (31) 35473-577_

Lote 3

DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Comprador

1 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,0000	AMP 2 ML	0,9082	544,9200

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005110054

Lote 4

FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Comprador

1 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,0000	AMP 5 ML	5,1648	103,2960

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037006350032

Lote 5

TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Descrição Comprador

1 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15.000,0000	FR 5 ML	2,7240	40.860,0000

Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023507740186

Total de MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 41.508,2160**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ISRAEL MARINHO APARECIDO, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3534-5F93-8CDF-65D3 e informe o código 3534-5F93-8CDF-65D3

Homologação Parcial: 0 de 3 lote(s).

Documento gerado em 24 de Abril de 2026.

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro

Bruno Gomides - Equipe de Apoio

Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

ISRAEL MARINHO APARECIDO - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ISRAEL MARINHO APARECIDO, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3534-5F93-8CDF-65D3 e informe o código 3534-5F93-8CDF-65D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3534-5F93-8CDF-65D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 24/04/2026 12:48:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISRAEL MARINHO APARECIDO (CPF 097.XXX.XXX-95) em 24/04/2026 16:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 27/04/2026 07:14:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 27/04/2026 07:45:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3534-5F93-8CDF-65D3

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	17/2026	10/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
18.917.657/0001-83	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CEP	Endereço
34007-652	Avenida Niágara, 1076

Bairro	Cidade / UF
Jardim Canadá	Nova Lima / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
EVANDRO NADER		compras@medhdistribuidora.com.br	(31) 35473-577_

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Não	

Documentos

Link
1_CNPJ_EMT_08-04-26
2_CND_FEDERAL_VAL_12-09-2026
3_CND_ESTADUAL_VAL_14-06-26
4_CND_MUNICIPAL_VAL_29-04-26
5_CRC_FGTS_VAL_19-04-26
6_CND_TRABALHISTA_VAL_02-09-26
6.1_CERTIDAO_TRT_VAL_30-04-26
7_FALENCIA_E_CONCORDATA_VAL_30-05-26
7.1_CERTIDAO_CIVEL_VAL_30-04-26
8_ALVARA_DE_LOCALIZACAO_VAL_05-05-26
9_ALVARA_SANITARIO_VAL_25-05-26
10_AFE_E_AE_UNIFICDAS
11_CRT_GUSTAVO_M_PEREIRA_20-06-26
11.1_CARTEIRAA_DO_FARMAUCETICO

12_CONTRATO_SOCIAL_09_ALTERACAO
13_DOCUMENTO_DOS_SOCIOS
AFE_PRODUTOS_PARA_SAUDE
ATESTADO_CAPACIDADE_CISLESTE
ATESTADO_DELFINOPOLIS_MATERIAL
ATESTADOS_E_COMPROVACOES
AUTORIZACAO_DE_IMPORTACAO_CANNABIDIOL
AVCB_VAL_20-04-27
Balancete_3º_trimestre_2025
BALANCO_2022_FORMATO_ECD_na_forma_da_Lei
BALANCO_2023_DRE-BALANCETE-BALANCO
BALANCO_2023_ECD_VAL_05-2025
BALANCO_2024-COMPLETO_ASSINADOS
BALANCO_2025_-_MEDH_DISTRIBUIDORA
BOAS_PRATICAS_VAL_24-04-27
CADIM-MG_EMT_22-01-26
CARTA_DE_SOLIDARIEDADE_CANNABIDIOL
CBPF_PHARMA
CBPF_TEUTO_-_VENC_31.03.2026
CEISCAFIMP_-_EMITIDO_10-03-2026
CERTIDAO_CORRECIONAL_VAL_20-05-26
CERTIDAO_DE_IMPROBIALIDADE_ADIMISTRATIVA_VAL_20-05-26
Certidao_de_Regularidade_na_Contratacao_de_Aprendizes_EMT_22-01-26
Certidao_de_Regularidade_na_Contratacao_de_Pessoas_com_Deficiencia_e_Reabilitados_da_Previdencia_Social_EMT_22-01-26
CERTIDAO_INIDONEOS_VAL_21-02-26
CGU_EMT_08-01-26
CONTRATO_DE_LOCACAO_DE_IMOVEL_assinado_assinado
CONTRATO_INCINERACAO
CRC_ATUALIZADO_-_EMITIDO_10-03-2026
INSCRICAO_ESTADUAL
INSCRICAO_MUNICIPAL_MEDH_EMT_20-10-25
PORTARIA_SUFIS_N_402_DE_24_DE_OUTUBRO_DE_2025_-_SEF_MG
REGISTRO_IMOVEL_QD_189-_COM_A_CONSTRUCAO-30-08-2024
SIMPLIFICADA_DA_JUNTA_VAL_23-06-26
TRT_VAL_23-04-26

ATESTADOS
BALANCO_2_
BALANCO
PROPOSTA_MEDH

Lotes e Itens

Lote 3 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,0000	2,6575	R$ 0,9082
Marca: TEUTO	**Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 1037005110054	
Valor Total			R$ 544.9200

Lote 4 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,0000	9,0200	R$ 5,1648
Marca: TEUTO	**Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 1037006350032	
Valor Total			R$ 103.2960

Lote 5 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15.000,0000	4,7150	R$ 2,7240
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS	**Modelo:** 1023507740186	
Valor Total			R$ 40,860.0000

Valor Total do Fornecedor (R$ 41,508.2160)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº

14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Ponte Nova / MG

Impressão: 24/04/2026 12:45:30

_____

Ciente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2026 09:32:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.917.657/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 23/04/2026 09:34:42

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **18917657000183** **13370189615** **68654243600**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2026 às 09:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.917.657/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EA.11A4.9640.3620 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2026 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 686.542.436-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EA.11D0.3057.D664 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2026 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 133.701.896-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EA.11BB.18CA.7643 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
I - realização de pagamentos;
II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **18.917.657/0001-83**, Nome Empresarial **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 23/04/2026 às 09:36:09

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 18.917.657/0001-83

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:33 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2026.
Código de controle da certidão: **3A4C.9C3F.F1C1.805A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Débitos Tributários

Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão 16/03/2026

Data de validade 14/06/2026

Razão Social
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
18.917.657/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
9D38-01AB-4250-5FB0-F58E-B134-4D4C-AE40

	RESUMO DOS DÉBITOS	Data de emissão 16/03/2026	Data de validade 14/06/2026	
	Razão Social MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ** 18.917.657/0001-83	**Código de controle de autenticidade** 9D38-01AB-4250-5FB0-F58E-B134-4D4C-AE40	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.905.882.00-50

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
05.000349136-71		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Rendas

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - *295800 / 2026*

INSCRIÇÃO / CMC	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº
7386	18917657000183	0
NOME / RAZÃO SOCIAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**VALIDADE** 29/04/2026	**DATA DE EXPEDIÇÃO** 30/03/2026

ENDEREÇO
AVN - MONTREAL-0089, Nº: 1076, , CEP: 34007652

BAIRRO	CEP	CIDADE
JARDIM CANADA	34007652	NOVA LIMA/MG

AUTENTICIDADE
C88.14E.7DC.8BE

CERTIDÃO

*C*ertificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias**; **Divisão de Rendas Mobiliárias** e **Divisão de Taxas e Dívida** do **Departamento de Rendas** da **Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA**; que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. **Taxas de Serviços Diversos** e **Multas Infracionais**;
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Divida Ativa**.

*R*essalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - Está CND não certifica a quitação do ISS (quando prestadora de serviços) que é recolhido diretamente na Receita Federal através do DAS - Documento de Arrecadação do Simples, devendo portando, a empresa apresentar a CND FEDERAL para comprovação de quitação do referido tributo.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Inscrição	Tributo	Exercício	Parcela	Valor R$

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.novalima.mg.gov.br => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade.

NOVA LIMA/MG, 30/03/2026.

_____
SERVIDOR / ASSINATURA

RESPONSÁVEL / ASSINATURA
17.505 - Wander Henrique Vieira
Diretor de Depto.I de Rendas

Certidão emitida as 10:26:51 do dia 30/03/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.917.657/0001-83
Certidão nº: 14594596/2026
Expedição: 06/03/2026, às 18:38:17
Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.917.657/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Março de 2026 às 16:27

NOVA LIMA, 30 de Março de 2026 às 16:27

Código de Autenticação: 2603-3016-2737-0983-3800

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.917.657/0001-83
Razão Social: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV NIAGARA 1076 / JARDIM CANADA / NOVA LIMA / MG / 34007-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2026 a 08/05/2026

Certificação Número: 2026040918492122880030

Informação obtida em 23/04/2026 09:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.917.657/0001-83 **MATRIZ**		**02/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NIAGARA	**1076**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.007-652	**JARDIM CANADA**	**NOVA LIMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@MEDHDISTRIBUIDORA.COM.BR	**(31) 3547-3577**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **09:47:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002905882.00-50 **CPF/CNPJ:** 18.917.657/0001-83

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 02/02/2017 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 02/02/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 34007652 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: NOVA LIMA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM CANADA

LOGRADOURO: AV NIAGARA

NUMERO: 1076

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

22/01/2026 08:39:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Secretaria Municipal de Fazenda

Consulta Cadastral - NFS-e

Enquadramento Fiscal:

Contribuinte:	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ:	18.917.657/0001-83
Regime Especial:	Não Possui	É do Município:	Sim
Enquadramento ISSQN:	Fixo Mensal	Valor Estimado:	0,00
É Contador:	Não	Incentivo Fiscal:	Não
Emite Nf de Serviço:	Sim	I.M.:	120280471
É Subst. Tributário?	Não	Inicio de Atividade:	23/09/2013
Atividade:	Comércio	Inscrição Estadual:	
É Cooperativa:			
Sublimite Ultrapassado:	Não	Referência Sublimite:	00/0

Dados do Contribuinte:

Razão Social:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
E-Mail:	emerson@contabilidademaster.com.br		
Telefone:	3135473577		
Logradouro:	NIAGARA-0096	Número:	1076
Bairro:	JARDIM CANADA	UF:	
Município:	NOVA LIMA	CEP:	34007652
Complemento:			
Atividade:	Comércio		

CNAE:

Nome	Tipo
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Primário
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉD	Secundário
7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	Secundário
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PA	Secundário

Serviços:

Nome

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 18.917.657/0001-83
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/03/2026, às 09:15:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 5EDFJMYSZN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Março de 2026 às 09:21

NOVA LIMA, 30 de Março de 2026 às 09:21

Código de Autenticação: 2603-3009-2106-0244-9937

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210830927	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500886193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVA LIMA
Local

13 NOVEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/753.326-5	MGP2500886193	17/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.701.896-15	EVANDRO NADER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N° 09 DA SOCIEDADE
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 18.917.657/0001-83

1. **EVANDRO NADER,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI. M-1.215.831, expedida pela SSP/MG, nascido aos 30/09/1953, inscrito no CPF sob o nº 133.701.896-15, residente e domiciliado à Rua dos Pinheiros, nº 35, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.015-260, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais.

2. **EDUARDO DIAS HERMETO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI. M-3.994.289, expedida pela SSP/MG, nascido aos 19/11/1968, inscrito no CPF sob o nº 686.542.436-00, residente e domiciliado à Rua dos Beija Flores, nº 940, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-126, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia **MEDH DISTRIBUIDORA**, com sede na Avenida Niágara, n° 1076, Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-652, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

A) A sociedade altera neste ato, seu objetivo social para a importação e exportação, o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso humano, o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, produtos de flora medicinal, o comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso odonto-medico- hospitalar, partes e peças, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos. O comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e o aluguel de material médico tais como, cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores, etc.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua adotar o nome empresarial de **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia **MEDH DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Niágara, n° 1076, Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-652, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a importação e exportação, o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso humano, o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, produtos de flora medicinal, o comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso odonto-medico- hospitalar, partes e peças, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos. O comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e o aluguel de material médico tais como, cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores, etc.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) quotas de valor unitário de 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL
EVANDRO NADER	3.000.000	R$ 3.000.000,00	50,00 %
EDUARDO DIAS HERMETO FILHO	3.000.000	R$ 3.000.000,00	50,00 %
TOTAL	6.000.000	R$ 6.000.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas respectivas quotas integralizadas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios **EVANDRO NADER** e **EDUARDO DIAS HERMETO FILHO**, aos quais caberão, em conjunto ou isoladamente as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É autorizada a designação de procuradores, o que dependera da aprovação unânime dos sócios, podendo constituir procuradores com os poderes “ad negocia”, bem como constituir procuradores com os poderes “ad judicia” e aprovar a proposição de medidas judiciais, devendo ser, nos termos do art. 1.018 da Lei 10.406, de 10/01/2002, especificados nos respectivos instrumentos, os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que nunca poderá exceder a um ano, exceto nos casos que envolvam mandato judicial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Página 349 de 489
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade poderá nomear administrador que não faça parte do quadro societário da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore cujo o valor será determinado de comum acordo entre os sócios, ou serem remunerados em função da lucratividade do capital-distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras obrigatórias, cabendo aos sócios, proporcionalmente ou de forma desproporcional ás suas quotas, a distribuição dos lucros e perdas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá no decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes intermediários ou intercalares para apuração dos resultados. Havendo lucros e disponibilidade financeira poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma desproporcional ás suas quotas, ou ainda, optar pelo aumento do capital social, compensar prejuízos apurados ou permanecer como reservas, se houver distribuição desproporcional dos resultados, o percentual será definido em reunião dos sócios, necessitando da aprovação unânime dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação, destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão tomadas por consenso entre os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação deverá ser feita através de correspondência registrada sob “AR” ou e-mail com confirmação de envio, recebimento e resposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes e a sociedade de sua intenção, especificando a quantidade de quotas, preços e condições de pagamento, bem como o nome do eventual interessado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios deverão ser comunicados por escrito ou através de correspondência registrada sob "AR" para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiros.

PARÁGRAFO QUARTA – É nula, não produzindo qualquer efeito perante a sociedade ou contra os demais sócios, a venda de quotas por preço inferior àquele constante da carta-oferta, ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTA – Na hipótese de insolvência de qualquer dos sócios ou de eventual penhora das quotas por dívidas de qualquer dos sócios, a sociedade e ou os sócios remanescentes poderão, como terceiros interessados, remir as quotas sociais eventualmente penhoradas na execução contra o sócio.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do sócio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica expressamente vedada a utilização das cotas sociais como garantia real, pessoal ou fidejussória, seja em contratos de mútuo, financiamento, alienação fiduciária, processos judiciais ou qualquer outra modalidade que envolva a constituição de ônus sobre as cotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer sócio, mas prosseguirá com os remanescentes, assumindo os herdeiros as quotas do falecido, mantendo os mesmos direitos e obrigações do sócio falecido perante a sociedade. Caso os herdeiros não possuam capacidade jurídica para assumir as funções do falecido, os sócios remanescentes assumirão as funções do falecido, até que os herdeiros adquiram capacidade civil para tais atos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, ou a falência, ou a recuperação judicial ou extrajudicial de um dos sócios, não acarretará, necessariamente, a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, que indenizarão o sócio retirante; ou insolvente; ou falido e ou recuperando.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que se retirar ou que for declarado falido ou recuperando, ou que desejar retirar-se, serão apurados pelo valor patrimonial das quotas, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em até 60 (sessenta) dias úteis e pago a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, as quais serão acrescidos a variação do IPC divulgados pela FGV.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Página 351 de 489
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio que se retirar ou que for declarado falido ou recuperando, ou que desejar retirar-se não terá direito a qualquer participação nos lucros ou prejuízos apurados após a data de seu desligamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser considerada justa causa, exemplificativamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos: quebra da "affectio societatis"; falta no dever de colaboração; falta de interesse do sócio pelos negócios sociais; discordância sistemática e injustificada com as deliberações sociais; concorrência desautorizada com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; ausência de realização de aportes financeiros visando o alcance do objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Nova Lima/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado digitalmente por todos os sócios: **EVANDRO NADER** e **EDUARDO DIAS HERMETO FILHO.**

Nova Lima, 13 de novembro de 2025.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/753.326-5	MGP2500886193	17/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
686.542.436-00	EDUARDO DIAS HERMETO FILHO
133.701.896-15	EVANDRO NADER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 3121083092-7 e protocolado sob o número 25/753.326-5 em 18/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13199696, em 24/11/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliano Vicente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
133.701.896-15	EVANDRO NADER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
686.542.436-00	EDUARDO DIAS HERMETO FILHO
133.701.896-15	EVANDRO NADER

Belo Horizonte. segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Juliano Vicente, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2025, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/753.326-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13199696 em 24/11/2025 da Empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210830927 e protocolo 257533265 - 18/11/2025. Efeitos do registro: 13/11/2025. Autenticação: F2A1E418AB8C8C40682BF2EF41C652C7B976E2E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/753.326-5 e o código de segurança dkHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
18.917.657/0001-83	02/09/2013	01/08/2013

Endereço Completo:

AVENIDA NIAGARA 1076 - BAIRRO JARDIM CANADA CEP 34007-652 - NOVA LIMA/MG

Objeto Social:

A IMPORTACAO E EXPORTACAO E O COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL PARA USO HUMANO,O COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO E DROGAS DE USO VETERINARIO PRODUTOS DE FLORA MEDICINAL, O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS. O COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E O ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO TAIS COMO, CADEIRAS DE RODA, CAMAS HOSPITALARES, MULETAS, INALADORES, ETC.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS	NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
686.542.436-00	EDUARDO DIAS HERMETO FILHO	R$ 3.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
133.701.896-15	EVANDRO NADER	R$ 3.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 11/01/2026 Número: 13421010

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Evento(s) 1890 - DISTRIBUICAO DE LUCROS

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Março de 2026 08:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000821992 e visualize a certidão)

26/217.085-0


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
282904916 3

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDUARDO DIAS HERMETO FILHO

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/11/1968, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
05/07/2024

4b VALIDADE
02/07/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
M3994289 SSP MG

4d CPF
686.542.436-00

5 Nº REGISTRO
04526327102

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EDUARDO DIAS HERMETO

THEREZINHA GREGORY HERMETO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			02/07/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10844486548
MG665666128

LOCAL
NOVA LIMA, MG

282904916 3

MINAS GERAIS


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

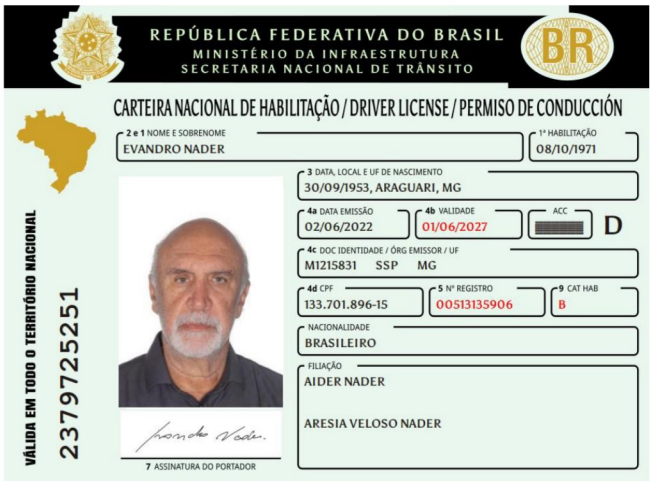
I<BRA045263271<024<<<<<<<<<<<
6811196M2907022BRA<<<<<<<<<<<2
EDUARDO<<DIAS<HERMETO<FILHO<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2379725251

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EVANDRO NADER
1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1971
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/09/1953, ARAGUARI, MG
4a DATA EMISSÃO: 02/06/2022
4b VALIDADE: 01/06/2027
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M1215831 SSP MG
4d CPF: 133.701.896-15
5 Nº REGISTRO: 00513135906
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: AIDER NADER
ARESIA VELOSO NADER
7 ASSINATURA DO PORTADOR


	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			01/06/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
X

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00158514356
MG617366462

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2379725251

MINAS GERAIS


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005131359<065<<<<<<<<<<<
5309306M2706018BRA<<<<<<<<<<0
EVANDRO<<NADER<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal
de Nova Lima



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – MG

Secretaria de Fazenda
Departamento de Rendas Mobiliárias

Inscrição cadastral	Nº do processo	Data de emissão	Nº Alvará / Licença	Válido até
120280471	4246/2025	14/04/2025	61509/2025	23/09/2028

Razão social: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA - NIAGARA-0096 - nº: 1076 - JARDIM CANADA - NOVA LIMA - CEP: 34007654, Complemento: - -

Nome Fantasia: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividades autorizadas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚ

CNPJ/CPF
18.917.657/0001-83

Área ocupada:
2528

Complemento / serviços / condicionantes

AVCB N°PRJ20220015181 VALIDADE: 20/04/2027. CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°149/2
020 VALIDADE 26/08/2025 COMPLEMENTO DA ATIVIDADE: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA
E MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUÍMICA E NATURAL PARA USO HUMANO, PRODUTOS DE FLORA MEDICINAL, O COM
ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. TAIS C
MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, EQUIPAMENT

2025

Este documento deverá ser afixado em lugar visível.
Válido somente com o pagamento da taxa de fiscalização e funcionamento que deverá permanecer em anexo.

Praça Bernardino de Lima, nº 80 - Centro - CEP 34000-279 - CNPJ - 22.934.889/0001-17

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 14:41:54 que o documento de hash (SHA-256)
9a2c27cbd54a783a8649cb493caf3aacc822115ae42ae989a8601a892bff44e5 foi validado em 30/01/2026 14:40:06 através da transação blockchain
0x3817d65c0bff2a4c117e7feb3d1f3c8d9196c573edb489bcce5f42e951e46e86 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 305565)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a2c27cbd54a783a8649cb493caf3aacc822115ae42ae989a8601a892bff44e5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305565** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO "**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO "**, faz prova de que em **30/01/2026 12:05:43**, o responsável **Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda (18.917.657/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 14:41:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3817d65c0bff2a4c117e7feb3d1f3c8d9196c573edb489bcce5f42e951e46e86**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

Município de Nova Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Prefeitura de Nova Lima — Selo de Autenticidade — Série AB 046.008

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de Lei nº.: 1448 de 25/10/1995, resolve conceder-lhe(s) o presente Alvará de Licença Sanitária:

ALVARÁ NÚMERO	NUMERO DO PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
357419/2025	16981/2013	120280471

CONCEDIDO Á

Razão Social: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.917.657/0001-83

Endereço: RUA - NIAGARA-0096 nº 1076 quadra lote Bairro: JARDIM CANADA CEP: 34007652, @Numero,

Bairro: JARDIM CANADA

NOVA LIMA: MG

Data Inspeção	Valido Até	Data de Cadastro
20/05/2025	20/05/2026	23/09/2013

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ATIVIDADES LICENCIADAS

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLEESPECIAL DA PORT 344/98; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS E COSMÉTICOS - VINÍCIUS TADEU ALVESCASTRO - CRF MG 31792

Responsabilidade Técnica

Lilian A. S. Toledo
Gerência SUS II
Vigilância Sanitária
Matrícula 9345

Nova Lima, 06 de Junho de 2025

Gerência de Vigilância Sanitária

9345
Matrícula nº

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;

2. O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no Código de Saúde do Município de Nova Lima, Lei nº.: 1448 de 25/10/1995;

3. O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

Scanned with CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 14:56:23 que o documento de hash (SHA-256) 32313ded6dbc11e5bd63b7d04df9589b514e077e6a81b097d6ac398191928a36 foi validado em 30/01/2026 14:44:25 através da transação blockchain 0xb6f127a6e9d2226ef46c20d9d4f3540761c4bc1dd048c4e88e0774f81af3e56c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305585)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **32313ded6dbc11e5bd63b7d04df9589b514e077e6a81b097d6ac398191928a36** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305585** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA SANITARIO "**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA SANITARIO "**, faz prova de que em **30/01/2026 14:43:48**, o responsável **Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda (18.917.657/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 14:56:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb6f127a6e9d2226ef46c20d9d4f3540761c4bc1dd048c4e88e0774f81af3e56c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	**CNPJ**	18.917.657/0001-83

DOU:	115	**Dt.Publicação:**	23/06/2025	**Resolução:**	2.307	**Dt.Resolução:**	18/06/2025

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 18.917.657/0001-83
25351.216717/2017-85 / 431193L97M8W (8.15069.5)
AV NIÁGARA, 1076 - JARDIM CANADÁ - 34007652 - NOVA LIMA/MG
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ

Consultado em 25/06/2025 16:25:53 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351216717201785/25351216717201785/975184/

Voltar

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0808716255

SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA - ME / 15.488.297/0016-30
25351.349412/2022-18 / 8255901
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0709270259

MXLOG TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 06.336.984/0001-62
25351.834085/2018-19 / 3084671
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0808715259
---
paulo gama ribeiro me / 97.537.944/0001-34
25351.670193/2019-20 / 1196969
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0704511258

M A D PRODUTOS MEDICOS LTDA / 00.927.449/0001-08
25351.053751/2016-22 / 8136954
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0722346255

SEIVA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 01.037.777/0001-93
25025.026708/2009-27 / 2051360
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0707000254

RPCOMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 32.918.239/0001-31
25351.355455/2019-29 / 8188758
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0721990258

ORTODENTAL LTDA / 05.137.703/0001-80
25351.407229/2019-31 / 8185340
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0714685259

INFINITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.559.498/0001-62
25351.365836/2021-31 / 1255843
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0716246252

ORTODENTAL LTDA / 05.137.703/0001-80
25351.407229/2019-31 / 8185340
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0714137251

STILE COMERCIAL LTDA. / 05.758.306/0001-25
25351.807874/2023-36 / 4064096
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0707815258

CHEMICALS 4U LTDA / 34.298.742/0001-67
25351.335921/2023-36 / 3122665
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0713821256

FARMACIA GRAH LTDA / 06.225.892/0001-05
25351.457628/2014-38 / 7255657
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0809105250

UNIAO FARMA LTDA EPP / 19.526.005/0001-80
25351.071393/2020-39 / 8209837
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0704486253

Suport Comercio e Industria de Cosmeticos Ltda-ME / 07.722.471/0001-52
25351.659788/2011-41 / 2061028
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0722151250

JEAN PAUL MYNE BRASIL LTDA / 55.326.577/0001-80
25351.394497/2024-42 / 4072469
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0714002259

FOLLOW MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 30.961.595/0001-02
25351.740466/2020-44 / 8205897
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0713298251

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 18.917.657/0001-83
25351.216779/2017-44 / 1165566
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0728581256

FOLLOW MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 30.961.595/0001-02
25351.740466/2020-44 / 8205897
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0713310251

ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.320.582/0001-29
25351.821208/2021-49 / 8215402
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0714250252

J. P. DISTRIBUIDORA LTDA / 46.403.489/0001-43
25351.298433/2022-50 / 8254402
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0704512254

CR IMPLANTES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 34.164.144/0001-03
25351.067745/2020-51 / 8195909
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0728715252

INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 43.286.062/0001-14
25351.540347/2022-55 / 4045648
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0717272257

B2MED LTDA / 42.743.869/0001-76
25351.184596/2022-56 / 8253134
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0707938252

HCMED DISTRIBUIDORA LTDA / 41.109.944/0001-89
25351.771575/2023-56 / 3127096
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0711350256

ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.005.297/0001-00
25351.031575/2021-58 / 3110196
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0714076252

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0001-00
25351.407115/2014-58 / 2074798
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0722044259

Farmahof Ltda / 48.326.073/0001-02
25351.083231/2025-58 / 2109601
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0714924253

INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 43.286.062/0001-14
25351.540308/2022-58 / 8248607
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Cápsulas
.....
EMPRESA FABRICANTE: JODAS EXPOIM PVT.LTD
ENDEREÇO: PLOT NO 55,PHASE-III BIOTECH PARK, KARKAPATLA VILLAGE, MARKOOK MANDAL, SIDDIPET DISTRICT, PINCODE 502279, TELANGANA STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001747
EMPRESA SOLICITANTE: PRONTOFAR LTDA - CNPJ: 00.098.242/0001-60
AUTORIZ/MS: 1125679 - EXPEDIENTE(s): 0757297/24-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Pós com Esterilização Terminal; Pós com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.313, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: AGV LOGÍSTICA S.A - CNPJ: 02.905.424/0086-10 - AUTORIZ/MS: 1057776 - AE: 1196591
ENDEREÇO: AV DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA 260 BLOCO 300 GALPAO A SETOR AGV ARM
MUNICÍPIO: CAJAMAR - UF: SP - EXPEDIENTE: 0173766/25-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.314, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: DIVCOM S.A - CNPJ: 03.755.215/0005-34 - AUTORIZ/MS: 1051682 - AE: 1174306
ENDEREÇO: AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2113 B - GALPÃO 3 A 14
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE - UF: PB - EXPEDIENTE: 1691435/24-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.315, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar o item 2 da Resolução - RE nº 2.090, de 3 de Junho de 2025, publicada no DOU nº 104, de 4 de Junho de 2025, Seção 1, pág. 78, conforme consta no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: PMAN SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01047581000180
Produto - (Lote): CONSERVANTE LÍQUIDO DILUÍDO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARCA SHELF LIFE DILUÍDO PMAN (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0811697/25-1
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Motivação: Considerando a decisão no Mandado de Segurança n. 1060002-59.2025.4.01.3400 - 1ª Vara Federal/DF, que deferiu a liminar para suspender os efeitos da Resolução-RE nº 2.090/2025, no que tange ao item 2 de seu Anexo, permitindo à impetrante a fabricação, distribuição e comercialização do produto Shelf Life Diluído PMAN, até ulterior deliberação judicial.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.318, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Centaur Pharmaceuticals Private Ltd.
Endereço: Plot nº. 75/76, Chikhloli M.I.D.C., Thane District, Maharashtra - 421501 - Thane
País: Índia Código único: B.000021
Expediente(s): 1684766/24-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: alprazolam, bromazepam, clobazam, clonazepam, cloridrato de benzidamina, cloridrato de flufenazina, cloridrato de metilfenidato, cloridrato de nortriptilina, diazepam, eszopiclona, hemitartarato de zolpidem, lorazepam, maleato de timolol, nitrazepam, tartarato de brimonidina, zopiclona.

Fabricante: Granules India Limited
Endereço: H. NO. 6-5 & 6-11, Temple Road, Bonthapally Village, Gummadidala Mandal, Sangareddy District, Telangana State - 502 313
País: Índia Código único: B.000743
Expediente(s): 1720557/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: cloridrato de metformina; guaifenesina; paracetamol.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.295, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA / 03.636.036/0015-50
25351.861589/2018-01 / 1184424
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0715941259

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 18.917.657/0001-83
25351.216774/2017-15 / 1165570
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0730592251

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.944.371/0005-20
25351.059188/2025-18 / 1406292
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0714172251

INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 43.286.062/0001-14
25351.540346/2022-19 / 1274931
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0717271251

HCMED DISTRIBUIDORA LTDA / 41.109.944/0001-89
25351.771531/2023-26 / 1302280
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0711347255

ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.005.297/0001-00
25351.031307/2021-36 / 1267899
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0716238250

METTA BRASIL LOGISTICA LTDA / 30.408.555/0003-08
25351.035728/2025-60 / 1329600
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0728391252

INFINITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.559.498/0001-62
25351.729162/2023-79 / 1302154
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0716245256

Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me / 21.581.445/0001-82
25351.220846/2015-86 / 1140336
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0721847251

SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA - ME / 15.488.297/0016-30
25351.350260/2022-98 / 1281104
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0707680255

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2025 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 172

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.295, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1˚ do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n˚ 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n˚. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA / 03.636.036/0015-50

25351.861589/2018-01 / 1184424

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0715941259

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 18.917.657/0001-83

25351.216774/2017-15 / 1165570

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0730592251

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.944.371/0005-20

25351.059188/2025-18 / 1406292

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0714172251

INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 43.286.062/0001-14

25351.540346/2022-19 / 1274931

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0717271251

HCMED DISTRIBUIDORA LTDA / 41.109.944/0001-89

25351.771531/2023-26 / 1302280

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0711347255

ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.005.297/0001-00

25351.031307/2021-36 / 1267899

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0716238250

METTA BRASIL LOGISTICA LTDA / 30.408.555/0003-08

25351.035728/2025-60 / 1329600

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0728391252

INFINITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.559.498/0001-62

25351.729162/2023-79 / 1302154

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0716245256

Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me / 21.581.445/0001-82

25351.220846/2015-86 / 1140336

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0721847251

SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA - ME / 15.488.297/0016-30

25351.350260/2022-98 / 1281104

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0707680255

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ
18.917.657/0001-83

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV NIÁGARA, 1076 - JARDIM CANADÁ CEP: 34.007-652

Cidade/UF
NOVA LIMA/MG

Responsável Técnico
VINICIUS TADEU ALVES CASTRO

Responsável Legal
EDUARDO DIAS HERMETO FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.16557-0

Data da Autorização
29/05/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.216774/2017-15

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ
18.917.657/0001-83

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV NIÁGARA, 1076 - JARDIM CANADÁ CEP: 34.007-652

Cidade/UF
NOVA LIMA/MG

Responsável Técnico
VINICIUS TADEU ALVES CASTRO

Responsável Legal
EDUARDO DIAS HERMETO FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.15069-5 (431193L97M8W)

Data da Autorização
29/05/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.216717/2017-85

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ
18.917.657/0001-83

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV NIÁGARA, 1076 - JARDIM CANADÁ CEP: 34.007-652

Cidade/UF
NOVA LIMA/MG

Responsável Técnico
VINICIUS TADEU ALVES CASTRO

Responsável Legal
EDUARDO DIAS HERMETO FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.16556-6

Data da Autorização
29/05/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.216779/2017-44

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0717230252

HCMED DISTRIBUIDORA LTDA / 41.109.944/0001-89
25351.623952/2022-61 / 4053199
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0711349258

INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 43.286.062/0001-14
25351.540345/2022-66 / 1274928
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0717327256

L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA / 00.538.079/0001-09
25351.203773/2002-67 / 3027128
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0710424256

HCMED DISTRIBUIDORA LTDA / 41.109.944/0001-89
25351.624106/2022-68 / 1286592
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0711044252

INFINITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.559.498/0001-62
25351.365485/2021-68 / 8226851
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0714490253

PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 00.967.748/0001-68
25351.725283/2013-70 / 7068396
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0808969251

I. C. ALONSO COMERCIAL LTDA / 13.289.099/0001-35
25351.064679/2025-72 / 3141813
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
70931 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0721798250

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0001-00
25351.615382/2014-73 / 1122226
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0722015259

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 18.917.657/0001-83
25351.216754/2017-75 / 2093289
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0730594254

IMPORTHA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 57.090.887/0001-73
25351.078499/2025-78 / 8317644
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0707774250

ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.005.297/0001-00
25351.716745/2021-78 / 1258871
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0716240254

ARGILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 06.204.801/0001-55
25351.494216/2006-79 / 2044083
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
70937 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 0722082258

ORTHOFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 19.774.714/0001-85
25351.412163/2014-82 / 8107106
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0728305259

VITTAE - REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAUDE LTDA - ME / 07.930.229/0001-74
25351.552700/2017-82 / 8156241
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0728969254

MED-CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 02.917.280/0002-03
25351.079356/2025-83 / 8317692
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0707455251

ANTARES MEDICAL SUPRIMENTOS PARA SAUDE LTDA / 45.289.694/0001-67
25351.270499/2022-85 / 8253532
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0714748251

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 18.917.657/0001-83
25351.216717/2017-85 / 8150695
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0730593258

COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA / 63.473.235/0001-10
25351.033332/2025-88 / 2105751
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0721893252

BP CARGO EXPRESS LTDA / 51.766.399/0001-57
25351.846847/2023-89 / 4065490
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70937 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 0714858251
25351.846847/2023-89 / 4065490
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0714742252

COSMOPHARMA BRASIL INDUSTRIA LTDA / 14.053.642/0001-63
25351.767955/2014-90 / 2078374
EXPORTAR: COSMÉTICO
FABRICAR: COSMÉTICO
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0714795259

FARMATEX DO BRASIL S/A / 21.284.068/0001-10
25351.087685/2015-91 / 8117593
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0728911256

ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. / 07.149.505/0002-42
25351.079481/2025-93 / 8317721
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0707997259

STILE COMERCIAL LTDA. / 05.758.306/0001-25
25002.000634/2004-93 / 8022396
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0707168252

ALFA CHEMICAL LTDA / 21.368.759/0001-00
25351.461778/2020-94 / 4021199
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0411124251

HONLEY PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 34.467.310/0001-32
25351.066376/2025-94 / 8316621
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0713526254

L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA / 46.344.793/0001-67
25351.387381/2022-95 / 1282711
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

ROCESSO: 25351.239284/2017-60 AUTORIZ/MS: YX61MLHX8H0W (8.15081.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DPMIX COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA COTIA N° 120
BAIRRO: JD PASSARADA I CEP: 06712430 - COTIA/SP
CNPJ: 18.600.733/0001-22
PROCESSO: 25351.236636/2017-65 AUTORIZ/MS: XH01512YXW14 (8.15071.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Exprimer Express transportes de encomendas Ltda-Me
ENDEREÇO: RUA WILSON DE A SANTANA N° 88 - QD 28, LT 09
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 12.042.506/0001-42
PROCESSO: 25351.249198/2017-73 AUTORIZ/MS: P3MXX4YYH07Y (8.15092.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 3.800 A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58105420 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.970.887/0023-00
PROCESSO: 25351.217211/2017-75 AUTORIZ/MS: PXM92YW5LW89 (8.15073.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV LOURIVAL NUNES, 1117, QUADRA 8, LOTE 20
BAIRRO: JD LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.443.883/0004-70
PROCESSO: 25351.255394/2017-77 AUTORIZ/MS: P3M46W086926 (8.15083.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: jacaranda comercio IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua frei caneca nº558 conj.1501,1502,1503, 1504 cond.2642 c.e the office frei caneca
BAIRRO: consolação CEP: 01307000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.447.037/0003-73
PROCESSO: 25351.252379/2017-77 AUTORIZ/MS: P5L6HM5H5WXW (8.15084.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873815 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228409/2017-82 AUTORIZ/MS: W381560LYH74 (8.15079.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MONTREAL 856
BAIRRO: Jardim Canada CEP: 34007720 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 18.917.657/0001-83
PROCESSO: 25351.216717/2017-85 AUTORIZ/MS: 431193L97M8W (8.15069.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla n° 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.239216/2017-95 AUTORIZ/MS: P7446909M20M (8.15077.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICATHOS - PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA Nº 974, SALA 08
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022150 - NATAL/RN
CNPJ: 12.704.128/0001-15
PROCESSO: 25351.239163/2017-96 AUTORIZ/MS: PY8W909H3706 (8.15089.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS S.A.
ENDEREÇO: RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA Nº 1.268
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL RAMOS CEP: 06816000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 08.425.051/0001-77
PROCESSO: 25351.176503/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: aumed hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: travessa professora agripina de matos, nº 1731
BAIRRO: caranazal CEP: 68040410 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 26.332.803/0001-37
PROCESSO: 25351.105817/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07389.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES COELHO Nº 454, LOJA 01
BAIRRO: AURELIO CAIXETA CEP: 38702070 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 21.719.710/0001-46
PROCESSO: 25351.226883/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07388.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHEMICAL SOLUTION PARA LTDA
ENDEREÇO: ROD PA 411 KM 27
BAIRRO: Zona Rural CEP: 68560000 - SANTANA DO ARAGUAIA/PA
CNPJ: 25.025.324/0001-05
PROCESSO: 25351.162600/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VALERINI & VALERINI DE FRANCA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON SABIO DE MELLO Nº 2.940
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14406052 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.447.333/0001-63
PROCESSO: 25351.239182/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07393.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTO REI Nº 613, QUADRA 112, LOTE 10, SALA 203 - GALERIA PEREIRA SIMON
BAIRRO: SETOR JAO CEP: 74673030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.960.950/0001-11
PROCESSO: 25351.140584/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Ricardo Bassoli Cezare, n° 3850
BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.695.405/0001-09
PROCESSO: 25351.158044/2017-09 AUTORIZ/MS: 3.07384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDEQUIL INDUSTRIA DE DERIVADOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 040, KM 701, S/N - CAIXA POSTAL 141
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 36200970 - BARBACENA/MG
CNPJ: 18.095.026/0001-26
PROCESSO: 25351.594846/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07395.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 571
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 12.162.110/0001-39
PROCESSO: 25351.228251/2017-30 AUTORIZ/MS: 3.07391.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873815 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228535/2017-36 AUTORIZ/MS: 3.07392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR EDGARD PINTO FIUZA 1098
BAIRRO: VALE DO SOL CEP: 35610000 - DORES DO INDAIÁ/MG
CNPJ: 11.614.643/0001-41
PROCESSO: 25351.252397/2017-52 AUTORIZ/MS: 3.07398.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla n° 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.239243/2017-63 AUTORIZ/MS: 3.07390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA - KM 410
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 49.211.717/0001-71
PROCESSO: 25351.235393/2017-68 AUTORIZ/MS: 3.07386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.240502/2017-85 AUTORIZ/MS: 3.07394.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAG SAUDE LOGISTICA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GALPÃO 16 A
BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017052900004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/02/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ
18.917.657/0001-83

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV NIÁGARA, 1076 - JARDIM CANADÁ CEP: 34.007-652

Cidade/UF
NOVA LIMA/MG

Responsável Técnico
VINICIUS TADEU ALVES CASTRO

Responsável Legal
EDUARDO DIAS HERMETO FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.15069-5 (431193L97M8W)

Data da Autorização
29/05/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.216717/2017-85

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
37.462	CRF/MG	20/03/2027	07:00 às 17:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Medh Distr. de Medicamentos Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
Av. Niágara, 1076 - CEP: 34007-652

CNPJ
18.917.657/0001-83

LOCALIDADE
Jardim Canadá

CIDADE
Nova Lima/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Gustavo Marcos Pereira	25.927	Seg/Qui: 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 - Sex: 07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00

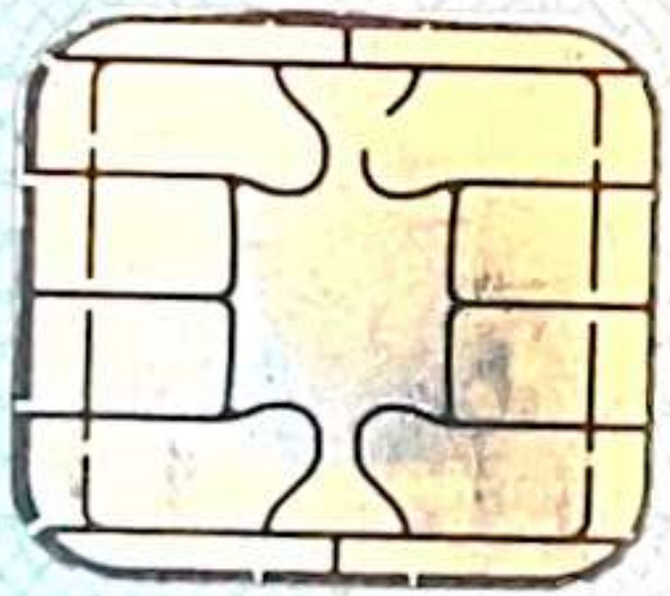
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 20/03/2026 e emitida no dia 20/03/2026

Código de Autenticidade
042323360202720606

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
25927 / MG

NOME
DR. GUSTAVO MARCOS PEREIRA



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1987

DIPLOMADO PELA
UNIFENAS

DATA DE CONCLUSÃO
31/08/2010

NATURALIDADE/UF
BELO HORIZONTE / MG

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FILIAÇÃO

LEVANIR AMARAL PEREIRA
MÁRIA DALVA ALVES AMARAL PEREIRA

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
MG14671245 SSP MG	10/04/2003	089.597.856-36

TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
176651100213	334	0139

GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
A	POSITIVO	DOADOR DE ORGÃOS: SIM



LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA	14/05/2018

YULA DE LIMA MEROLA
PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda**, estabelecida à Avenida Montreal, nº 856 – Bairro: Jardim Canadá – CEP: 34.007-720 - Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ 18.917.657/0001-83, fornece medicamentos em geral para vários municípios praticantes dos valores da **ata de registro de preços N° 002/2023, pregão eletrônico 006/2023 de preços CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, 250, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/0001-20** , sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere às condições de fornecimento, qualidade e prazo de entrega, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Conforme solicitado no Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (192) e municípios participantes, a partir de maior percentual de desconto sob preço médio contido no Banco de Preços TCE-MG, atestamos a experiência da empresa no fornecimento do quantitativo dos medicamentos utilizados como escopo desta contratação, respectivo aos lotes apresentados abaixo:

Lote	Participação	Descrição do lote	Quantidade entregue conforme notas fiscais emitidas no período de vigência da ata
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS DE A A Z	72996
3	AMPLA CONCORRÊNCIA	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS DE A A Z	64086
5	AMPLA CONCORRÊNCIA	MEDICAMENTOS GENÉRICOS NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z	4296931
7	AMPLA CONCORRÊNCIA	MEDICAMENTOS SIMILARES NÃO-INJETÁVEIS DE A A Z	3772423

Muriaé/MG, 20 de dezembro de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA:02710073706

Assinado de forma digital por WELISON SIMA DA FONSECA:02710073706
Dados: 2024.12.20 15:32:11 -03'00'

WELISON SIMA DA FONSECA
PRESIDENTE DO CISLESTE
CNPJ:00.738.236/0001-20
CPF: 027.100.737-06
RG: 089.967.004

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:07:13 que o documento de hash (SHA-256)
4f782ff567782acf1e8092eed44baf1769893387f45614d70706c2f2fcecce79 foi validado em 30/01/2026 15:05:57 através da transação blockchain
0x533c99180dce3d6c8dec3ef350c3e823ce818f06ac25d78ab9b2e51559567c1d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305605)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4f782ff567782acf1e8092eed44baf1769893387f45614d70706c2f2fcecce79** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305605** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS DE CAPACIDADE CISLESTE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS DE CAPACIDADE CISLESTE"**, faz prova de que em **30/01/2026 15:05:55**, o responsável **Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda (18.917.657/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 15:07:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x533c99180dce3d6c8dec3ef350c3e823ce818f06ac25d78ab9b2e51559567c1d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.917.657/0001-83**, com sede na **Avenida Niagara, nº 1076 – Bairro Jardim Canadá – Nova Lima/MG – CEP 34007-652**, contratada pelo **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis – Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86, **possui plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, odontológicos e laboratorial.**

A empresa executou com êxito, e prazos legais, o fornecimento de materiais médicos Hospitalares, odontológicos e laboratorial através do banco de Preços desenvolvido pelo tce-mg, via maior percentual de desconto Sobre tabela "tribunal de contas do estado de minas gerais" referente a ata **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105 / 2024**

Delfinópolis, 07 novembro de 2025

Carla C. Machado Ferreira.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Carla C. M. Ferreira
CRF-MG: 18.950

Prova de Autenticidade válida até 05/02/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/11/2025 10:46:48 que o documento de hash (SHA-256)
5eae3db9c00ffe569c6d69448c69a208e68e7c82ef2b3ee70559577dd04ecbfc foi validado em 07/11/2025 10:45:54 através da transação blockchain
0x7d682eb540c3f3dfee760cfea2ac8025548d7c8b9c8bd199fb442175dcf0ca3c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 294984)

Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Praça Manoel Leite Lemos 115 - Delfinópolis/MG
Cep: 37.910-000 - Telefone: (35)35251020
CNPJ: 17.894.064/0001-86

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

0070506

DATA EMISSÃO	PROCESSO:	TIPO	MODALIDADE	Nº CONTRATO	DATA INICIO	DATA TÉRMINO
19/02/2025	0011300	Estimado	Pregão Eletrônico 43/2024 R	ARP1052024	19/02/2025	22/09/2025

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CO:	Nº EMPENHO:	EXERCÍCIO:
10 DIAS DA EMISSÃO DA NF	02.01.08.05.10.302.1006.03.2.046.3.3.90.30.0000	1002	930	2025

FORNECEDOR: **Pré-Empenho: 27386** **Página 1 de 1**

RAZÃO SOCIAL:	CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	089677	18.917.657/0001-83

ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:
AVENIDA MONTREAL, 856	JARDIM CANADA	34.007-720

CIDADE:	UF:	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOVA LIMA	MG			

ESPECIFICAÇÃO: BANCO DE PREÇOS TCE MATERIAIS ME **ALMOXARIFADO SAUDE HOSPITAL**

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	REQ	SOL	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
0	0001	20	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		0031448	0036338	1,99	33,34	0,00	26,53
0	0002	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0		0031448	0036338	11,50	33,34	0,00	76,66

VALOR DOS PRODUTOS:	VALOR DO DESCONTO:	TOTAL DO FRETE:	TOTAL DOS IMPOSTOS:	**TOTAL GERAL:**
103,19	0,00	0,00	0,00	103,19

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBSERVAÇÕES

HISTÓRICO:

EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES. À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS. À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO MEMORANDO INTERNO DO ADMINISTRADORA HOSPITALAR. REERENTE AO ORÇAMENTO Nº 190.

ASSINATURA

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prova de Autenticidade válida até 05/02/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/11/2025 10:46:48 que o documento de hash (SHA-256) 5eae3db9c00ffe569c6d69448c69a208e68e7c82ef2b3ee70559577dd04ecbfc foi validado em 07/11/2025 10:45:54 através da transação blockchain 0x7d682eb540c3f3dfee760cfea2ac8025548d7c8b9c8bd199fb442175dcf0ca3c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 294964)

RECEBEMOS DE MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 103,19

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS)

NF-e
Nº **000.036.414**
SÉRIE: **1**

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AVENIDA NIAGARA, 1076
Bairro: JARDIM CANADA
NOVA LIMA - MG - 34007-652
Fone: (31)35473577 Fax: (31)
compras@medhdistribuidora.com.br

Alv. Sanit.: 228249/2022 Aut. Esp.: 1.16557.0
Aut. Func.: 1.16556-6 Lic. Func.: 40145/2023

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.036.414**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3125 0618 9176 5700 0183 5500 1000 0364 1418 1442 3241

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	**131256727921078 - 18/06/2025 10:52:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0029058820050		18.917.657/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS	000055	17.894.064/0001-86	18/06/2025 10:52

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PC MANOEL LEITE LEMOS, 115	CENTRO	37.910-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
DELFINOPOLIS	(35) 35251585	MG		

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	036414-1/1														
VENCIMENTO:	18/07/2025														
VALOR:	101,95														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
103,19	18,58	0,00	0,00	103,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1	CAIXA			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
007876	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL TAM LT: 80254 Val: 01/03/2029 Qtd: 20	0	90183929	000	5102	UN	20,000000	1,326500	26,53		26,53	4,78		18,00	,00
007882	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 COM BALAO CUFF C/1 UND LT: 2482170C Val: 01/12/2029 Qtd: 10	0	90183929	000	5102	UN	10,000000	7,666000	76,66		76,66	13,80		18,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AG 1891- C/C 20900-7 AF:70506/2025 EMPENHO 930 PRC 11300 HOSPITAL MUNICIPAL [Retenções Federais: IR: R$1,24 CSLL: R$0,00] Cond.Pagto.: 30 DIAS; Trib. Aprox. R$:13,88 Federal e R$:18,58 Estadual Fonte: IBPT 316342 .	

Prova de Autenticidade válida até 05/02/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/11/2025 10:46:48 que o documento de hash (SHA-256)
5eae3db9c00ffe569c6d69448c69a208e68e7c82ef2b3ee70559577dd04ecbfc foi validado em 07/11/2025 10:45:54 através da transação blockchain
0x7d682eb540c3f3dfee760cfea2ac8025548d7c8b9c8bd199fb442175dcf0ca3c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 294964)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 05/02/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5eae3db9c00ffe569c6d69448c69a208e68e7c82ef2b3ee70559577dd04ecbfc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **294964** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO MATERIAL DELFINOPOLIS "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO MATERIAL DELFINOPOLIS "**, faz prova de que em **07/11/2025 10:45:30**, o responsável **Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda (18.917.657/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2025 10:46:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7d682eb540c3f3dfee760cfea2ac8025548d7c8b9c8bd199fb442175dcf0ca3c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o n°18.917.917/0001-83, estabelecida a AV. Montreal, n°856 Bairro Jardim Canada, Nova Lima/MG, Cep 34007720, tel (31)35473577,foi contratada pelo município de Divino-mg CNPJ 18.114.272/0001-88 com sede na Rua Marinho Carlos de Souza n05 Bairro Centro, CEP 36820000, para fornecimento de itens através do maior desconto percentual sobre o banco de preços do TCE/MG .

Registramos, ainda, que os fornecimentos foram efetuados no prazo estabelecido, tendo a empresa cumprido fielmente e com excelência com suas obrigações de fornecimento e entregas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Divino-Mg 21 de Agosto de 2024.

Deliano Daniel S. da Silva
Gerente de Divisão
de Compras

DELIANO DANIEL SOARES DA SILVA
GERENTE DE COMPRAS
DA PREFEITURA DE DIVINO-MG

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

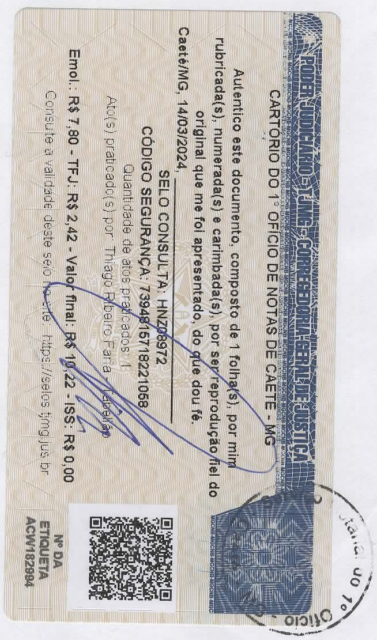
Atestamos para os devidos fins, que a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.917.657/0001-83, estabelecida à Av. Montral, n° 856 Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG CEP 34.007-720, Tel (31) 3547-3577, foi contratada pelo Município de Três Corações, CNPJ n° 17.955.535/0001-19, com sede à Av. Brasil, 225 Jardim América – Três Corações/MG CEP 37410-900, para fornecimento de Medicamentos de A a Z através do maior desconto percentual sobre o preço de fábrica na tabela CMED/ANVISA, vigente até 04 de Março de 2022, no valor total de R$ 2.233.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e três reais).

Registramos, ainda, que os fornecimentos foram efetuados no prazo estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Três Corações, 27 de Janeiro de 2022

Rachid Gadbem Neto
Secretário Municipal de Saúde

Regina Célia Couto Pereira
Diretora da Farmácia Central



Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256) 6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain 0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305802)

PREFEITURA DE
ITABIRITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.917.657/0001-83, com sede na Av. Montreal, nº. 856 Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP: 34.007-720, Tel.: (31) 3547-3577 é contratada pelo MUNICÍPIO DE ITABIRITO; CNPJ nº 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Junior, nº 635, Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, para fornecimento de Medicamentos de A a Z através do maior desconto percentual sobre o preço de fábrica na tabela CMED/ANVISA, vigente até 31 de Dezembro de 2019, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Registramos, ainda, que apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabirito, 09 de Maio de 2019.

Cláudia Madalena Braga e Silva
Farmacêutica CRFMG 8288
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito
Prefeitura Municipal de Itabirito

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
ACURUÍ - ITABIRITO - MG
RUA PRINCIPAL, S/Nº
CEP 35451-000
ACURUÍ 22 JUL 2019
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CYN 66206

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
ACURUÍ - ITABIRITO - MG
RUA PRINCIPAL, S/Nº
CEP 35451-000
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CYN 67523

Fundo M De Saude de Itabirito
S Municipal De Saúde
Queiroz Junior Nº 635
ia - CEP 35450-000
Itabirito / MG

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256) 6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain 0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305802)

RECEBEMOS DE MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 4.865,78

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE DIVINO)

NF-e
Nº **000.030.616**
SÉRIE: **1**

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AVENIDA MONTREAL, 856
Bairro: JARDIM CANADA
NOVA LIMA - MG - 34007-720
Fone: (31)35473577 Fax: (31)
compras@medhdistribuidora.com.br

Alv. Sanit.: 228249/2022 Aut. Esp.: 1.16557.0
Aut. Func.: 1.16556-6 Lic. Func.: 40145/2023

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.030.616**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**1 / 2**

CHAVE DE ACESSO
3124 1218 9176 5700 0183 5500 1000 0306 1615 3065 4847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	**131246368068471 - 16/12/2024 16:37:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0029058820050		18.917.657/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE DIVINO	000839	18.114.272/0001-88	16/12/2024 16:36

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R MARINHO CARLOS DE SOUZA, 5	CENTRO	36.820-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
DIVINO	(32) 37430601	MG		

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	030616-1/1														
VENCIMENTO:	15/01/2025														
VALOR:	4.865,78														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.865,78	869,04	0,00	0,00	4.865,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.865,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AGAPE EXPRESS LTDA	0 - Remetente (CIF)			MG	30.787.586/0001-47

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA R. Rio São Lourenço, 73	CONTAGEM	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1	CAIXA			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001718	FLUTICASONA+SALMETER 12+250MCG CAPSULAS LT: 941535 Val: 01/01/2026 Qtd: 240	0	30049059	000	5102	UN	240,000000	1,878600	450,86		450,86	81,15		18,00	,00
000579	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG COM LIB PROL - C1 LT: 5389 Val: 30/03/2026 Qtd: 360	0	30049069	200	5102	CPR	360,000000	5,289500	1.904,22		1.904,22	342,76		18,00	,00
007445	DOBESILATO DE CALCIO 500MG CAPSULA DURA LT: 24060463 Val: 30/06/2026 Qtd: 120	0	30049099	200	5102	CA	120,000000	2,949700	353,96		353,96	63,71		18,00	,00
000773	VALSARTANA+SACUBITRIL 97+103MG COM REV LT: TEMR2 Val: 28/02/2027 Qtd: 360	0	30049069	200	5102	CPR	360,000000	5,393700	1.941,73		1.941,73	349,51		18,00	,00
006763	VALSARTANA 160 MG COMP REV LT: 908909 Val: 01/03/2026 Qtd: 60	0	30049069	000	5102	CPR	60,000000	1,163700	69,82		69,82	12,57		18,00	,00
000708	TIAMAZOL 5 MG COMPRIMIDOS LT: 40600474 Val: 30/06/2026 Qtd: 100	0	30049069	000	5102	CPR	100,000000	0,320000	32,00		32,00	5,76		18,00	,00
000510	CLORID DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL OR FR 20ML - C1 LT: ERA06218 Val: 31/07/2026 Qtd: 1	0	30049079	000	5102	FR	1,000000	17,828200	17,83		17,83	2,14		12,00	,00
007442	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS LT: 2409230 Val: 31/03/2026 Qtd: 60	0	30049099	000	5102	CPR	60,000000	1,589300	95,36		95,36	11,44		12,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AG: 1891-0 CONTA CORRENTE: 20900-7 AF: 4505/2024 ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Atratino Vitor de Oliveira 380, givisiez - DIVINO /MG CEP: 36820000 Tel.: 3237430614 Cond.Pagto.: 30 DIAS; Trib. Aprox. R$:915,26 Federal e R$:583,90 Estadual Fonte: IBPT 316342 .	

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DANFE	
AVENIDA MONTREAL, 856 **Bairro: JARDIM CANADA** **NOVA LIMA - MG - 34007-720** **Fone: (31)35473577 Fax: (31)** **compras@medhdistribuidora.com.br** Alv. Sanit.: 228249/2022 Aut. Esp.: 1.16557.0 Aut. Func.: 1.16556-6 Lic. Func.: 40145/2023	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA **1** Nº **000.030.616** SÉRIE:**1** FOLHA:**2 / 2**	CHAVE DE ACESSO **3124 1218 9176 5700 0183 5500 1000 0306 1615 3065 4847** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	**131246368068471 - 16/12/2024 16:37:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0029058820050		18.917.657/0001-83

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

RECEBEMOS DE MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 9.747,04

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE DIVINO)

NF-e
Nº **000.027.593**
SÉRIE: **1**

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AVENIDA MONTREAL, 856
Bairro: JARDIM CANADA
NOVA LIMA - MG - 34007-720
Fone: (31)35473577 Fax: (31)
compras@medhdistribuidora.com.br

Alv. Sanit.: 228249/2022 Aut. Esp.: 1.16557.0
Aut. Func.: 1.16556-6 Lic. Func.: 40145/2023

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.027.593**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3124 0818 9176 5700 0183 5500 1000 0275 9311 6872 7080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	**131246137262495 - 21/08/2024 15:27:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0029058820050		18.917.657/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE DIVINO	000839	18.114.272/0001-88	21/08/2024 15:26

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R MARINHO CARLOS DE SOUZA, 5	CENTRO	36.820-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
DIVINO	(32) 37430601	MG		

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	027593-1/1														
VENCIMENTO:	20/09/2024														
VALOR:	9.747,04														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.747,04	1.525,89	0,00	0,00	9.747,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.747,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AGAPE EXPRESS LTDA	0 - Remetente (CIF)			MG	30.787.586/0001-47

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA R. Rio São Lourenço, 73	CONTAGEM	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
15	CAIXA			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001336	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS - C1 LT: 1921752 Val: 01/03/2026 Qtd: 100	0	30049069	500	5102	CPR	100,000000	1,552600	155,26		155,26	27,95		18,00	,00
004166	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SPRAY NASAL FR 50ML LT: 3W7815 Val: 01/01/2026 Qtd: 200	0	30049099	000	5102	FR	200,000000	12,225000	2.445,00		2.445,00	440,10		18,00	,00
001871	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDOS LT: BR165619 Val: 31/12/2025 Qtd: 3000	0	30043981	000	5102	CPR	3.000,000000	0,334700	1.004,10		1.004,10	120,49		12,00	,00
000090	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP LT: BR164768 Val: 01/12/2025 Qtd: 3000	0	30043981	800	5102	CPR	3.000,000000	0,228200	684,60		684,60	123,23		18,00	,00
005976	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS LT: 26471512 Val: 01/05/2026 Qtd: 8000	0	30049049	000	5102	CPR	8.000,000000	0,328400	2.627,20		2.627,20	315,26		12,00	,00
000271	SULFATO DE SABUTAMOL 100MCG AER C/ 200 DOSE LT: 07642737 Val: 01/02/2026 Qtd: 100	0	30049039	800	5102	FR	100,000000	26,526800	2.652,68		2.652,68	477,48		18,00	,00
004920	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO REV LT: NS1496 Val: 01/01/2026 Qtd: 6000	0	30049059	000	5102	CPR	6.000,000000	0,029700	178,20		178,20	21,38		12,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AG: 1891-0 CONTA CORRENTE: 20900-7 AF: 2885/2024 ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Atratino Vitor de Oliveira 380, givisiez - DIVINO /MG CEP: 36820000 Tel.: 3237430614 Cond.Pagto.: 30 DIAS; Trib. Aprox. R$:1.531,37 Federal e R$:1.169,63 Estadual Fonte: IBPT 316342 .	

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

RECEBEMOS DE MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 3.558,52

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE TRES CORACOES)

NF-e
Nº **000.007.495**
SÉRIE: **1**

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AVENIDA MONTREAL, 856
Bairro: JARDIM CANADA
NOVA LIMA - MG - 34007-720
Fone: (31)35473577 Fax: (31)
nfe@medhdistribuidora.com.br

Alv. Sanit.: 005164/2018 Aut. Esp.: 116557.0
Aut. Func.: 116556.6 Lic. Func.: 25351216779/2017-44

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.007.495**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3122 0118 9176 5700 0183 5500 1000 0074 9518 5106 4363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	**131224550267845 - 27/01/2022 14:05:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0029058820050		18.917.657/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE TRES CORACOES	000006	17.955.535/0001-19	27/01/2022 14:04

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV DR ROBERTO CRUZ, 110	JARDIM RIO VERDE	37.410-872	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
TRES CORACOES	(35) 32397100	MG		

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	007495-1/1														
VENCIMENTO:	26/02/2022														
VALOR:	3.558,52														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.558,52	565,01	0,00	0,00	3.558,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.558,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
5	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000168	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA - C1 LT: 1063080 Val: 30/06/2023 Qtd: 1575 LT: 1069352 Val: 31/12/2023 Qtd: 400	0	30049029	000	5102	CAP	1.975,000000	0,370800	732,33		732,33	131,82		18	
001769	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO - C1 LT: 0614/21M Val: 31/07/2023 Qtd: 7000	0	30049099	000	5102	CPR	7.000,000000	0,179822	1.258,75		1.258,75	151,05		12	
001428	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS LT: 21060027 Val: 01/06/2023 Qtd: 6200	0	30049075	000	5102	CPR	6.200,000000	0,252813	1.567,44		1.567,44	282,14		18	

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- Dest. Entrega: MUNICIPIO DE TRES CORACOES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Entrega: AV DR ROBERTO CRUZ , 110, JARDIM RIO VERDE, 37410872, TRES CORACOES, MG DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AG: 1891-0 CONTA CORRENTE: 20900-7 AF: 5546/2021 N° FORNECIMENTO: 9589/2021 Cond.Pagto.: 30 DIAS; Trib. Aprox. R$:1.069,42 Federal e R$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .	

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

RECEBEMOS DE MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 4.931,51

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE TRES CORACOES)

NF-e
Nº **000.030.628**
SÉRIE: **1**

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AVENIDA MONTREAL, 856
Bairro: JARDIM CANADA
NOVA LIMA - MG - 34007-720
Fone: (31)35473577 Fax: (31)
compras@medhdistribuidora.com.br

Alv. Sanit.: 228249/2022 Aut. Esp.: 1.16557.0
Aut. Func.: 1.16556-6 Lic. Func.: 40145/2023

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.030.628**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3124 1218 9176 5700 0183 5500 1000 0306 2819 3087 7984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	**131246368148754 - 16/12/2024 17:04:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0029058820050		18.917.657/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE TRES CORACOES	000006	17.955.535/0001-19	16/12/2024 17:04

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, -225, PREFEITURA	JARDIM AMERICA	37.410-872	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
TRES CORACOES		MG		

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	030628-1/1														
VENCIMENTO:	15/01/2025														
VALOR:	4.872,33														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.931,51	591,78	0,00	0,00	4.931,51

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AGAPE EXPRESS LTDA	0 - Remetente (CIF)			MG	30.787.586/0001-47

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA R. Rio São Lourenço, 73	CONTAGEM	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
1	CAIXA			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000789	VASTAREL MR 35MG C/30 COMP LT: 3023517 Val: 30/04/2026 Qtd: 180	0	30049069	000	5102	CPR	180,000000	27,397278	4.931,51		4.931,51	591,78		12,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ORDEM JUDICIAL
[Retenções Federais: IR: R$59,18 CSLL: R$0,00]
Cond.Pagto.: 30 DIAS;
Trib. Aprox. R$:663,29 Federal e R$:591,78 Estadual Fonte: IBPT 316342 .

- Dest. Entrega: MUNICIPIO DE TRES CORACOES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Entrega: AV DR ROBERTO CRUZ , 110, JARDIM RIO VERDE, 37.410-872, TRES CORACOES, MG DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AG: 1891-0 CONTA CORRENTE: 20900-7 AF: 6067/2024 N°FORNECIMENTO: 8231/2024 ORÇAMENTO 354 EMPENHO: 2618/2024	

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

RECEBEMOS DE MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE ITABIRITO)

NF-e
Nº **000.000.198**
SÉRIE: **1**

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AVENIDA MONTREAL, 856
Bairro: JARDIM CANADA
NOVA LIMA - MG - 34007-720
Fone: (31)35473577 Fax: (31)
nfe@medhdistribuidora.com.br

Alv. Sanit.: 005164/2018 Aut. Esp.: 116557.0
Aut. Func.: 116556.6 Lic. Func.: 25351216779/2017-44

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.000.198**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**1 / 2**

CHAVE DE ACESSO
3119 0618 9176 5700 0183 5500 1000 0001 9818 8925 5804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.	**131193316274754 - 07/06/2019 12:35:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0029058820050		18.917.657/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITABIRITO	000010	18.307.835/0001-54	07/06/2019 12:28

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ JUNIOR, 635	PRAIA	35.450-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
ITABIRITO		MG		

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	000198-1/1														
VENCIMENTO:	08/06/2019														
VALOR:	30.994,45														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.881,74	657,13	0,00	0,00	30.994,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.994,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
37	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000009	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO - MEDLEY LT: 18100041 Val: 31/10/2020 Qtd: 10000	0,00	30049069	000	5102	CPR	10.000,00	0,112700	1.127,00		1.127,00	135,24		12	0
000004	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML - MARIOL LT: 190957A Val: 01/03/2021 Qtd: 100	0,00	30049045	060	5405	FR	100,00	5,110700	511,07		0,00	0,00		0	0
000010	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML FRASCO AMPOLA 2ML - UNIAO QUIMICA LT: 1806867 Val: 31/03/2020 Qtd: 50	0,00	30049075	000	5102	FA	50,00	0,733100	36,66		36,66	6,60		18	0
000007	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOSTAS 20ML - NEO QUIMICA LT: B17K1038 Val: 01/01/2020 Qtd: 100 LT: B17M1677 Val: 01/01/2020 Qtd: 1400	0,00	30049069	060	5405	FR	1.500,00	2,185400	3.278,10		0,00	0,00		0	0
000003	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP ORAL 100ML - IMEC LT: 30120 Val: 30/03/2021 Qtd: 50 LT: 30123 Val: 01/04/2021 Qtd: 50	0,00	30049099	060	5405	FR	100,00	3,964100	396,41		0,00	0,00		0	0
000005	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG FA - NOVAFARMA LT: 78LH3442 Val: 30/08/2019 Qtd: 1000	0,00	30049045	060	5405	FA	1.000,00	2,419200	2.419,20		0,00	0,00		0	0
000011	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMPRIMIDOS - MERCK LT: BR105104 Val: 30/06/2020 Qtd: 20010	0,00	30043981	000	5102	CPR	20.010,00	0,110400	2.209,10		2.209,10	265,09		12	0
000019	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDOS - MEDQUIMICA	0,00	30039072	000	5102	CPR	5.000,00	0,230400	1.152,00		1.152,00	207,36		18	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTRATO Nº: 022/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 267/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 152/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 084/2017 ATA Nº: 004/2018 Trib. Aprox. R$:9.823,89 Federal e R$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .	

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AVENIDA MONTREAL, 856
Bairro: JARDIM CANADA
NOVA LIMA - MG - 34007-720
Fone: (31)35473577 Fax: (31)
nfe@medhdistribuidora.com.br

Alv. Sanit.: 005164/2018 Aut. Esp.: 116557.0
Aut. Func.: 116556.6 Lic. Func.: 25351216779/2017-44

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.000.198**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**2 / 2**

CHAVE DE ACESSO
3119 0618 9176 5700 0183 5500 1000 0001 9818 8925 5804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131193316274754 - 07/06/2019 12:35:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0029058820050		18.917.657/0001-83

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	LT: 72578S Val: 11/09/2020 Qtd: 5000														
000012	TADALAFILA 5MG COMPRIMIDO - BIOSSINTETICA LT: 1816819 Val: 01/11/2020 Qtd: 120	0,00	30049099	000	5102	CPR	120,00	2,974800	356,98		356,98	42,84		12	0
000018	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CAPSULAS - GEOLAB - C1 LT: 1808679 Val: 01/07/2020 Qtd: 150 LT: 1900466 Val: 01/01/2021 Qtd: 870	0,00	30049099	060	5405	CAP	1.020,00	1,341600	1.368,43		0,00	0,00		0	0
000006	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI LT: 18A92H Val: 01/01/2020 Qtd: 43500	0,00	30049069	060	5405	CPR	43.500,00	0,417000	18.139,50		0,00	0,00		0	0

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

RECEBEMOS DE MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 1.550,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE ITABIRITO)

NF-e
Nº **000.028.676**
SÉRIE: **1**

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AVENIDA MONTREAL, 856
Bairro: JARDIM CANADA
NOVA LIMA - MG - 34007-720
Fone: (31)35473577 Fax: (31)
compras@medhdistribuidora.com.br

Alv. Sanit.: 228249/2022 Aut. Esp.: 1.16557.0
Aut. Func.: 1.16556-6 Lic. Func.: 40145/2023

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.028.676**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3124 1018 9176 5700 0183 5500 1000 0286 7613 6739 2684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	**131246217032893 - 03/10/2024 15:55:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0029058820050		18.917.657/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITABIRITO	000010	18.307.835/0001-54	03/10/2024 15:54

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ JUNIOR, 635	PRAIA	35.450-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
ITABIRITO		MG		

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	028676-1/1														
VENCIMENTO:	02/11/2024														
VALOR:	1.531,40														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.550,00	186,00	0,00	0,00	1.550,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AGAPE EXPRESS LTDA	0 - Remetente (CIF)			MG	30.787.586/0001-47

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA R. Rio São Lourenço, 73	CONTAGEM	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
9	CAIXA			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001026	SIMETICONA 75MG/ML EMU OR FR 15ML LT: 4G2130 Val: 30/07/2026 Qtd: 1000	0	30049099	000	5102	FR	1.000,000000	1,550000	1.550,00		1.550,00	186,00		12,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONTA CORRENTE: 98641-5
Cond.Pagto.: 30 DIAS
[Retenções Federais: IR: R$18,60 CSLL: R$0,00]
Cond.Pagto.: 30 DIAS;
Trib. Aprox. R$:208,48 Federal e R$:186,00 Estadual Fonte: IBPT 316342 .

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AF: ***13830.001/2024 ITABIRITO 18.307.835/0001-54 EMPENHO 7673/2024 PRC 336 PG 167 ENTREGA: R FRANCISCO DEL REY 55 STA EFIGENIA ENVIAR O RESTANTE MEDIANTE SOLICITAÇAO DADOS PARA PAGAMENTO BANCO ITAU AG: 5636	

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2026 15:02:29 que o documento de hash (SHA-256)
6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103 foi validado em 30/01/2026 15:00:37 através da transação blockchain
0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 305602)

Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ab0ac409ec3811636299b9d7dff088839e96344f2ed406d29801c6d639fa103** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305602** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS DE CAPACIDADE "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS DE CAPACIDADE "**, faz prova de que em **30/01/2026 15:01:00**, o responsável **Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda (18.917.657/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2026 15:02:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xeacb3a223236814043543adc11ceb264eda0f98209c5cf220fb82d15b1bcfe23**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 94143.2025

CARTA DE SOLIDARIEDADE

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, **com sede** à VP 7-D Módulo 11 Quadra 13 – DAIA – Anápolis GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.159.229/0001-76, com autorização para funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde n.º 1.20.395-9, Processo n.º 22.677/95, Portaria n.º 86 de 30 de janeiro de 1998, publicada no DOU em 02 de fevereiro de 1998, na forma da Portaria 2.814 de 29 de maio de 1998, expedida pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, pela presente, **AUTORIZA** a empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** situada na cidade de **NOVA LIMA- MG,** inscrito no CNPJ/MF: **189176570001835** a participar da licitação supracitada com os produtos de nossa fabricação.

Item	Descrição	Quantidade unitária
44	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML DE CBD FR. 30ML + SER	18

Outrossim, **DECLARA** que as informações cadastrais da autorizada, encontram-se devidamente arquivadas em seus bancos de dados eletrônicos.

Anápolis, 20 de março de 2026

YCALITA JULIANA MOURA RODRIGUES PEREIRA
Procuradora
RG: 5470089 SSP-GO e CPF: 037.220.171-73

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2025 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 272

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.727, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Renovar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos das empresas constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REBELO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: BIOTEST AG

ENDEREÇO: LANDSTEINERSTRASSE 5, 63303 DREIEICH. - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000111

EMPRESA SOLICITANTE: GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0001-71

AUTORIZ/MS: 1036417 - EXPEDIENTE(s): 0889091/25-1

Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: ASPEN BAD OLDESLOE GMBH

ENDEREÇO: INDUSTRIESTRASSE 32-36, 23843, BAD OLDESLOE - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000260

EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10

AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 0574229/25-6

Líquidos não estéreis: Emulsões; Soluções

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: HETERO LABS LIMITED, UNIT VI

ENDEREÇO: SY. NO. 410-411, TSIIC FORMULATION SEZ, POLEPALLE VILLAGE, JADCHERLA MANDAL, MAHABOOBNAGAR-DISTRICT, TELANGANA, INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001276

EMPRESA SOLICITANTE: Camber Farmaceutica Ltda - CNPJ: 24.633.934/0001-29

AUTORIZ/MS: 1165077 - EXPEDIENTE(s): 0837516/25-1

Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: GSK VACCINES GMBH

ENDEREÇO: EMIL-VON-BEHRING-STR. 76 UND 79, 35041 MARBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.001390

EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10

AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 0536289/25-5

Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: ORGANON PHARMA (UK) LTD

ENDEREÇO: SHOTTON LANE, CRAMLINGTON, NORTHUMBERLAND NE23 3JU - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000413

EMPRESA SOLICITANTE: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 45.987.013/0001-34

AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 0562423/25-7

Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA: PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 25.773.037/0001-83 - AUTORIZ/MS: 1017173

ENDEREÇO: RUA TEXACO, N° 640

MUNICÍPIO: BETIM - UF: MG - EXPEDIENTE: 0790932/25-3

Líquidos não estéreis: Emulsões; Líquidos; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes; Óleos

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: IPSEN BIOPHARM LTD.

ENDEREÇO: ASH ROAD, WREXHAM INDUSTRIAL ESTATE, WREXHAM, CLWYD, LL13 9UF - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000322

EMPRESA SOLICITANTE: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 07.718.721/0001-80

AUTORIZ/MS: 1069773 - EXPEDIENTE(s): 0537279/25-3

Produtos estéreis: Pós Liofilizados

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA: PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 25.773.037/0001-83 - AUTORIZ/MS: 1017173

ENDEREÇO: RUA TEXACO, N° 640

MUNICÍPIO: BETIM - UF: MG - EXPEDIENTE: 0791104/25-7

Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Cápsulas; Granulados; Pós; Pós Efervescentes

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: ID BIOMEDICAL CORPORATION OF QUEBEC

ENDEREÇO: 2323 PARC TECHNOLOGIQUE BOULEVARD, SÁINTE FOY, QC, G1P 4R8 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.000313

EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10

AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 0575353/25-2

Produtos estéreis (Granel): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: IPSEN PHARMA BIOTECH

ENDEREÇO: PARC D'ACTIVITÉS DU PLATEAU DE SIGNES, CHEMIN DÉPARTEMENTAL NO 402, 83870 - SIGNES - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000323

EMPRESA SOLICITANTE: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 07.718.721/0001-80

AUTORIZ/MS: 1069773 - EXPEDIENTE(s): 0643250/25-5

Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: BIOLOGICAL E. LIMITED

ENDEREÇO: PLOT NO.4, SURVEY NO. 542/P, BIOTECH PARK, PHASE-II, KOLTHUR VILLAGE - 500 078, SHAMEERPET MANDAL, MEDCHAL-MALKAJGIRI DISTRICT, TELANGANA STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001424

EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48

AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(s): 0899499/25-2

Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: MERCK HEALTHCARE KGAA

ENDEREÇO: FRANKFURTER STRASSE 250, 64293 DARMSTADT - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000404

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84

AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 0766135/25-0

Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: PURDUE PHARMACEUTICALS L.P.

ENDEREÇO: 4701 INTERNATIONAL BLVD W, WILSON, NORTH CAROLINA (NC) 27893 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000515

EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.898/0001-30

AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(s): 0822549/25-5

Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: MERCK SERONO S.P.A.

ENDEREÇO: VIA DELLE MAGNOLIE 15 (LOC. FRAZIONE ZONA INDUSTRIALE) - 70026 MODUGNO (BA) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000410

EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35

AUTORIZ/MS: 1010633 - EXPEDIENTE(s): 0577820/25-7

Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: AMGEN MANUFACTURING LIMITED LLC

ENDEREÇO: PR STATE ROAD 31, KM 24.6, JUNCOS, PUERTO RICO - PAÍS: PORTO RICO - CÓDIGO ÚNICO: A.000032

EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00

AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 0842895/25-6

Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA: PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 25.773.037/0001-83 - AUTORIZ/MS: 1017173

ENDEREÇO: RUA TEXACO, N° 640

MUNICÍPIO: BETIM - UF: MG - EXPEDIENTE: 0791105/25-3

Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pastas; Pomadas

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65 - AUTORIZ/MS: 1002351

ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM 08

MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0656929/25-1

Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Cápsulas; Granulados; Pastilhas; Pós; Pós Efervescentes

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: SANOFI PASTEUR INC.

ENDEREÇO: 1 DISCOVERY DRIVE, SWIFTWATER, PENNSYLVANIA (PA) 18370 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000552

EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92

AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 0527424/25-1

Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Data do vencimento: 08/01/2028

.....

EMPRESA FABRICANTE: CORDEN PHARMA S.P.A.

ENDEREÇO: VIALE DELL' INDUSTRIA, 3 - CAPONAGO (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000168

.....
EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH
ENDEREÇO: GALILEISTRASSE 6, 08056 ZWICKAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000805
EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79
AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 3957064/21-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: UNICHEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: N. 15, 16, 17, 17A &18 - PILERNE INDUSTRIAL ESTATE - PILERNE - BARDEZ - GOA - 403511 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000622
EMPRESA SOLICITANTE: UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.399.786/0001-85
AUTORIZ/MS: 1056494 - EXPEDIENTE(s): 3957162/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: NEXTPHARMA SAS
ENDEREÇO: 17 ROUTE DE MEULAN 78520 LIMAY - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000989
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 3941972/21-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções
.....
EMPRESA FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH.
ENDEREÇO: SANDHOFER STRASSE 116, 68305 MANNHEIM - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000531
EMPRESA SOLICITANTE: Instituto de Tecnologia do Paraná - CNPJ: 77.964.393/0001-88
AUTORIZ/MS: 1009605 - EXPEDIENTE(s): 3779361/21-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados
.....
EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH
ENDEREÇO: ALFRED-NOBEL-STR. 10 UND MITTELSTR. 15 - 40789 MONHEIM AM RHEIN, NORTH RHINE - WESTPHALIA - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000991
EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79
AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 3957022/21-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH &CO. KG
ENDEREÇO: EISENBAHNSTRASSE 2-4, LANGENARGEN, BADEN-WUERTTEMBERG 88085 - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000626
EMPRESA SOLICITANTE: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 07.986.222/0001-74
AUTORIZ/MS: 1069938 - EXPEDIENTE(s): 2855370/21-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: ADARE PHARMACEUTICALS INC.
ENDEREÇO: 845 CENTER DRIVE VANDALIA, OHIO 45377 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000709
EMPRESA SOLICITANTE: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A - CNPJ: 55.980.684/0001-27
AUTORIZ/MS: 1022141 - EXPEDIENTE(s): 2971439/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas
.....
EMPRESA FABRICANTE: RAFA LABORATORIES LTD.
ENDEREÇO: 3 ZE'EV LEV ST., HAR HOTZVIM IND. ZONE, JERUSALEM - PAÍS: ISRAEL - CÓDIGO ÚNICO: A.001118
EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.898/0001-30
AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(s): 3332042/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

RESOLUÇÃO RE Nº 1.021, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46 - AUTORIZ/MS: 1055377 - AE: 1220236
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, Nº. 1985 - GALPAO Nº. 01 - CONDOMÍNIO RIVER SIDE
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 3857275/21-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO RE Nº 1.022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: LUPIN LIMITED (BIOTECH DIVISION)
ENDEREÇO: GAT NO. 1156, VILLAGE GHOTAWADE,TALUKA-MULSHI PUNE 412115, MAHARASHTRA STATE, INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001377
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 3926954/21-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: NATCO PHARMA LIMITED
ENDEREÇO: NAGARJUNASAGAR, VIJAYAPURI NORTH (V), PEDDAVOORA(M), NALGONDA(DIST.) - 508202, TELANGANA, INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001477
EMPRESA SOLICITANTE: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27
AUTORIZ/MS: 1082611 - EXPEDIENTE(s): 0413424/21-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0046-10 - AUTORIZ/MS: 2200003
ENDEREÇO: Avenida Manguinhos, 3331
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 3476374/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais
.....
EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 3873583/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas Moles
Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: 58.430.828/0013-01 - AUTORIZ/MS: 1016377
ENDEREÇO: R. Adherbal Stresser, 84
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 3776316/21-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: 58.430.828/0013-01 - AUTORIZ/MS: 1016377
ENDEREÇO: R. Adherbal Stresser, 84
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 3776317/21-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Pomadas
.....
EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 3873584/21-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes
.....
EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 3873570/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Suspensões; Xaropes
.....
EMPRESA: White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0054-48 - AUTORIZ/MS: 2200001
ENDEREÇO: RUA OSWALDO ARANHA,N.100
MUNICÍPIO: LONDRINA - UF: PR - EXPEDIENTE: 3682361/21-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais
.....
EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707
ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 3761282/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes
Líquidos não estéreis (Embalagem secundária)

RESOLUÇÃO RE Nº 1.036, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Instituto Butantan CNPJ: 61.821.344/0001-56
Endereço: Avenida Vital Brasil Nº 1500, Butantã (prédio 41)
Município: São Paulo UF: SP
Expediente(s): 3911692/21-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: imunoglobulinas heterólogas.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.037, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Natus Medical Incorporated
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América
Solicitante: Dabasons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 1084151/23-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Orthocell Ltd.
Endereço: Building 191 Murdoch University South Street - Murdoch - Western Australia - 6150, Australia
Solicitante: S.I.N. Implant System LTDA CNPJ: 04.298.106/0001-74
Autorização de Funcionamento: 8.01.089-1 Expediente: 0316703/24-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Phenox GmbH
Endereço: Lise-Meitner-Allee 31, Bochum, 44801, Alemanha
Solicitante: Phenox do Brasil Comercio de Materias Médicos Ltda CNPJ: 3.038.158/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.18.366-0 Expediente: 1133565/23-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.286, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Novastep S.A.S., publicada pela Resolução-RE nº 4.453, de 22 de novembro de 2023, no Diário Oficial da União nº. 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 1, pág. 164, de Amplitude Latin America S.A., CNPJ N° 10.978.692/0001-09, para VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ nº 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0451238/23-1 e 1359999/23-0.

Art. 2º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Staar Surgical Company, publicada pela Resolução-RE nº 1.169, de 13 de abril de 2022, no Diário Oficial da União nº. 73, de 18 de abril de 2022, Seção 1, pág. 277, de VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 04.718.143/0001-94, para CML- Centro Médico Logístico Ltda, CNPJ nº 23.378.089/0001-20, conforme expedientes nº 3973998/21-3 e 0252067/24-0.

Art. 3º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa CERTEST BIOTEC S.L., publicada pela Resolução-RE nº 1.620, de 18 de maio de 2022, no Diário Oficial da União nº. 96, de 23 de maio de 2022, Seção 1, pág. 284, de Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda CNPJ nº 01.299.509/0001-40, para GeneStar Inovações e Equipamentos Medicos LTDA, CNPJ nº 35.489.323/0001-75, conforme expedientes nº 4655644/21-4 e 0317483/24-2.

Art. 4º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Solta Medical Inc., publicada pela Resolução-RE nº 1.701, de 26 de maio de 2022, no Diário Oficial da União nº. 101, de 30 de maio de 2022, Seção 1, págs. 134 e 135, de BL Indústria Otica Ltda CNPJ nº 27.011.022/0001-03, para EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.967.408/0001-98, conforme expedientes nº 4618121/21-1 e 1380738/23-7.

Art. 5º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Oxford Immunotec Ltd., publicada pela Resolução-RE nº 1.203, de 27 de março .de 2024, no Diário Oficial da União nº. 62, de 01 de abril de 2024, Seção 1, págs. 164, de VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ nº 04.718.143/0001-94, para EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ nº 93.741.726/0001-66, conforme expedientes nº 1021365/23-8 e 1392848/23-7.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.296, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Zhejiang Guobang Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: No. 6, Weiwu Road, Hangzhou Gulf Shangyu Economic And Technological Development Zone, Shaoxing Zhejiang - 312369
País: República Popular da China Código único: B.000079
Expediente(s): 1073366/23-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Intermediário utilizado na obtenção do insumo farmacêutico ativo azitromicina di-hidratada, obtido por semissíntese: azaeritromicina (etapas de síntese química).

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.297, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Human Bioplazma LLC
Endereço: Táncsics Mihály út 82/A, Gödöllö, H-2100
País: Hungria Código único: A.000308
Solicitante: Biotest Farmacêutica Ltda. CNPJ: 33.348.731/0001-81
Expediente(s): 0953621/23-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: fração III de imunoglobulina humana.

Empresa: Instituto Butantan CNPJ: 61.821.344/0001-56
Endereço: Avenida Vital Brasil Nº 1500, Butantã (prédio 41)
Município: São Paulo UF: SP
Autorização de Funcionamento: 1022340 Expediente: 0988903/23-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: imunoglobulinas heterólogas.

Fabricante: Janssen Sciences Ireland UC
Endereço: Barnahely, Ringaskiddy, Co. Cork
País: Irlanda Código único: A.000939
Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz CNPJ: 33.781.055/0001-35
Expediente(s): 0987835/23-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: golimumabe.

Fabricante: Opocrin S.p.A.
Endereço: Via Pacinotti, 3, Corlo di Formigine, 41043 Formigine (MO)
País: Itália Código único: A.000465
Solicitante: Chiesi Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.363.032/0001-46
Expediente(s): 3955873/21-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaporactanto.

Fabricante: Wacker Biotech GmbH
Endereço: Hans-Knöll Strasse 3 07745 Jena
País: Alemanha Código único: A.001289
Empresa Solicitante: Samsung Bioepis BR Pharmaceutical Ltda CNPJ: 24.563.776/0001-88
Expediente(s): 1003757/23-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: ranibizumabe.

Fabricante: Wyeth Pharmaceutical Division of Wyeth Holdings LLC
Endereço: 4300 Oak Park Rd, Sanford, NC 27330
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000641
Solicitante: Pfizer Brasil Ltda CNPJ: 61.072.393/0001-33
Expediente(s): 1044184/23-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: polissacarídeos capsulares de Streptococcus pneumoniae sorotipos 3, 4, 6B, 9V, 14, 18C, 19A e 23F (ativação/conjugação); sorotipos 8, 10A, 11A, 12F, 15B, 22F, 33F (ativação, conjugação, fermentação/purificação); proteína carreadora CRM 197 (fermentação/purificação); toxoides A e B de Clostridium difficile (recombinante) (fermentação e purificação).

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.298 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Alchem International Private Limited
Endereço: 25/2, Main Mathura Road, Village Kaili, Ballabgarh, Faridabad, Haryana - 121004
País: Índia Código Único: B.000603
Expediente(s): 0435560/23-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por semissíntese: metilbrometo de homatropina, butilbrometo de escopolamina, bromidrato de hiosciamina, paclitaxel, tiocolchicosídeo, vimpocetina.

Fabricante: Euroapi Italy S.R.L.
Endereço: Via Angelo Titi 22/26, Brindisi - 72100
País: Itália Código Único: B.000062
Expediente(s): 0826325/23-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: rifampicina.

Fabricante: Zhejiang Charioteer Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Tongyuanxi, Dazhan, Xianju, Zhejiang Province - 317321
País: República Popular da China Código único: B.000078
Expediente(s): 0987439/23-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: aciclovir.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.303, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0008-28 - AUTORIZ/MS: 1002981
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE ASSUNCAO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0739631/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 33.258.401/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1000637
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOÃO, PRÉDIOS 168, 194 e 218
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1031939/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Carbapenêmicos): Pós com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707
ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0804148/23-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas
.....
EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707
ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0804152/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Esterilização Terminal; Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados
Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados
.....
EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707
ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0804146/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Cápsulas; Comprimidos; Pós
Sólidos não estéreis (Cefalosporínicos): Comprimidos; Pós
Sólidos não estéreis: Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707
ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0827516/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes
Líquidos não estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 1060268/23-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Suspensões; Xaropes
.....
EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 1060267/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes
.....
EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 1060257/23-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas Moles
Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.
ENDEREÇO: HALOL BARODA HIGHWAY, HALOL-389 350 DIST: PANCHMAHAL, GUJARAT STATE. - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000601
EMPRESA SOLICITANTE: SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.035.244/0001-23
AUTORIZ/MS: 1046820 - EXPEDIENTE(s): 0993320/23-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós
.....
EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH
ENDEREÇO: ALFRED-NOBEL-STR. 10 UND MITTELSTR. 15 - 40789 MONHEIM AM RHEIN, NORTH RHINE - WESTPHALIA - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000991
EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79
AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 0944824/23-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: EUROFARMA COLOMBIA S.A.S.
ENDEREÇO: AVENIDA CARRERA 68 NRO. 17-64, BOGOTA, CUNDINAMARCA, COLOMBIA - PAÍS: COLÔMBIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001270
EMPRESA SOLICITANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92
AUTORIZ/MS: 1000438 - EXPEDIENTE(s): 0992411/23-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: NATCO PHARMA LIMITED
ENDEREÇO: NAGARJUNASAGAR, VIJAYAPURI NORTH (V), PEDDAVOORA(M), NALGONDA(DIST.) - 508202, TELANGANA, INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001477
EMPRESA SOLICITANTE: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27
AUTORIZ/MS: 1082611 - EXPEDIENTE(s): 0999065/23-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.304, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0023-24 - AUTORIZ/MS: 2200003
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WILSON, 5874
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0871782/23-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gás
.....
EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0046-10 - AUTORIZ/MS: 2200003
ENDEREÇO: Avenida Manguinhos, 3331, QUADRA XI, LOTE 7
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 0987044/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gás
.....
EMPRESA: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: 58.430.828/0013-01 - AUTORIZ/MS: 1016377
ENDEREÇO: R. Adherbal Stresser, 84
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0986491/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Pomadas
.....
EMPRESA: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: 58.430.828/0013-01 - AUTORIZ/MS: 1016377
ENDEREÇO: R. Adherbal Stresser, 84
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0986479/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica
Produtos estéreis: Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA: White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0054-48 - AUTORIZ/MS: 2200001
ENDEREÇO: RUA OSWALDO ARANHA,N.100
MUNICÍPIO: LONDRINA - UF: PR - EXPEDIENTE: 0931881/23-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gás
.....
EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: EISENBAHNSTRASSE 2-4, LANGENARGEN, 88085 - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000626
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(s): 0780944/23-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem primária): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON (UK) LIMITED
ENDEREÇO: UNITS 2-7, WYE VALLEY BUSINESS PARK, BRECON ROAD, HAY-ON-WYE, HEREFORD, HR3 5PG - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000834
EMPRESA SOLICITANTE: EOLIAS HEALTH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 15.729.838/0001-98
AUTORIZ/MS: 1142658 - EXPEDIENTE(s): 1430587/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA FABRICANTE: RAFA LABORATORIES LTD.
ENDEREÇO: 3 ZE'EV LEV ST., HAR HOTZVIM IND. ZONE, JERUSALEM - PAÍS: ISRAEL - CÓDIGO ÚNICO: A.001118
EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.898/0001-30
AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(s): 0943786/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: EISENBAHNSTRASSE 2-4, LANGENARGEN, 88085 - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000626
EMPRESA SOLICITANTE: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 07.986.222/0001-74
AUTORIZ/MS: 1069938 - EXPEDIENTE(s): 0981573/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: ADARE PHARMACEUTICALS INC.
ENDEREÇO: 845 CENTER DRIVE VANDALIA, OHIO 45377 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000709
EMPRESA SOLICITANTE: ADIUM S.A. - CNPJ: 55.980.684/0001-27
AUTORIZ/MS: 1022141 - EXPEDIENTE(s): 0987201/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas
.....
EMPRESA FABRICANTE: UNICHEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: N. 15, 16, 17, 17A & 18 - PILERNE INDUSTRIAL ESTATE - PILERNE - BARDEZ - GOA - 403511 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000622
EMPRESA SOLICITANTE: UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.399.786/0001-85
AUTORIZ/MS: 1056494 - EXPEDIENTE(s): 1073478/23-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: NEXTPHARMA SAS
ENDEREÇO: 17 ROUTE DE MEULAN 78520 LIMAY - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000989
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 0981774/23-7

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83
CERTIDÃO EMITIDA em 22/01/2026, às 08:33:43

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *19/01/2026,* aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação aEgGk0Wi4poBHPo.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/01/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/01/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 22/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83
CERTIDÃO EMITIDA em 22/01/2026, às 08:35:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/01/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação M9TzNYmswb0ZVrL.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/01/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/01/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 22/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

Nº DO CADASTRO:	143234	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	03/02/2027

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	18.917.657/0001-83		
Nome Empresarial	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia	MEDH DISTRIBUIDORA		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)3547-3577

E-mail Principal	LICITAMEDH@MEDHDISTRIBUIDORA.COM.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.542.436-**	EDUARDO DIAS HERMETO FILHO	Isoladamente
***.701.896-**	EVANDRO NADER	Isoladamente

ENDEREÇO

AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA, MG, CEP: 34.007-720

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	A IMPORTACAO E EXPORTACAO E O COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL PARA USO HUMANO, PRODUTOS DE FLORA MEDICINAL, O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS. O COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E O ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO TAIS COMO, CADEIRAS DE RODA, CAMAS HOSPITALARES, MULETAS, INALADORES, ETC.

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito

Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	21/02/2026	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	16/04/2026	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	16/04/2026	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	13/06/2026	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	14/04/2026	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	15/03/2026	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	14/07/2026	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	30/04/2026	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2023	**Índice:**					
		Liquidez Geral	2.6	**Liquidez Corrente**	3.09	**Solvência Geral**	3.34

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	NA	**Índice:**					
		Liquidez Geral	NA	**Liquidez Corrente**	NA	**Solvência Geral**	NA

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 092964639

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONVENÇÃO ÚNICA SOBRE ENTORPECENTES DE 1961.
SINGLE CONVENTION ON NARCOTIC DRUGS, 1961.

CONVENÇÃO SOBRE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS DE 1971.
CONVENTION ON PSYCHOTROPIC SUBSTANCES, 1971.

CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS DE 1988
UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST THE ILLICIT TRAFFIC IN NARCOTIC DRUGS AND PSYCHOTROPIC SUBSTANCES, 1988

NÚMERO/ANO AI/1726/2025
NUMBER/YEAR

AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

IMPORT AUTHORIZATION OF SUBSTANCES AND MEDICINES UNDER SPECIAL CONTROL

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA IMPORTADORA/ *NAME AND ADDRESS OF THE IMPORTER*
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 75132140 ANÁPOLIS GO BRAZIL

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA EXPORTADORA/ *NAME AND ADDRESS OF THE EXPORTER*
MEDIPHARM LABS INC.
151 JOHN STREET L4N 2L1 BARRIE ONTARIO CANADA

NOME E ENDEREÇO DO INTERVENIENTE COMERCIAL / *NAME AND ADDRESS OF THE TRADING*

Substância ou Medicamento, Concentração e Número de Embalagens *Substance or Medicine, Concentration and Number of Packages*	**Peso da Substância** *Weight of the Substance*	**Teor da Substância Base %** *Content of the Base Substance %*	**Peso da Substância Base** *Weight of the Base Substance*
4800 UNIDADES DE EXTRATO DE CANNABIS SATIVA TEUTO 100 MG/ML FRASCO C/ 30ML	14400 g	100	14400 g

Data de Emissão 17 .10 .2025
Issue date
Válido até 17 .10 .2026
Validity date

1 Não estão permitidas as remessas via postal
Postal shipments are not allowed

Moema Maçêdo
Moema Luisa Silva Macêdo
SIAPE 1036991
Coordenadora
COCIC/GPCON/GGMON/DIRE5/ANVISA

Gabriella Cunha

Anápolis, 09 de outubro de 2025

Ao
Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
5ª Diretoria
Gerência Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON
Gerência de Produtos Controlados - GPCON

REF.: 7656 - PRODUTOS CONTROLADOS - Autorização de Importação de Substância/Medicamento

PRODUTO: Extrato de cannabis sativa Teuto – Solução oral – 100mg/mL

Quantidade: 4.800 Frascos

O Laboratório Teuto Brasileiro S/A, situado à VP 7D, Módulo 11, Quadra 13, DAIA, Anápolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, Autorização de Funcionamento nº 1.00.370-7 e Autorização de Funcionamento Especial nº 1.20395-9, vem através de sua Responsável Técnica, submeter documentação para **AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO**, conforme Portaria nº 344/98, e RDC nº 659/2022.

Para tanto, anexamos os seguintes documentos:

01.	Ofício de Autorização de Importação;
02.	Proforma.

Obs.: Protocolado via NDS em 09/10/2025

COMPROVANTE DE PROTOCOLO ON-LINE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:
20250000001207186
Expediente:
1346048258
Número de Transação:
14727632025
Tipo de Documento:
Petição
Número do Processo:
25351007264202500
Favorecido:
17.159.229/0001-76 - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Assunto:
7656 - PRODUTOS CONTROLADOS - Autorização de Importação de Substância/Medicamento sujeita à Cota de Importação

Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:
033.389.301-86 - Gabriella Alves da Cunha em 09/10/2025 16:20:54

As informações acima apresentadas podem ter sofrido modificação entre o protocolo e o momento desta consulta. Caso tenha qualquer dúvida a respeito, entre em contato com a área responsável pela análise da petição.

OFÍCIO DE CONCESSÃO DE COTA

Ofício nº 0517002258, do Processo 25351.007264/2025-00 , Expediente 0068267/25-8 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE E COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS CONTROLADOS/ANVISA

Brasília, 15/04/2025

Ao(À) Senhor(a)
Responsável Legal
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 DAIA
CEP 75132140. ANÁPOLIS/GO

Comunicamos a concessão de 230,127Kg referente à Cota de Importação Inicial da substância Cannabis sativa.

Informamos que, em conformidade com o artigo 12 da RDC 659/2022, a Autorização de Importação para esta Cota poderá ser solicitada a qualquer tempo, desde que exista saldo de Cota de Importação.

Destaca-se, ainda, que a Cota de Importação Inicial ou sua Renovação pode ser importada de uma só vez ou parceladamente. Para o parcelamento da Cota de Importação Inicial ou da sua Renovação, é necessário solicitar uma AI para cada embarque.

Atenciosamente,

Moema Luisa Silva Macêdo

Coordenadora de Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados

COCIC/GPCON/5ª DIRETORIA/ANVISA

PROFORMA

Sold-To:
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
VP 7-D Módulo 11
Quadra 13, DAIA
Anápolis, Goiás, Brazil, 75.132-901

Bill-To:

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
VP 7-D Módulo 11
Quadra 13, DAIA
Anápolis, Goiás, Brazil, 75.132-901

Invoice

Number	20251014-01
Date	10/14/25
PO	274632
Order Number	
Customer Number	700734

Currency USD

Terms: 20% with order balance after shipping document

Material Description	Quantity	UOM	Unit Price	Extension
EXTRATO DE CANNABIS SATIVA TEUTO 100mg/mL SOL ORAL (contendo 20MG/ML DE CBD)	4800	ea	5.10	24,480.00
Total Before Tax				24,480.00
20% Deposit				4,896.00

Wire Instruction
- WIRE INSTRUCTIONS -
Bank Name: Bank of Montreal
Bank Address: 100 King Street West, Toronto, ON, Canada M5X 1A3
Beneficiary Name: MediPharm Labs Inc.
Beneficiary Address: 151 John St, Barrie, On, L4N 2L1
- FOR USD PAYMENTS -
Bank# 001
Transit 00022
Account Number 00024554736
Swift Code: BOFMCAM2
USD correspondent bank (Applicable for US Dollar funds only):
Wells Fargo Bank (FKA Wachovia Bank)
S.W.I.F.T BIC Code: PNBPUS3NNYC
ABA# 026005092

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20220015181 **VALIDADE: 20/04/2027**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: RUA NIAGARA, nº 1076

Bairro: JARDIM CANADA **Município:** NOVA LIMA

Ocupação: C-2 - D-1 - J-3 **Público:** ******

Proprietário: 18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Responsável pelo Uso: 18.917.657/0001-83 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Área Total: 5837.11 m²

Área Liberada: 5837.11 m²

Emitido em: 20/04/2022

Última Atualização: 29/10/2025 07:43:48

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 1498-1867-8DE6-BF28

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3,3	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**				
3.3.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**2.280.411,09**	**0,00**	**2.280.411,09D**
3.3.10.7	**BONIFICAÇÃO**	**0,00**	**266.097,74**	**0,00**	**266.097,74D**
3.3.10.8	**DESPESAS NAO DEDUTIVEIS**	**0,00**	**2.014.313,35**	**0,00**	**2.014.313,35D**
	TOTAL DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**2.280.411,09**	**0,00**	**2.280.411,09D**
	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	**0,00**	**57.119.503,01**	**49.247,64**	**57.070.255,37D**
4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**				
4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**				
4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**73.126.374,47**	**73.126.374,47C**
4.1.10.1	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**73.126.374,47**	**73.126.374,47C**
4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**14.925.509,94**	**6.012,92**	**14.919.497,02D**
4.1.20.1	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**7.142.174,58**	**5.399,00**	**7.136.775,58D**
4.1.20.3	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**7.783.335,36**	**613,92**	**7.782.721,44D**
4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**121.818,78**	**121.818,78C**
4.1.30.1	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**121.818,78**	**121.818,78C**
	TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**14.925.509,94**	**73.254.206,17**	**58.328.696,23C**
	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	**0,00**	**14.925.509,94**	**73.254.206,17**	**58.328.696,23C**

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	20.959.930,98D	266.442.253,38	236.355.290,39	51.046.893,97D
PASSIVO	20.959.930,98C	57.467.869,46	86.296.391,59	49.788.453,11C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	57.119.503,01	49.247,64	57.070.255,37D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	14.925.509,94	73.254.206,17	58.328.696,23C
CONTAS DE RESULTADO SCP - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO SCP - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
SISTEMA AUXILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	20.959.930,98D	323.561.756,39	236.404.538,03	108.117.149,34D
CONTAS CREDORAS	20.959.930,98C	72.393.379,40	159.550.597,76	108.117.149,34C
RESULTADO DO MES	0,00	57.070.255,37	58.328.696,23	1.258.440,86C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	57.070.255,37	58.328.696,23	1.258.440,86C

EVANDRO NADER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 133.701.896-15

MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:08599848000190

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG063325/O-2
CPF: 744.152.716-34

Sistema licenciado para MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31210830927	18.917.657/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
80.12.65.CF.7D.A2.F0.C9.BF.CF.68.31.47.49.91.50.74.42.E9.9D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00938957000183	MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:00938957000183	252767432360773255 6	20/12/2022 a 20/12/2023	Sim
contador	74415271634	EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271 634	725458868571172291 83463915882	30/05/2022 a 29/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

80.12.65.CF.7D.A2.F0.C9.BF.CF.68.31.
47.49.91.50.74.42.E9.9D-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 17:23:11

31.5C.BA.1E.C9.04.95.C9
FF.BE.4C.B9.00.1C.FE.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	31210830927
CNPJ	18.917.657/0001-83
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NOVA LIMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59693
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.12.65.CF.7D.A2.F0.C9.BF.CF.68.31.47.49.91.50.74.42.E9.9D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.139.432,74	R$ 8.428.949,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.600.614,37	R$ 5.533.299,18
DISPONIVEL		R$ 1.079.747,61	R$ 744.369,85
CLIENTES		R$ 1.759.160,82	R$ 3.431.809,62
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.000,00	R$ 309.171,70
ESTOQUE		R$ 760.705,94	R$ 1.047.948,01
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 538.818,37	R$ 2.895.650,62
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 54.646,03	R$ 1.296.981,85
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 377.570,34
IMOBILIZADO		R$ 484.172,34	R$ 1.221.098,43
PASSIVO		R$ 4.139.432,74	R$ 8.428.949,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.490.987,81	R$ 3.454.707,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 93.133,02	R$ 1.378.075,94
FORNECEDORES		R$ 885.833,48	R$ 1.540.384,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 416.336,50	R$ 395.848,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 95.684,81	R$ 140.398,85
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 119.902,94	R$ 96.976,39
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 119.902,94	R$ 96.976,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.528.541,99	R$ 4.877.265,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.250.000,00	R$ 4.820.026,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.278.541,99	R$ 57.239,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.12.65.CF.7D.A2.F0.C9.BF.CF.68.31.47.49.91.50.74.42.E9.9D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 17.389.150,49	R$ 26.512.662,72
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 17.389.150,49	R$ 26.512.662,72
(-) Deducoes		R$ (4.012.798,18)	R$ (8.418.731,68)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (2.308.682,60)	R$ (5.783.028,55)
(-) (-) ICMS		R$ (1.694.524,63)	R$ (2.589.670,61)
(-) (-) COFINS		R$ (7.882,97)	R$ (37.759,06)
(-) (-) PIS		R$ (1.707,98)	R$ (8.273,46)
Receita Líquida		R$ 13.376.352,31	R$ 18.093.931,04
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (6.671.518,79)	R$ (9.310.744,53)
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDO (CMV)		R$ (6.664.692,84)	R$ (9.245.488,20)
(-) PERDA DE ESTOQUE		R$ (6.825,95)	R$ (65.256,33)
(-) Custos Diretos		R$ (1.497.860,82)	R$ (840.563,17)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (260.516,63)	R$ (205.773,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (179.202,73)	R$ (386.210,45)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (95.752,66)	R$ (102.369,79)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (962.387,81)	R$ (146.209,74)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,99)	R$ (0,00)
Lucro Bruto		R$ 5.206.972,70	R$ 7.942.623,34
(-) Despesas Comerciais		R$ (477.857,35)	R$ (727.871,20)
(-) DESPESAS DE VIAGENS - CARTÃO DE CREDITO		R$ (477.857,35)	R$ (727.871,20)
(-) Despesas Administrativas		R$ (564.769,03)	R$ (1.569.294,63)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (81.662,80)	R$ (323.050,50)
(-) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (38.846,30)	R$ (37.676,69)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (267.711,28)	R$ (442.624,29)
(-) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ADVOCATICIA		R$ (15.659,40)	R$ (16.000,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.101,98)	R$ (1.814,21)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (2.376,00)
(-) ALUGUEL		R$ (39.330,22)	R$ (88.858,92)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (695,73)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (26.182,77)	R$ (124.808,49)
(-) DESPESAS JURIDICAS		R$ (246,11)	R$ (2.614,98)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (819,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.12.65.CF.7D.A2.F0.C9.BF.CF.68.31.47.49.91.50.74.42.E9.9D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E SISTEMA		R$ (10.786,16)	R$ (12.802,37)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (478,84)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (15.869,99)	R$ (30.962,22)
(-) UNIFORMES		R$ (305,10)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E SISTEMA		R$ (829,66)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS PLANO DE SAUDE		R$ (1.104,62)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS PARA USO (SEM NF)		R$ (0,00)	R$ (93.144,33)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) CONDOMINIO		R$ (1.676,60)	R$ (11.105,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (30.382,79)	R$ (24.290,96)
(-) SEGUROS		R$ (18.517,35)	R$ (6.231,66)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (2.580,00)	R$ (5.345,45)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (343.119,72)
(-) JUROS DESCONTO TÍTULOS		R$ (9.242,94)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (1.254,12)	R$ (673,69)
(-) Despesas Tributarias		R$ (51.323,39)	R$ (165.852,97)
(-) TAXA DE INCENDIO		R$ (689,66)	R$ (0,00)
(-) TRIBUTOS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (9.997,27)
(-) IPTU		R$ (260,71)	R$ (3.130,36)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (44.417,35)	R$ (130.661,53)
(-) IPVA		R$ (5.955,67)	R$ (22.063,81)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (329.206,40)	R$ (549.856,53)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (15.324,32)	R$ (23.297,14)
(-) FÉRIAS		R$ (22.932,67)	R$ (71.601,86)
(-) FGTS		R$ (18.075,19)	R$ (26.182,22)
(-) INSS		R$ (63.051,75)	R$ (93.527,94)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (26.400,00)	R$ (29.087,68)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (183.422,47)	R$ (198.074,98)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (69.375,74)
(-) DESPESAS ASSISTENCIA MEDICA/PLANOS DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (32.498,85)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (6.210,12)
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.489,47)	R$ (82.803,25)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (397,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.12.65.CF.7D.A2.F0.C9.BF.CF.68.31.47.49.91.50.74.42.E9.9D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS E MULTAS PASSIVAS		R$ (6.854,53)	R$ (5.454,26)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (69.752,82)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (8.618,91)	R$ (5.758,28)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS		R$ (3.758,40)	R$ (1.052,50)
(-) IOF		R$ (257,63)	R$ (388,20)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (54.765,80)	R$ (360.785,01)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (2.838,79)	R$ (833,01)
(-) EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ (0,00)	R$ (289.429,66)
(-) BONIFICAÇÃO		R$ (51.927,01)	R$ (70.522,34)
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 111,30	R$ (0,00)
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R$ 111,30	R$ 0,00
Resultado operacional líquido		R$ 3.709.672,56	R$ 4.486.159,75
Resultado Antes do IR		R$ 3.709.672,56	R$ 4.486.159,75
(-) Provisões		R$ (441.780,28)	R$ (615.874,81)
(-) PROVISÃO DO IRPJ		R$ (278.454,73)	R$ (391.503,11)
(-) PROVISÃO DA CSLL		R$ (163.325,55)	R$ (224.371,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.267.892,28	R$ 3.870.284,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.12.65.CF.7D.A2.F0.C9.BF.CF.68.31.47.49.91.50.74.42.E9.9D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Empresa..... **MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda**
Inscrição:..... 18.917.657/0001-83
Período:..... 01/01/2022 a 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula		
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	6.830.281,03	1,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.551.683,92	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.533.299,18	1,60
	Passivo Circulante	3.454.707,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.428.949,80	2,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.551.683,92	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	3.551.683,92	0,73
	Patrimônio Líquido	4.877.265,88	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	3.551.683,92	0,42
	Passivo Total	8.428.949,80	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	3.454.707,53	0,71
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.877.265,88	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	3.551.683,92	0,42
	Ativo	8.428.949,80	

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271634

Assinado digitalmente por EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A3, CN=EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.28 15:45:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Eduardo Dias Hermeto Filho
CPF:005.211.896-75
Administrador

Emmerson Bandeira Bernardino
CPF: 744.152.716-34
Contador registro CRC/MG 063.325/O-2

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	11.179.089,09D	113.266.847,73	108.896.807,67	15.549.129,15D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.095.196,87D	107.697.625,90	104.706.587,25	11.086.235,52D
3	1.1.1	DISPONIVEL	752.517,76D	56.107.656,48	54.899.392,61	1.960.781,63D
12	1.1.2	CLIENTES	4.220.355,72D	26.472.960,51	29.973.065,63	720.250,60D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	309.171,70D	535.363,89	109.358,16	735.177,43D
14	1.1.4	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	1.166.587,53	1.166.587,53	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	2.813.151,69D	23.415.057,49	18.558.183,32	7.670.025,86D
69	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	3.083.892,22D	5.569.221,83	4.190.220,42	4.462.893,63D
70	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.485.223,45D	4.659.195,22	2.918.412,42	3.226.006,25D
88	1.2.8	INVESTIMENTOS	377.570,34D	0,00	945.754,22	568.183,88C
111	1.2.9	IMOBILIZADO	1.221.098,43D	910.026,61	326.053,78	1.805.071,26D
149	2	PASSIVO	11.179.089,09C	31.923.615,49	33.393.056,77	12.648.530,37C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.672.736,66C	26.884.592,55	29.856.062,42	7.644.206,53C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.420.135,38C	1.604.753,37	650.872,83	466.254,84C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.675.012,00C	19.986.348,54	23.576.700,49	6.265.363,95C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	395.848,67C	3.240.287,37	3.564.520,64	720.081,94C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	140.398,85C	1.179.067,85	1.213.413,99	174.744,99C
207	2.1.7	IMPOSTOS FEDERAIS E TRABALHISTAS - SCP	41.341,76C	239.574,57	215.993,62	17.760,81C
1266	2.1.8	DIVIDENDOS / JUROS CAPITAL PROPRIO	0,00	634.560,85	634.560,85	0,00
217	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.396.014,08C	1.977.456,23	1.419.439,63	837.997,48C
218	2.2.1	PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.396.014,08C	1.977.456,23	1.419.439,63	837.997,48C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.110.338,35C	3.061.566,71	2.117.554,72	4.166.326,36C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	5.487.026,00C	1.000.000,00	333.000,00	4.820.026,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	376.687,65D	2.061.566,71	1.784.554,72	653.699,64D
269	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	10.654.798,34	65.274,39	10.589.523,95D
980	3.1	CUSTOS DIRETOS	0,00	7.390.275,45	373,12	7.389.902,33D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS	0,00	7.390.275,45	373,12	7.389.902,33D
1251	3.2	DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.633.516,24	64.901,27	2.568.614,97D
1252	3.2.1	DESPESAS GERAIS	0,00	860.100,22	8.378,22	851.722,00D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.773.416,02	56.523,05	1.716.892,97D
380	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	631.006,65	0,00	631.006,65D
381	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	631.006,65	0,00	631.006,65D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.745.283,19	18.246.029,47	12.500.746,28C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.745.283,19	18.187.616,83	12.442.333,64C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	17.758.274,22	17.758.274,22C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	5.745.283,19	429.342,61	5.315.940,58D
449	4.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	58.412,64	58.412,64C
450	4.2.1	OUTROS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	58.412,64	58.412,64C
570	5	CONTAS DE RESULTADO SCP - CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.923.198,60	4.485,00	5.918.713,60D
571	5.1	CUSTOS E DESPESAS DIRETOS	0,00	5.923.198,60	4.485,00	5.918.713,60D
572	5.1.1	CUSTOS E DESPESAS DIRETOS	0,00	5.923.198,60	4.485,00	5.918.713,60D
640	6	CONTAS DE RESULTADO SCP - RECEITA	0,00	291.987,85	7.200.077,90	6.908.090,05C
641	6.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	291.987,85	7.200.077,90	6.908.090,05C
642	6.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	291.987,85	7.200.077,90	6.908.090,05C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	11.179.089,09D	113.266.847,73	108.896.807,67	15.549.129,15D
PASSIVO	11.179.089,09C	31.923.615,49	33.393.056,77	12.648.530,37C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	10.654.798,34	65.274,39	10.589.523,95D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.745.283,19	18.246.029,47	12.500.746,28C
CONTAS DE RESULTADO SCP - CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.923.198,60	4.485,00	5.918.713,60D
CONTAS DE RESULTADO SCP - RECEITA	0,00	291.987,85	7.200.077,90	6.908.090,05C
SISTEMA AUXILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	11.179.089,09D	129.844.844,67	108.966.567,06	32.057.366,70D
CONTAS CREDORAS	11.179.089,09C	37.960.886,53	58.839.164,14	32.057.366,70C
RESULTADO DO MES	0,00	16.508.237,55	19.408.836,33	2.900.598,78C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.508.237,55	19.408.836,33	2.900.598,78C

EVANDRO NADER:13370189615 Assinado de forma digital por EVANDRO NADER:13370189615

EVANDRO NADER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 133.701.896-15

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO
Contador CRC/MG 063325/O2 – CPF: 744.152.716-34
Rua Queluzita, 34 – Sala 1707 – Dom Joaquim
CEP: 31.170-679 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3273-4341

Sistema licenciado para MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	**1.960.781,63D**
CLIENTES	**720.250,60D**
OUTROS CRÉDITOS	**735.177,43D**
ESTOQUE	**7.670.025,86D**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**11.086.235,52D**
ATIVO NAO CIRCULANTE	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**3.226.006,25D**
INVESTIMENTOS	**568.183,88C**
IMOBILIZADO	**1.805.071,26D**
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	**4.462.893,63D**
TOTAL ATIVO	**15.549.129,15D**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**466.254,84C**
FORNECEDORES	**6.265.363,95C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**720.081,94C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**174.744,99C**
IMPOSTOS FEDERAIS E TRABALHISTAS - SCP	**17.760,81C**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**7.644.206,53C**
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**837.997,48C**
TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE	**837.997,48C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	**4.820.026,00C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**2.246.899,14C**
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.066.925,14C**
TOTAL PASSIVO	**15.549.129,15C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 15.549.129,15 (quinze milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos)

EVANDRO NADER:13370189615 Assinado de forma digital por EVANDRO NADER:13370189615

EVANDRO NADER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 133.701.896-15

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO
Contador CRC/MG 063325/O2 – CPF: 744.152.716-34
Rua Queluzita, 34 – Sala 1707 – Dom Joaquim
CEP: 31.170-679 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3273-4341

Sistema licenciado para MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

C.N.P.J.: 18.917.657/0001-83
Insc. Junta Comercial: 31210830927 Data: 02/09/2013
Endereço: AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA/MG, CEP 34007-720
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
SCP: 1 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA SCP - 46.404.350/0001-14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	**24.958.352,12**
Cancelamento e devoluções	**(581,60)**
Deducoes	**(5.607.346,83)**
Receita Líquida	**19.350.423,69**
Custos Mercadorias Vendidas	**(6.870.504,74)**
Custos Mercadorias Vendidas - SCP	**(4.760.455,24)**
Custos Diretos	**(519.397,59)**
Lucro Bruto	**7.200.066,12**
Despesas Comerciais	**(847.755,48)**
Despesas Administrativas	**(556.917,93)**
Despesas Tributarias	**(79.658,29)**
Despesas com Pessoal	**(1.001.633,62)**
Despesas Financeiras	**(78.683,13)**
Outras Despesas Operacionais	**(60.251,26)**
Outras Receitas Operacionais	**58.412,64**
Gastos Gerais - SCP	**(943.333,31)**
Resultado operacional líquido	**3.690.245,74**
Resultado Antes do IR	**3.690.245,74**
Provisões	**(785.680,44)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.904.565,30**

EVANDRO NADER:13370189615
Assinado de forma digital por EVANDRO NADER:13370189615

EVANDRO NADER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 133.701.896-15

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO
Contador CRC/MG 063325/O2 – CPF: 744.152.716-34
Rua Queluzita, 34 – Sala 1707 – Dom Joaquim
CEP: 31.170-679 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3273-4341

Sistema licenciado para MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31210830927	18.917.657/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7A.A3.07.5B.C9.B4.BE.D3.C2.D7.D3.15.49.74.B9.96.D4.9F.A0.C3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	74415271634	EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271634	725458868571172291 83463915882	30/05/2022 a 29/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00938957000183	MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:00938957000183	869125371826929354 5	13/12/2023 a 12/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74415271634	EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271634	725458868571172291 83463915882	30/05/2022 a 29/05/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

7A.A3.07.5B.C9.B4.BE.D3.C2.D7.D3.15
.49.74.B9.96.D4.9F.A0.C3-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 11:42:25

3D.A3.A7.6A.8B.97.0B.E4
6C.3F.E9.C8.BA.B8.E4.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	31210830927
CNPJ	18.917.657/0001-83
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NOVA LIMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61980

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61980
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.A3.07.5B.C9.B4.BE.D3.C2.D7.D3.15.49.74.B9.96.D4.9F.A0.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.428.949,80	R$ 8.129.883,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.533.299,18	R$ 6.320.025,73
DISPONIVEL		R$ 744.369,85	R$ 231.192,60
CLIENTES		R$ 3.431.809,62	R$ 1.962.159,72
OUTROS CRÉDITOS		R$ 309.171,70	R$ 1.594.371,35
ESTOQUE		R$ 1.047.948,01	R$ 2.532.302,06
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.895.650,62	R$ 1.809.857,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.296.981,85	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 377.570,34	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 1.221.098,43	R$ 1.809.857,85
PASSIVO		R$ 8.428.949,80	R$ 8.129.883,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.454.707,53	R$ 2.042.818,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.378.075,94	R$ 707.016,46
FORNECEDORES		R$ 1.540.384,07	R$ 978.712,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 395.848,67	R$ 285.109,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 140.398,85	R$ 71.979,65
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 96.976,39	R$ 389.212,61
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 96.976,39	R$ 389.212,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.877.265,88	R$ 5.697.852,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.820.026,00	R$ 4.820.026,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 57.239,88	R$ 877.826,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.A3.07.5B.C9.B4.BE.D3.C2.D7.D3.15.49.74.B9.96.D4.9F.A0.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 26.512.662,72	R$ 17.758.274,22
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 26.512.662,72	R$ 17.758.274,22
(-) Deducoes		R$ (8.418.731,68)	R$ (5.344.378,68)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (5.783.028,55)	R$ (3.163.914,11)
(-) (-) ICMS		R$ (2.589.670,61)	R$ (2.154.071,51)
(-) (-) COFINS		R$ (37.759,06)	R$ (21.692,91)
(-) (-) PIS		R$ (8.273,46)	R$ (4.700,15)
Receita Líquida		R$ 18.093.931,04	R$ 12.413.895,54
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (9.310.744,53)	R$ (6.862.291,96)
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDO (CMV)		R$ (9.245.488,20)	R$ (6.748.142,22)
(-) PERDA DE ESTOQUE		R$ (65.256,33)	R$ (114.149,74)
(-) Custos Diretos		R$ (840.563,17)	R$ (490.850,39)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (205.773,19)	R$ (40.168,67)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (386.210,45)	R$ (322.483,02)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (102.369,79)	R$ (128.198,70)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (146.209,74)	R$ (0,00)
Lucro Bruto		R$ 7.942.623,34	R$ 5.060.753,19
(-) Despesas Comerciais		R$ (727.871,20)	R$ (856.281,91)
(-) DESPESAS DE VIAGENS - CARTÃO DE CREDITO		R$ (727.871,20)	R$ (856.281,91)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.569.294,63)	R$ (1.167.286,69)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (323.050,50)	R$ (109.742,55)
(-) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (37.676,69)	R$ (56.447,26)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (442.624,29)	R$ (314.508,55)
(-) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ADVOCATICIA		R$ (16.000,00)	R$ (100.643,65)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.814,21)	R$ (2.839,47)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES		R$ (2.376,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL		R$ (88.858,92)	R$ (118.842,22)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (695,73)	R$ (1.769,18)
(-) CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.164,03)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (124.808,49)	R$ (27.053,78)
(-) DESPESAS JURIDICAS		R$ (2.614,98)	R$ (2.390,62)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (819,26)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.A3.07.5B.C9.B4.BE.D3.C2.D7.D3.15.49.74.B9.96.D4.9F.A0.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E SISTEMA		R$ (12.802,37)	R$ (16.758,84)
(-) TELEFONE		R$ (30.962,22)	R$ (34.459,23)
(-) DESPESAS PARA USO (SEM NF)		R$ (93.144,33)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R$ (280,00)	R$ (0,00)
(-) CONDOMINIO		R$ (11.105,16)	R$ (4.443,70)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (24.290,96)	R$ (30.727,00)
(-) SEGUROS		R$ (6.231,66)	R$ (24.019,48)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (5.345,45)	R$ (650,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (343.119,72)	R$ (320.827,13)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (673,69)	R$ (0,00)
(-) Despesas Tributarias		R$ (165.852,97)	R$ (205.048,10)
(-) TRIBUTOS ESTADUAIS		R$ (9.997,27)	R$ (15.146,91)
(-) TRIBUTOS FEDERAIS		R$ (0,00)	R$ (2.444,16)
(-) IPTU		R$ (3.130,36)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (130.661,53)	R$ (133.260,90)
(-) IPVA		R$ (22.063,81)	R$ (54.196,13)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (549.856,53)	R$ (1.261.400,47)
(-) FGTS		R$ (26.182,22)	R$ (57.603,72)
(-) INSS		R$ (93.527,94)	R$ (137.559,94)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (198.074,98)	R$ (449.170,21)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R$ (69.375,74)	R$ (161.773,71)
(-) DESPESAS ASSISTENCIA MEDICA/PLANOS DE SAUDE		R$ (32.498,85)	R$ (79.051,30)
(-) COMISSÃO DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (106.000,00)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (105.809,88)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (29.087,68)	R$ (62.494,72)
(-) FÉRIAS		R$ (71.601,86)	R$ (63.441,44)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (23.297,14)	R$ (38.495,55)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (6.210,12)	R$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (82.803,25)	R$ (211.325,82)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (397,19)	R$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS PASSIVAS		R$ (5.454,26)	R$ (6.149,69)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (69.752,82)	R$ (108.873,33)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (5.758,28)	R$ (3.959,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.A3.07.5B.C9.B4.BE.D3.C2.D7.D3.15.49.74.B9.96.D4.9F.A0.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS S/ IMPOSTOS		R$ (1.052,50)	R$ (88.568,40)
(-) IOF		R$ (388,20)	R$ (3.774,63)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 3.818,75
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 3.818,75
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (360.785,01)	R$ (60.251,26)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (833,01)	R$ (0,00)
(-) EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ (289.429,66)	R$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÃO		R$ (70.522,34)	R$ (60.251,26)
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 609.188,00
RESULTADO OPERAÇÃO SCP		R$ 0,00	R$ 550.775,36
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 58.412,64
Resultado operacional líquido		R$ 4.486.159,75	R$ 1.912.165,69
Resultado Antes do IR		R$ 4.486.159,75	R$ 1.912.165,69
(-) Provisões		R$ (615.874,81)	R$ (425.506,30)
(-) PROVISÃO DO IRPJ		R$ (391.503,11)	R$ (267.887,21)
(-) PROVISÃO DA CSLL		R$ (224.371,70)	R$ (157.619,09)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.870.284,94	R$ 1.486.659,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.A3.07.5B.C9.B4.BE.D3.C2.D7.D3.15.49.74.B9.96.D4.9F.A0.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	6.320.025,73 + 0,00	2,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.042.818,00 + 389.212,61	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	6.320.025,73	3,09
	Passivo Circulante	2.042.818,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.129.883,58	3,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.042.818,00 + 389.212,61	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.042.818,00 + 389.212,61	0,43
	Patrimônio Líquido	5.697.852,97	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.042.818,00 + 389.212,61	0,30
	Passivo Total	8.129.883,58	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.042.818,00	0,36
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.697.852,97 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.042.818,00 + 389.212,61	0,30
	Ativo	8.129.883,58	

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271634

Assinado de forma digital por EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271634
Dados: 2024.05.28 12:12:47 -03'00'

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG063325/O-2
CPF: 744.152.716-34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31210830927	18.917.657/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00938957000183	MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:00938957000183	484746680042921191 9	10/12/2024 a 10/12/2025	Sim
Contador	74415271634	EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271 634	547755230212225320 1	27/05/2025 a 26/05/2028	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74415271634	EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271 634	547755230212225320 1	27/05/2025 a 26/05/2028	-

NÚMERO DO RECIBO:

15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.
EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/08/2025 às 17:27:48

4A.2A.56.A0.CC.2D.E4.9E
20.68.84.2D.F0.FA.82.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	31210830927
CNPJ	18.917.657/0001-83
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NOVA LIMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	72373

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	72373
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.129.883,58	R$ 20.959.930,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.320.025,73	R$ 19.017.446,21
DISPONIVEL		R$ 231.192,60	R$ 1.855.264,31
CAIXA		R$ 4.116,91	R$ 112.710,14
CAIXA GERAL		R$ 4.116,91	R$ 112.710,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.264,56	R$ 308.848,03
BANCO BRADESCO - C/C 42679-2		R$ 1,00	R$ 852,33
BANCO BRADESCO C/C 20900-7		R$ 1,00	R$ 176.418,61
BANCO SICOOB C/C 48.580-2		R$ 2.262,56	R$ 0,00
BANCO SICOOB C/C 65.445-0		R$ 0,00	R$ 135,84
BANCO ITAÚ CC 98641-5		R$ 0,00	R$ 1,00
BANCOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 131.440,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 224.811,13	R$ 1.433.706,14
APLICAÇÃO BRADESCO		R$ 105.245,37	R$ 93.643,99
APLICAÇÃO BRADESCO INVEST. FACIL		R$ 119.465,76	R$ 356,81
APLICAÇÃO CDB BRADESCO CC 20900-7		R$ 0,00	R$ 973.319,72
APLICAÇÃO SICOOB		R$ 100,00	R$ 100,00
APLICAÇÃO ITAÚ AUTO MAIS CC 98641-5		R$ 0,00	R$ 87.447,20
APLICAÇÃO ITAÚ CDB DI CC 98641-5		R$ 0,00	R$ 278.838,42
CLIENTES		R$ 1.962.159,72	R$ 2.048.585,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.962.159,72	R$ 2.048.585,05
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.962.159,72	R$ 2.048.585,05
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.594.371,35	R$ 1.877.345,01
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 144.384,94
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 144.384,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 212.382,79	R$ 127.110,00
ORIENTE FARMACEUTICA COM.IM E EXP. LTDA		R$ 1.291,44	R$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA		R$ 48,00	R$ 0,00
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 11.467,91	R$ 0,00
SOGAMAX DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA ME		R$ 1.629,97	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STOCKFARMA LTDA - EPP		R$ 19,01	R$ 0,00
CANNABR DISTRIBUIDORA		R$ 33.667,34	R$ 0,00
BLAU FARMACEUTICA S.A		R$ 55.430,00	R$ 0,00
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 13.231,98	R$ 0,00
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A		R$ 225,00	R$ 0,00
EMIS MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 13.364,41	R$ 0,00
FARMIX DISTRIB. DE MEDICAMENTOS		R$ 1.470,73	R$ 0,00
REGINALDO FABIANO GONÇALVES		R$ 537,00	R$ 0,00
F&F SOLUÇÕES - ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITOS		R$ 80.000,00	R$ 0,00
STELLANTIS		R$ 0,00	R$ 127.110,00
OUTROS CREDITOS DO CIRCULANTE		R$ 1.381.988,56	R$ 1.605.850,07
LEDH TECNOLOGIA E SOLUCOES		R$ 646.196,00	R$ 971.713,00
EDH EMPREENDIMENTOS		R$ 735.792,56	R$ 541.158,07
MEDH PET		R$ 0,00	R$ 92.979,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 690.971,42
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 690.971,42
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 690.971,42
ESTOQUE		R$ 2.532.302,06	R$ 10.533.198,83
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 2.532.302,06	R$ 10.533.198,83
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 2.532.302,06	R$ 10.533.198,83
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 0,00	R$ 2.012.081,59
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CUSTOS E DESPESAS ANTECIPADOS		R$ 0,00	R$ 2.012.081,59
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.809.857,85	R$ 1.942.484,77
IMOBILIZADO		R$ 1.809.857,85	R$ 1.942.484,77
BENS MOVEIS		R$ 1.674.473,26	R$ 1.878.195,26
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 321.122,43	R$ 423.122,43
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
VEICULOS		R$ 1.344.350,83	R$ 1.446.072,83
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 298.806,89	R$ 446.412,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO DE BENS		R$ 242.304,92	R$ 383.752,03
CONSORCIO DE BENS CONTR. 020043105600329900		R$ 9.200,61	R$ 9.200,61
CONSORCIO DE BENS 020043105600329900		R$ 1.229,76	R$ 1.229,76
CONSORCIO DE BENS 020043107900329900		R$ 17.080,86	R$ 17.080,86
CONSORCIO DE BENS CONTR. 019021614300275001		R$ 15.192,40	R$ 15.192,40
CONSORCIO DE BENS 019021614300275001		R$ 1.067,60	R$ 1.067,60
CONSORCIO DE BENS 019021612500275001		R$ 2.130,77	R$ 2.130,77
CONSORCIO DE BENS 70130970900435900		R$ 10.599,97	R$ 10.599,97
CONSORCIO SOU VAGALUME - IGREEN ENERGY		R$ 0,00	R$ 6.158,37
INTANGÍVEL		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
CAMAROTE ARENA MRV		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (181.422,30)	R$ (400.122,86)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (2.970,00)	R$ (3.570,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (19.418,89)	R$ (29.890,97)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R$ (159.033,41)	R$ (366.661,89)
PASSIVO		R$ 8.129.883,58	R$ 20.959.930,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.042.818,00	R$ 15.309.643,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 707.016,46	R$ 2.407.699,41
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 404.545,73	R$ 2.251.660,93
ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO		R$ 15.002,59	R$ 0,00
BANCO BRADESCO GIRO - CTA 20900-7		R$ 389.543,14	R$ 0,00
EMPRESTIMO CAPITAL GIRO BRADESCO 20900-7 13-05-24		R$ 0,00	R$ 1.047.309,05
EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO ITAÚ 26-09-24		R$ 0,00	R$ 730.464,67
EMPRESTIMO BRADESCO 24-10 - 016833405		R$ 0,00	R$ 89.007,14
VIA CAPITAL 02-2024		R$ 0,00	R$ 202.264,11
VIA CAPITAL 04-2024		R$ 0,00	R$ 182.615,96
PARCELAMENTOS		R$ 302.470,73	R$ 156.038,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 0211.00012.0068132821.23-40		R$ 57.475,43	R$ 57.475,10
(-) (-) JUROS PARC. SIMPLIFICADO 0211.00012.0068132821.23-40		R$ (12.153,52)	R$ (10.417,31)
PARCELAMENTO ICMS 03.000543924-24 06-2023		R$ 31.686,71	R$ 0,00
(-) (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 03.000543924-24 06-2023		R$ (4.607,98)	R$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS 002905882.00-50 20 PARC.62.043443100.80		R$ 274.766,39	R$ 130.152,89
(-) (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 002905882.00-50 20 PARC. 62.043443100.80		R$ (44.696,30)	R$ (21.172,20)
FORNECEDORES		R$ 978.712,50	R$ 10.734.196,78
FORNECEDORES		R$ 978.712,50	R$ 10.734.196,78
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 10.808,32	R$ 13.116,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 28.413,73	R$ 63.702,76
BH ETIQUETAS LTDA - ME		R$ 811,00	R$ 0,00
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R$ 4.099,59	R$ 0,00
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 30.624,48	R$ 10.510,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 613,20
GLOBAL HOSPITALAR IMP. E COMERCIO LTDA		R$ 50.687,88	R$ 40.139,79
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 1.533,41	R$ 0,00
LUCHEFARMA DIST. MEDICAMENTOS LTDA		R$ 720,89	R$ 0,00
MEDH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS		R$ 5,45	R$ 0,00
ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA		R$ 2.263,05	R$ 0,00
ORIENTE FARMACEUTICA COM. IMP. E EXP. LT		R$ 0,00	R$ 50.574,49
SERVIMED CIAL LTDA		R$ 6.769,19	R$ 100.422,43
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 66.807,00
STOCKFARMA LTDA - EPP		R$ 4.488,45	R$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA		R$ 41.501,85	R$ 38.974,50
FARMIX DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 14.682,50	R$ 0,00
EMIS MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 83.821,53	R$ 37.379,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R$ 80.754,29	R$ 124.067,18
DIST. CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.710,87
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 11.327,29	R$ 9.300,70
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R$ 0,00	R$ 356,40
CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA		R$ 21.500,00	R$ 0,00
MARCO TULIO L. GARRIDO - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 19.971,60	R$ 0,00
D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 9.640,59
HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA		R$ 61.004,66	R$ 0,00
SANTA RITA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 247.695,00
LEGRAND PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.420,03
EMS S/A		R$ 235.212,54	R$ 1.555.042,22
COSTA CAMARGO COM.DE PROD.HOSP.LTDA		R$ 160.008,00	R$ 0,00
TRANSCOURIER LTDA		R$ 1.740,96	R$ 0,00
AGAPE EXPRESS TRANSPORTES EIRELLI		R$ 61.465,62	R$ 65.470,87
Super Urgente Transporte Aereo e Rodo		R$ 0,00	R$ 908,93
MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		R$ 3.876,52	R$ 0,00
BM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP		R$ 159,90	R$ 0,00
BIOMM S/A		R$ 19.810,15	R$ 0,00
ROBERVAN RAMOS DE ALMEIDA LTDA		R$ 560,00	R$ 560,00
BEND GLASS COMERCIO INDUSTRIA LTDA		R$ 450,00	R$ 0,00
EXCLUSIVA EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.389,47
MJS IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA-ME		R$ 2.016,00	R$ 0,00
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		R$ 323,00	R$ 0,00
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 14.416,61
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA		R$ 687,91	R$ 2.267,52
HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 16.304,00	R$ 0,00
AAZ WEB LTDA		R$ 308,74	R$ 308,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JORLAN S.A.VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTACAO E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 96.066,93
TECFORK MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.000,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 13.701,79
UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.115,00
SONIX EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.848,00
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A		R$ 0,00	R$ 7.850.576,81
Movvi Logistica LTDA		R$ 0,00	R$ 2.052,83
TELEFONICA BRASIL S/A CD DARK STORE MG		R$ 0,00	R$ 15,00
FLUXO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 83,70
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 55.034,77
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 46.163,10
AKURAMED - MEDICAMENTOS ESPECIAIS SA		R$ 0,00	R$ 44.250,00
BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.794,00
CARBEL SA		R$ 0,00	R$ 102.000,00
GOMINHA PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.700,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 285.109,39	R$ 585.528,08
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 248.208,23	R$ 425.508,13
DIFERENÇA DE ALIQUOTA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 63,98
ICMS A RECOLHER		R$ 148.236,64	R$ 165.936,07
IRPJ A RECOLHER		R$ 86.933,08	R$ 259.508,08
ICMS ST ANTECIPAÇÃO		R$ 13.038,51	R$ 0,00
TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 36.901,16	R$ 160.019,95
COFINS A RECOLHER		R$ 1.234,04	R$ 11.018,29
PIS A RECOLHER		R$ 273,88	R$ 2.387,29
CSLL A RECOLHER		R$ 35.393,24	R$ 146.614,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 71.979,65	R$ 59.359,19
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 24.641,00	R$ 14.876,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 4.634,00	R$ 4.634,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.007,00	R$ 10.242,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS/TRAB.		R$ 16.541,44	R$ 24.701,02
DCTFWEB		R$ 13.446,26	R$ 21.162,32
FGTS A RECOLHER		R$ 3.095,18	R$ 3.538,70
FERIAS E 13º SALARIO A PAGAR		R$ 30.797,21	R$ 19.782,17
FERIAS A PAGAR		R$ 22.846,62	R$ 14.675,11
INSS SOBRE FÉRIAS A PAGAR		R$ 6.122,91	R$ 3.933,08
FGTS FÉRIAS A PAGAR		R$ 1.827,68	R$ 1.173,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.522.859,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.522.859,67
FREDERICO LARA CORREA		R$ 0,00	R$ 892.859,67
ROSIMIRIAM PONTES		R$ 0,00	R$ 330.000,00
BEATRIZ GREGORY HERMETO		R$ 0,00	R$ 300.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 389.212,61	R$ 234.500,76
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 389.212,61	R$ 234.500,76
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 310.778,64	R$ 233.083,98
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 0211.00012.0068132821.23-40		R$ 394.116,91	R$ 295.587,68
(-) (-) JUROS PARC. SIMPLIFICADO 0211.00012.0068132821.23-40		R$ (83.338,27)	R$ (62.503,70)
OUTROS DÉBITOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 56.000,00	R$ 0,00
MEDH PET		R$ 56.000,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 22.433,97	R$ 1.416,78
IRPJ 15504-404.600/20-00		R$ 12.551,92	R$ 712,25
CSLL 15504-404.600/20-00		R$ 9.882,05	R$ 704,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.697.852,97	R$ 5.415.787,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.820.026,00	R$ 4.820.026,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 4.820.026,00	R$ 4.820.026,00
EVANDRO NADER		R$ 2.410.013,00	R$ 2.410.013,00
EDUARDO DIAS HERMETO FILHO		R$ 2.410.013,00	R$ 2.410.013,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 877.826,97	R$ 595.761,09
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 877.826,97	R$ 595.761,09
RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS		R$ 877.826,97	R$ 595.761,09

Página 7 de 480

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 17.758.274,22	R$ 25.365.064,78
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 17.758.274,22	R$ 25.365.064,78
(-) Deducoes		R$ (5.344.378,68)	R$ (6.072.756,66)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (3.163.914,11)	R$ (3.118.972,59)
(-) (-) ICMS		R$ (2.154.071,51)	R$ (2.916.305,87)
(-) (-) COFINS		R$ (21.692,91)	R$ (30.804,01)
(-) (-) PIS		R$ (4.700,15)	R$ (6.674,19)
Receita Líquida		R$ 12.413.895,54	R$ 19.292.308,12
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (6.862.291,96)	R$ (12.678.369,80)
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDO (CMV)		R$ (6.748.142,22)	R$ (12.678.369,80)
(-) PERDA DE ESTOQUE		R$ (114.149,74)	R$ (0,00)
(-) Custos Diretos		R$ (490.850,39)	R$ (521.204,33)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (40.168,67)	R$ (97.168,79)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (322.483,02)	R$ (424.035,54)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (128.198,70)	R$ (0,00)
Lucro Bruto		R$ 5.060.753,19	R$ 6.092.733,99
(-) Despesas Comerciais		R$ (856.281,91)	R$ (1.219.191,36)
(-) DESPESAS DE VIAGENS - CARTÃO DE CREDITO		R$ (856.281,91)	R$ (959.903,13)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (124.688,23)
(-) COMISSÃO DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (134.600,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.167.286,69)	R$ (1.953.470,06)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (109.742,55)	R$ (658.483,95)
(-) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (56.447,26)	R$ (95.705,06)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (314.508,55)	R$ (154.582,62)
(-) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ADVOCATICIA		R$ (100.643,65)	R$ (151.346,65)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.839,47)	R$ (3.011,04)
(-) ALUGUEL		R$ (118.842,22)	R$ (155.109,64)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (1.769,18)	R$ (1.816,11)
(-) CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REFORMA		R$ (1.164,03)	R$ (13.723,07)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (27.053,78)	R$ (218.700,56)
(-) DESPESAS JURIDICAS		R$ (2.390,62)	R$ (6.531,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E SISTEMA		R$ (16.758,84)	R$ (39.945,15)
(-) TELEFONE		R$ (34.459,23)	R$ (25.664,64)
(-) CONDOMINIO		R$ (4.443,70)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (30.727,00)	R$ (30.479,09)
(-) SEGUROS		R$ (24.019,48)	R$ (31.792,38)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (650,00)	R$ (670,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (320.827,13)	R$ (365.908,66)
(-) Despesas Tributarias		R$ (205.048,10)	R$ (167.900,97)
(-) TRIBUTOS ESTADUAIS		R$ (15.146,91)	R$ (9.876,55)
(-) TRIBUTOS FEDERAIS		R$ (2.444,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PARCELAMENTOS - RFB		R$ (0,00)	R$ (7.830,95)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (133.260,90)	R$ (120.567,99)
(-) IPVA		R$ (54.196,13)	R$ (29.625,48)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (1.261.400,47)	R$ (982.009,47)
(-) FGTS		R$ (57.603,72)	R$ (34.637,57)
(-) INSS		R$ (137.559,94)	R$ (74.494,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (449.170,21)	R$ (224.015,89)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R$ (161.773,71)	R$ (458.883,00)
(-) DESPESAS ASSISTENCIA MEDICA/PLANOS DE SAUDE		R$ (79.051,30)	R$ (37.734,37)
(-) COMISSÃO DE VENDAS		R$ (106.000,00)	R$ (0,00)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (105.809,88)	R$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (62.494,72)	R$ (62.496,56)
(-) FÉRIAS		R$ (63.441,44)	R$ (69.788,86)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (38.495,55)	R$ (19.958,53)
(-) Despesas Financeiras		R$ (211.325,82)	R$ (485.044,37)
(-) JUROS E MULTAS PASSIVAS		R$ (6.149,69)	R$ (15.961,54)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (108.873,33)	R$ (352.998,23)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (3.959,77)	R$ (11.318,52)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS		R$ (88.568,40)	R$ (102.024,02)
(-) IOF		R$ (3.774,63)	R$ (2.742,06)
Receitas Financeiras		R$ 3.818,75	R$ 47,62
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.818,75	R$ 47,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.917.657/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (60.251,26)	R$ (430.727,82)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (3.413,78)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R$ (0,00)	R$ (283.758,07)
(-) BONIFICAÇÃO		R$ (60.251,26)	R$ (143.555,97)
Outras Receitas Operacionais		R$ 609.188,00	R$ 878.241,98
RESULTADO OPERAÇÃO SCP		R$ 550.775,36	R$ 0,00
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R$ 58.412,64	R$ 0,00
CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS		R$ 0,00	R$ 878.241,98
Resultado operacional líquido		R$ 1.912.165,69	R$ 1.732.679,54
Resultado Antes do IR		R$ 1.912.165,69	R$ 1.732.679,54
(-) Provisões		R$ (425.506,30)	R$ (663.879,12)
(-) PROVISÃO DO IRPJ		R$ (267.887,21)	R$ (422.674,75)
(-) PROVISÃO DA CSLL		R$ (157.619,09)	R$ (241.204,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.486.659,39	R$ 1.068.800,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.23.59.E5.C9.36.DA.72.1B.8A.93.59.EF.BF.DC.0A.07.FA.2B.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	18.917.657/0001-83	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	877.826,97
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	31.979,06
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.175.619,48
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)390.391,15
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)106.819,06
TOTAL	1.588.215,30
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)685.773,22
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)306.680,99
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)992.454,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	595.761,09
Notas	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	19.017.446,21 + 0,00	1,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.309.643,13 + 234.500,76	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	19.017.446,21	1,24
	Passivo Circulante	15.309.643,13	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.959.930,98	1,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.309.643,13 + 234.500,76	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.309.643,13 + 234.500,76	2,87
	Patrimônio Líquido	5.415.787,09	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.309.643,13 + 234.500,76	0,74
	Passivo Total	20.959.930,98	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	15.309.643,13	2,83
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.415.787,09 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.309.643,13 + 234.500,76	0,74
	Ativo	20.959.930,98	

EVANDRO NADER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 133.701.896-15

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG063325/O-2
CPF: 744.152.716-34



MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2025 e 2024

MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 18.917.657/0001-83

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro

(Em reais)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	388.743	1.855.264
Contas a receber de clientes	5	7.337.517	2.048.585
Estoque para revenda	6	32.052.394	10.533.199
Estoque diversos	7	4.216.827	2.012.082
Impostos compensar	8	346.567	690.971
Adiantamentos	9	194.179	127.110
Operação com partes relacionadas	10	5.447.424	1.605.850
Garantia operação de crédito	11	2.500.000	-
Outros créditos	12	364.626	144.385
Total do ativo circulante		**52.848.276**	**19.017.446**
Não Circulante			
Outros créditos	13	25.000	-
Imobilizado	14	1.196.323	1.942.485
Total do ativo não circulante		**1.221.323**	**1.942.485**
Total do ativo		**54.069.598**	**20.959.931**

Passivo e patrimônio liquido	Nota	2025	2024
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos CP	15	7.769.280	2.251.661
Fornecedores	16	36.872.868	10.734.197
Obrigações tributárias	17	1.313.910	585.528
Obrigações tributárias - parceladas	18	97.782	156.038
Obrigações trabalhistas e previdenciária	19	338.457	59.359
Outros débitos com terceiros	20	530.000	1.522.860
Total do passivo circulante		**46.922.297**	**15.309.643**
Não Circulante			
Obrigações tributárias - parceladas	18	453.126	234.501
Total do passivo não circulante		**453.126**	**234.501**
Patrimônio Liquido			
Capital social	21	6.000.000	4.820.026
(-) Capital a integralizar		(300.000)	-
Reservas de lucros		994.176	595.761
Total do patrimônio líquido		**6.694.176**	**5.415.787**
Total do passivo e patrimônio liquido		**54.069.598**	**20.959.931**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO:74415271634

MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda
Evandro Nader
Administrador

Emmerson Bandeira Bernardino
Contador - Reg. CRC-MG sob o Nº 063325/02
CPF: 744.152.716-34

Consultas / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Detalhes do Certificado

Empresa Certificada
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Cód. Único / CNPJ Certificada
18.917.657/0001-83

Endereço
AV NIÁGARA, 1076

País
BRASIL

Empresa Solicitante
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ
18.917.657/0001-83

Endereço
AV NIÁGARA, 1076

Cidade / UF
NOVA LIMA / MG

Assunto
70409 - MEDICAMENTOS - Renovação de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento

Tipo de Certificado
CBPDA

Data de Validade
24/04/2027

Data de Publicação
24/04/2023

Data da Resolução
20/04/2023

Resolução
1.410

Certificado Emitido por
INSPEÇÃO ?

N.DOU
77

Voltar

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.407, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir os insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química besilato de anlodipino, granisetrona, omeprazol, levofloxacino hemi-hidratado, risperidona e topiramato na certificação da empresa CIPLA LTD. (BANGALORE) - (Código único: B.000168), publicada pela Resolução - RE nº 50, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 10 de janeiro de 2022, seção 1, página 183; conforme os expedientes nº 2822447/21-7 e 4861458/22-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.408, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: DAEWOONG PHARMACEUTICAL CO., LTD.
ENDEREÇO: 35-14, JEYAKGONGDAN 4-GIL, HYANGNAM-EUP, HWASEONG-SI, GYEONGGI-DO - PAÍS: CORÉIA DO SUL - CÓDIGO ÚNICO: A.001324
EMPRESA SOLICITANTE: MOKSHA8 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.591.326/0001-80
AUTORIZ/MS: 1064256 - EXPEDIENTE(s): 4625601/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados
.....
EMPRESA FABRICANTE: PATHEON ITALIA S.P.A
ENDEREÇO: VIALE G.B. STUCCHI, 110 - 20900 MONZA (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000477
EMPRESA SOLICITANTE: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 15.800.545/0001-50
AUTORIZ/MS: 1098607 - EXPEDIENTE(s): 4707620/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: ZYDUS HOSPIRA ONCOLOGY PRIVATE LIMITED
ENDEREÇO: PLOT Nº 3, PHARMEZ- SPECIAL ECONOMIC ZONE, N.H. NO.8 A, SARKHEJ-BAVLA ROAD, VILLAGE - MATODA, TAL-SANAND, MATODA-382 213-AHMEDABAD, GUJARAT STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000648
EMPRESA SOLICITANTE: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.254.971/0001-81
AUTORIZ/MS: 1056510 - EXPEDIENTE(s): 4713574/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: BIONTECH MANUFACTURING MARBURG GMBH
ENDEREÇO: EMIL-VON-BEHRING-STRASSE 76, GEBAUDE H28 UND H30, 35041, MARBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.001497
EMPRESA SOLICITANTE: PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 4758444/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Suspensões com Preparação Asséptica (Formulação)
.....
EMPRESA FABRICANTE: FRESENIUS USA MANUFACTURING INC.
ENDEREÇO: 5105 SOUTH NATIONAL DRIVE, KNOXVILLE, TENNESSEE (TN) 37914 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001479
EMPRESA SOLICITANTE: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 01.440.590/0001-36
AUTORIZ/MS: 1032239 - EXPEDIENTE(s): 4770881/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós
.....
EMPRESA FABRICANTE: REGENERON IRELAND DESIGNATED ACTIVITY COMPANY
ENDEREÇO: RAHEEN BUSINESS PARK, LIMERICK - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.001399
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(s): 4806787/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: INTAS PHARMACEUTICALS LIMITED
ENDEREÇO: PLOT 5 A 14- PHARMEZ ,BUILDING: B, C AND G, NEAR VILLAGE MATODA, TAL-SANAND, CITY: MATODA, DIST: AHMEDABAD, GUJARAT STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000704
EMPRESA SOLICITANTE: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46
AUTORIZ/MS: 1055377 - EXPEDIENTE(s): 4850442/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.409, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.433.631/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1037648
ENDEREÇO: AVENIDA ACESSO RODOVIÁRIO S/N, QUADRA 09, MÓDULO 01
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 4820256/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pastilhas
.....
EMPRESA: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.433.631/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1037648
ENDEREÇO: AVENIDA ACESSO RODOVIÁRIO S/N, QUADRA 09, MÓDULO 01
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 4820268/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Pomadas
.....
EMPRESA: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA - CNPJ: 60.659.463/0031-07 - AUTORIZ/MS: 1005739
ENDEREÇO: AV das Nações Unidas, 22428
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 4483605/22-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA - CNPJ: 60.659.463/0031-07 - AUTORIZ/MS: 1005739
ENDEREÇO: AV das Nações Unidas, 22428
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 4483606/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA FABRICANTE: DELPHARM DIJON
ENDEREÇO: 6, BOULEVARD DE L'EUROPE, 21800 QUETIGNY - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000557
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 4499839/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: DELPHARM DIJON
ENDEREÇO: 6, BOULEVARD DE L'EUROPE, 21800 QUETIGNY - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000557
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 4499502/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA FABRICANTE: PENN PHARMACEUTICAL SERVICES LIMITED
ENDEREÇO: UNITS 23-24 TAFARNAUBACH INDUSTRIAL ESTATE, TREDEGAR, NP22 3AA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000484
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 4499687/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: EISAI MANUFACTURING LIMITED
ENDEREÇO: EUROPEAN KNOWLEDGE CENTRE, MOSQUITO WAY, HATFIELD, HERTFORDSHIRE AL 10 9SN - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.001025
EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46
AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 4689457/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES DE MÉXICO, S. A. DE C. V.
ENDEREÇO: CALZADA DE TLALPAN N° 3092, COL EX HACIENDA COAPA, DELEG COYOACÁN, CP 04980, CIUDAD DE MÉXICO, D.F - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.000009
EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 4890541/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções
.....
EMPRESA FABRICANTE: ROTTENDORF PHARMA GMBH
ENDEREÇO: OSTENFELDER STRASSE 51-61, 59320 - ENNIGERLOH - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000535
EMPRESA SOLICITANTE: BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 19.585.186/0001-16
AUTORIZ/MS: 1123421 - EXPEDIENTE(s): 4941382/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: M.R. PHARMA S.A.
ENDEREÇO: ESTADOS UNIDOS N° 5105, ÁREA DE PROMOCIÓN EL TRIANGULO, PARTIDO DE MALVINAS ARGENTINAS, PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES. - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.000387
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 4725107/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.410, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.446.719/0001-04 - AUTORIZ/MS: 1069176 - AE: 1069389
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, S/N QD 03 LT 01
MUNICÍPIO: SENADOR CANEDO - UF: GO - EXPEDIENTE: 0286256/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
.....
EMPRESA: CM PFS HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 81.887.838/0011-12 - AUTORIZ/MS: 1021925 - AE: 1243906

ENDEREÇO: AV. RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, GALPÃO 02 E 03, LOTE 160. BOSQUE DAS TULIPAS, QUADRA 01 -
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - UF: RN - EXPEDIENTE: 4850374/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
.....
EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 18.917.657/0001-83 - AUTORIZ/MS: 1165566 - AE: 1165570
ENDEREÇO: AV MONTREAL 856
MUNICÍPIO: NOVA LIMA - UF: MG - EXPEDIENTE: 4682267/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 3.443, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 202, de 24 de outubro de 2022, Seção I, pág. 153, conforme expedientes nº 4041983/21-5 e 0283000/23-1.

Onde se lê:

Za Rue Du Courtois Prolongee, Menars, Loire Et Cher

Leia-se:

Za Rue Du Courtois Prolongee, Menars, Loire Et Cher, 41500, França

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.380, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Alfalagos Ltda / 05.194.502/0004-67
25351.490954/2017-08 / 1169355
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0184375231

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.647.278/0001-95
25351.919440/2016-26 / 1152577
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0225435233

Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda / 60.831.658/0012-20
25351.168406/2023-34 / 1289767
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0314110232

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.381, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA POPULAR DS LTDA / 47.872.051/0001-77
25351.165018/2023-00 / 7976140
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269168231

GT FARMA LTDA / 47.691.232/0002-88
25351.164984/2023-00 / 7976136
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269125230

RONY FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 48.834.346/0001-11
25351.166766/2023-00 / 7976443
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0271361239

DROGARIA GOMES LTDA / 49.676.266/0001-48
25351.141771/2023-00 / 7975829
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230961231

DROGARIA + GOIAS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 49.436.444/0001-63
25351.142535/2023-01 / 7973785
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0231793235

H J DE A PINHEIRO / 40.883.995/0001-09
25351.165586/2023-01 / 8267163
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0269783237

A. M. FARMACIA AVENIDA LTDA / 49.501.930/0001-18
25351.168932/2023-02 / 7976080
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274847230

SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA / 44.472.655/0001-38
25351.598963/2022-03 / 3121001
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4986014226

DROGAMAISVIDA LIMITADA / 49.583.850/0001-59
25351.165258/2023-04 / 7976258
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269429239

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3129-86
25351.164977/2023-08 / 7976122
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269118233

JANU PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA / 41.407.007/0001-00
25351.166117/2023-09 / 3120971
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0270371231

FARMALIDER JACUTINGA LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.165739/2023-10 / 7976335
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269969233
---
duofarma morro agudo / 48.991.314/0001-20
25351.166034/2023-10 / 7976383
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270288236

DROGARIA SAMYA CARDOSO LTDA / 49.758.096/0001-40
25351.165134/2023-11 / 7976198
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269292233

OLIVEIRA E SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.755.110/0001-27
25351.165279/2023-11 / 7976261
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269451234

JESSICA PRISCILA DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 48.336.793/0001-40
25351.167692/2023-11 / 7976474
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273191233

N. AGUIAR FERREIRA LTDA / 33.071.741/0001-12
25351.134921/2023-11 / 4055190
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0219888230

ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA / 12.361.267/0001-93
25351.168472/2023-12 / 1289798
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0274350238

ALFA PJ1 ENTREGAS RAPIDAS LTDA / 04.994.545/0001-11
25351.168248/2023-12 / 1289740
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0274103231

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA / 43.829.137/0001-66
25351.165672/2023-13 / 8267150
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0269895230

DH FARMA LTDA / 49.912.996/0001-09
25351.175591/2023-13 / 7975651
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0286474239

MAYARA LEMOS RAMOS / 48.377.244/0001-14
25351.165898/2023-14 / 7976352
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270140239

HEALTHCARE LOGISTICA LTDA / 28.195.052/0002-60
25351.162743/2023-18 / 8267129
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0264933231

Andre B. de Anicésio & Cia LTDA / 49.133.299/0001-41
25351.164797/2023-18 / 7976093
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0268796238

DENTAL KARISMA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 01.837.045/0001-88
25351.134472/2023-19 / 1289722
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0219403236

LRF DISTRIBUIDORA LTDA / 49.464.926/0001-27
25351.134833/2023-19 / 3120968
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0219789231

Vitor Hugo Otto Ltda / 27.112.236/0002-57
25351.142515/2023-21 / 7973771
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0231768231

BEAUTY ALFA COMERCIO E IMPORTACAO DE PERFUMES E ALIMENTOS LTDA / 32.612.401/0001-99
25351.168454/2023-22 / 4055186
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0274330237

RODOARIES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 33.727.107/0001-95
25351.165862/2023-22 / 4055232
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0270101233

DROGARIA BETEL DO ESTACIO LTDA / 48.048.097/0001-39
25351.166111/2023-23 / 7976426
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270365231

ALMEIDA BRANDAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.982.927/0001-02
25351.175832/2023-24 / 7975755
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0286741237

I RODRIGUES FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.465.042/0001-97
25351.168768/2023-25 / 7976045
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274673231

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1192-09
25351.168775/2023-27 / 7976062
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274681234

Inova Distribuidora Ltda / 74.795.139/0001-05
25351.168359/2023-29 / 4055172
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0274219239

MSCN FARMACIAS LTDA / 44.742.897/0001-02
25351.166060/2023-30 / 7976409
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270314237

Surgemed Comércio de Material Hospitalar Ltda / 48.996.299/0001-02
25351.155241/2023-31 / 8267115
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0253065232

WS COMERCIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS LTDA / 27.165.699/0001-04
25351.168068/2023-31 / 8267069
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0273921231

VIANAMED DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 49.690.045/0001-24
25351.165726/2023-32 / 7976321
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269955232

CRISTIANE MARCELIA RAMOS CAVALCANTE / 11.207.969/0004-05
25351.165074/2023-36 / 7976171
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269229230

Consultas / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos / Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Detalhes do Certificado

Empresa Certificada
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Cód. Único / CNPJ Certificada
18.917.657/0001-83

Endereço
AV MONTREAL 856

País
BRASIL

Empresa Solicitante
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ
18.917.657/0001-83

Endereço
AV MONTREAL 856

Cidade / UF
NOVA LIMA / MG

Assunto
70409 - MEDICAMENTOS - Renovação de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento

Tipo de Certificado
CBPDA

Data de Validade
24/04/2027

Data de Publicação
24/04/2023

Data da Resolução
20/04/2023

Resolução
1.410

N.DOU
77

Voltar

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **17/2026**

Lote	Descrição
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)90% SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO

Homologação Completa: 27 de Abril de 2026, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em Ponte Nova, 27 de Abril de 2026.

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/67F1-E6C3-E30C-F767 e informe o código 67F1-E6C3-E30C-F767

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **17/2026**

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
2	AGUA BIDESTILADA	Preço excessivo	1	2,0000

Homologação Completa: 27 de Abril de 2026, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 27 de Abril de 2026.

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/67F1-E6C3-E30C-F767 e informe o código 67F1-E6C3-E30C-F767

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **17/2026**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 2 (Lote Fracassado)
AGUA BIDESTILADA

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.817.080/0001-51
Email: drogariatotalfarma@hotmail.com	**Telefone:** (32) 98898-8449
Data/hora de envio 22/04/2026 17:54:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - AGUA BIDESTILADA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AGUA BIDESTILADA	1.200,0000	AMP 10 ML	2,0000

Marca: FARMAX **Fabricante:** FARMAX **Modelo:** AGUA BIDESTILADA 10 ML

Lote 3
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.917.657/0001-83
Email: compras@medhdistribuidora.com.br	**Telefone:** (31) 35473-577_
Data/hora de envio 14/04/2026 16:47:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,0000	AMP 2 ML	0,9082

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005110054

Fornecedor: RIO PHARMA LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.531.066/0001-09
Email: riopharmaltda@gmail.com	**Telefone:** (22) 98180-2230
Data/hora de envio 22/04/2026 18:51:58	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/67F1-E6C3-E30C-F767 e informe o código 67F1-E6C3-E30C-F767

1 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,0000	AMP 2 ML	20,0000
Marca: UNIAO QUIMICA	**Fabricante:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** AMP	

Lote 4
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.917.657/0001-83
Email: compras@medhdistribuidora.com.br	**Telefone:** (31) 35473-577_
Data/hora de envio 14/04/2026 16:47:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,0000	AMP 5 ML	5,1648
Marca: TEUTO	**Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 1037006350032	

Fornecedor: RIO PHARMA LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.531.066/0001-09
Email: riopharmaltda@gmail.com	**Telefone:** (22) 98180-2230
Data/hora de envio 22/04/2026 18:51:58	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,0000	AMP 5 ML	100,0000
Marca: CRISTALIA	**Fabricante:** CRSITALIA	**Modelo:** AMP	

Lote 5
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.917.657/0001-83
Email: compras@medhdistribuidora.com.br	**Telefone:** (31) 35473-577_
Data/hora de envio 14/04/2026 16:47:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15.000,0000	FR 5 ML	2,7240

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/67F1-E6C3-E30C-F767 e informe o código 67F1-E6C3-E30C-F767

Marca: EMS	**Fabricante:** EMS	**Modelo:** 1023507740186

Fornecedor: Maêve Produtos Hospitalares Ltda	**CNPJ/CPF:** 09.034.672/0001-92
Email: licitacao5@maevehospitalar.com.br	**Telefone:** (62) 35651-038_
Data/hora de envio 22/04/2026 16:14:46	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15.000,0000	FR 5 ML	12,4500

Marca: União Quimica	**Fabricante:** União Quimica	**Modelo:** 1049712790071

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.194.502/0001-14
Email: editais@alfalagos.com.br	**Telefone:** (35) 3701-0450
Data/hora de envio 22/04/2026 17:51:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15.000,0000	FR 5 ML	4,7158

Marca: BRAINFARMA 1.5584.0509.001-2	**Fabricante:** BRAINFARMA 1.5584.0509.001-2	**Modelo:** BRAINFARMA 1.5584.0509.001-2

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.817.080/0001-51
Email: drogariatotalfarma@hotmail.com	**Telefone:** (32) 98898-8449
Data/hora de envio 22/04/2026 17:54:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15.000,0000	FR 5 ML	9,0000

Marca: TEUTO	**Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML FRASCO 5 ML

Fornecedor: RIO PHARMA LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.531.066/0001-09
Email: riopharmaltda@gmail.com	**Telefone:** (22) 98180-2230
Data/hora de envio 22/04/2026 18:51:58	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/67F1-E6C3-E30C-F767 e informe o código 67F1-E6C3-E30C-F767

Descrição do Fornecedor			Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA			15.000,0000	FR 5 ML	50,0000
Marca: Neo Química	**Fabricante:** Neo Química	**Modelo:** FRA			

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27/04/2026 14:03, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 27 de Abril de 2026.

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/67F1-E6C3-E30C-F767 e informe o código 67F1-E6C3-E30C-F767

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67F1-E6C3-E30C-F767

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 27/04/2026 14:37:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/67F1-E6C3-E30C-F767

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA PREGÃO - CISAMAPI

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **10/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **17/2026**

Às **08:30** do dia **23/04/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão - CISAMAPI, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **09/04/2026**
Limite de impugnação: **17/04/2026 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **23/04/2026 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 2 (Lote Fracassado)
AGUA BIDESTILADA

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.817.080/0001-51
Data/hora de envio 22/04/2026 17:54:12	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - AGUA BIDESTILADA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AGUA BIDESTILADA	1.200,0000	AMP 10 ML	2,0000

Marca: FARMAX **Fabricante:** FARMAX **Modelo:** AGUA BIDESTILADA 10 ML

Lote 3
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.917.657/0001-83
Data/hora de envio 14/04/2026 16:47:25	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ISRAEL MARINHO APARECIDO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/239D-ECB7-3BE8-6A14 e informe o código 239D-ECB7-3BE8-6A14

1 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,0000	AMP 2 ML	0,9082
Marca: TEUTO	**Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 1037005110054	

Lote 4
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.917.657/0001-83
Data/hora de envio 14/04/2026 16:47:25	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,0000	AMP 5 ML	5,1648
Marca: TEUTO	**Fabricante:** TEUTO	**Modelo:** 1037006350032	

Lote 5
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 18.917.657/0001-83
Data/hora de envio 14/04/2026 16:47:25	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15.000,0000	FR 5 ML	2,7240
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS	**Modelo:** 1023507740186	

Lances

Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 2	***Negociação***	***TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA 12.817.080/0001-51***	***2,0000***	***23/04/2026 08:46:31***
Lote 3	***Negociação***	***MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18.917.657/0001-83***	***0,9082***	***23/04/2026 08:47:37***
Lote 4	***Negociação***	***MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18.917.657/0001-83***	***5,1648***	***23/04/2026 08:48:46***

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ISRAEL MARINHO APARECIDO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/239D-ECB7-3BE8-6A14 e informe o código 239D-ECB7-3BE8-6A14

Lote 5	Aberta	TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA 12.817.080/0001-51	3,9000	23/04/2026 08:36:23
Lote 5	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	4,0259	23/04/2026 08:38:21
Lote 5	Aberta	Maêve Produtos Hospitalares Ltda 09.034.672/0001-92	8,9900	23/04/2026 08:45:10
Lote 5	***Negociação***	***MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18.917.657/0001-83***	***2,7240***	***23/04/2026 08:49:22***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	23/04/2026 08:30:39
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	23/04/2026 08:30:45
Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia! Estamos iniciando nossos trabalhos. Meu nome é Gabriel e sou a agente de contratação que irá conduzir este certame.	23/04/2026 08:34:46
Pregoeiro	O período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.	23/04/2026 08:35:21
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	23/04/2026 08:35:47
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	23/04/2026 08:35:48
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	23/04/2026 08:35:49
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	23/04/2026 08:35:51
Pregoeiro	Fornecedor 04: Senhor licitante, e possível a redução do valor referente ao lote 1 visando o interesse público?	23/04/2026 08:47:31
Pregoeiro	Fornecedor 04: Senhor licitante, e possível a redução do valor referente ao lote 2 visando o interesse público?	23/04/2026 08:48:02
Pregoeiro	Fornecedor 03: Senhor licitante, e possível a redução do valor referente ao lote 3 visando o interesse público?	23/04/2026 08:48:30
Pregoeiro	Fornecedor 03: Senhor licitante, e possível a redução do valor referente ao lote 3 visando o interesse público?	23/04/2026 08:48:30
Pregoeiro	Fornecedor 03: Senhor licitante, e possível a redução do valor referente ao lote 4 visando o interesse público?	23/04/2026 08:49:15
Pregoeiro	Fornecedor 03: Senhor licitante, e possível a redução do valor referente ao lote 5 visando o interesse público?	23/04/2026 08:49:57
Sistema	O valor de referência do **lote 02** foi divulgado R$ 1,34.	23/04/2026 08:52:09
Pregoeiro	Fornecedor 04: Senhor licitante, tem a possibilidade da redução do lote 2 para o valor de R$ 1,3400 conforme o estipulado no termo de referência?	23/04/2026 08:52:17
Fornecedor 4	bom dia, infelizmente nao consigo nesse valor	23/04/2026 08:52:42
Sistema	Lote **02** cancelado/fracassado. Motivo: Valor acima do Termo de Referência.	23/04/2026 08:53:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/04/2026 08:54:23

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ISRAEL MARINHO APARECIDO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/239D-ECB7-3BE8-6A14 e informe o código 239D-ECB7-3BE8-6A14

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/04/2026 08:54:26
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/04/2026 08:54:30
Pregoeiro	Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Favor apresentar o número completo de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/MS) com treze dígitos, o respectivo código GGREM do medicamento.	23/04/2026 08:58:22
Pregoeiro	Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, solicito o envio de amostras dos itens do Lote 4. Favor apresentar o número completo de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/MS) com treze dígitos, o respectivo código GGREM do medicamento.	23/04/2026 08:58:31
Pregoeiro	Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Favor apresentar o número completo de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/MS) com treze dígitos, o respectivo código GGREM do medicamento.	23/04/2026 08:58:42
Pregoeiro	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 24/04/2026 13:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	23/04/2026 08:59:15
Pregoeiro	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 24/04/2026 13:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	23/04/2026 08:59:28
Pregoeiro	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 24/04/2026 13:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	23/04/2026 08:59:45
Pregoeiro	A licitação entra na face de habilitação onde será analisado os documentos dos licitantes. A sessão está temporariamente suspensa para avaliação desses itens e retornará no dia 24/04/2024 às 13h00min.	23/04/2026 09:24:52
Sistema	O fornecedor **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	23/04/2026 10:40:51
Fornecedor 3	Bom dia sr(a) Pregoeiro(a), tudo be? Lhe encaminhei junto com a proposta, está com o GGREM e o registro anisa tanto no prf individual tanto na proposta, agradeço!	23/04/2026 10:43:09
Sistema	O fornecedor **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3 à 5.	23/04/2026 13:43:28
Sistema	O fornecedor **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3 à 5.**	24/04/2026 13:04:40
Sistema	O(s) Lote(s) 2 à 5., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2026 13:05:00, Prazo final: 24/04/2026 13:15:00)*.	24/04/2026 13:04:52
Sistema	O(s) lote(s) 2. **fracassado(s)** foi(ram) **adjudicado(s)**.	27/04/2026 14:03:18
Sistema	O(s) lote(s) 3 à 5. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.	27/04/2026 14:03:18
Sistema	O(s) lote(s) 1. **deserto(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	27/04/2026 14:03:46
Sistema	O(s) lote(s) 2. **fracassado(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	27/04/2026 14:03:47
Sistema	O(s) lote(s) 3 à 5. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.	27/04/2026 14:03:47

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ISRAEL MARINHO APARECIDO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/239D-ECB7-3BE8-6A14 e informe o código 239D-ECB7-3BE8-6A14

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 2

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	0,9082
2	RIO PHARMA LTDA	46.531.066/0001-09	20,0000

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	5,1648
2	RIO PHARMA LTDA	46.531.066/0001-09	100,0000

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	2,7240
2	TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA	12.817.080/0001-51	3,9000
3	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	4,0259
4	Maêve Produtos Hospitalares Ltda	09.034.672/0001-92	8,9900
5	RIO PHARMA LTDA	46.531.066/0001-09	50,0000

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
22/04/2026 09:56:31	**Atualização nos dados do processo** **Equipe de Apoio:** ~~Bruno Gomides, Anderson Luiz Gonzaga, ISRAEL MARINHO APARECIDO~~→GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, Bruno Gomides, Anderson Luiz Gonzaga, ISRAEL MARINHO APARECIDO
22/04/2026 09:59:56	**Atualização nos dados do processo** **Pregoeiro:** ~~RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO~~→GABRIEL GUSTAVO FERRAZ **Equipe de Apoio:** ~~GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, Bruno Gomides, Anderson Luiz Gonzaga, ISRAEL MARINHO APARECIDO~~→Bruno Gomides, Anderson Luiz Gonzaga, ISRAEL MARINHO APARECIDO

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ISRAEL MARINHO APARECIDO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/239D-ECB7-3BE8-6A14 e informe o código 239D-ECB7-3BE8-6A14

23/04/2026 08:53:45	**Lote 02 foi declarado como fracassado** **Motivo do fracasso:** Preço excessivo Valor acima do Termo de Referência.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 2	27/04/2026 14:03:18	27/04/2026 14:03:47
Lote 3	27/04/2026 14:03:18	27/04/2026 14:03:47
Lote 4	27/04/2026 14:03:18	27/04/2026 14:03:47
Lote 5	27/04/2026 14:03:18	27/04/2026 14:03:47

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27 de Abril de 2026, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 27 de Abril de 2026.

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

_____
ISRAEL MARINHO APARECIDO - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ISRAEL MARINHO APARECIDO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e ANDERSON LUIZ GONZAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/239D-ECB7-3BE8-6A14 e informe o código 239D-ECB7-3BE8-6A14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 239D-ECB7-3BE8-6A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 27/04/2026 14:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISRAEL MARINHO APARECIDO (CPF 097.XXX.XXX-95) em 27/04/2026 14:45:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 27/04/2026 14:46:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 27/04/2026 16:46:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/239D-ECB7-3BE8-6A14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - CISAMAPI** nº **10/2026**, Processo Administrativo nº **17/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83 licitacao@medhdistribuidora.com.br - (31) 3547-3577	72.499,9000	41.508,2160	30.991,6840 Proveito (42,75%)
Totais	**72.499,9000**	**41.508,2160**	**30.991,6840** **Proveito (42,75%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.917.657/0001-83

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 27/04/2026 14:03:18**

DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,0000	AMP 2 ML	0,9082	544,9200

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005110054

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 27/04/2026 14:03:18**

FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,0000	AMP 5 ML	5,1648	103,2960

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037006350032

Lote 5 — **Data/Hora da Adjudicação - 27/04/2026 14:03:18**

TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC76-4D63-C9F3-ECAD e informe o código EC76-4D63-C9F3-ECAD

TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15.000,0000	FR 5 ML	2,7240	40.860,0000
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS	**Modelo:** 1023507740186		

Ponte Nova, 27 de Abril de 2026.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC76-4D63-C9F3-ECAD e informe o código EC76-4D63-C9F3-ECAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - CISAMAPI** nº **10/2026**, Processo Administrativo nº **17/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83 licitacao@medhdistribuidora.com.br - (31) 3547-3577	72.499,9000	41.508,2160	30.991,6840 Proveito (42,75%)
Totais	**72.499,9000**	**41.508,2160**	**30.991,6840** **Proveito (42,75%)**

Detalhes

Eder Eloi Alves Pena na condição de **Presidente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.917.657/0001-83

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 27/04/2026 14:03:47**

DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,0000	AMP 2 ML	0,9082	544,9200

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005110054

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 27/04/2026 14:03:47**

FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,0000	AMP 5 ML	5,1648	103,2960

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037006350032

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 27/04/2026 14:03:47**

TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC76-4D63-C9F3-ECAD e informe o código EC76-4D63-C9F3-ECAD

TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		15.000,0000	FR 5 ML	2,7240	40.860,0000
Marca: EMS	**Fabricante:** EMS		**Modelo:** 1023507740186		

Ponte Nova, 27 de Abril de 2026.

_____

Presidente: Eder Eloi Alves Pena

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC76-4D63-C9F3-ECAD e informe o código EC76-4D63-C9F3-ECAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC76-4D63-C9F3-ECAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 28/04/2026 14:20:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC76-4D63-C9F3-ECAD

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 15/2026
Processo Administrativo n° 17/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. EDER ELOI ALVES PENA, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 18.917.657/0001-83, com endereço Avenida Niágara, 1076, Jardim Canadá em Nova Lima/MG, representado por EVANDRO NADER, CPF: 133.701.896-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI.**
Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.
1.1. Objeto da contratação:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
3	**DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**	Unidade	600
4	**FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**	Unidade	20
5	**TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA**	Unidade	15.000

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto**.**
3.2. A fiscalização do contrato competirá ao servidor (a) Gabriel dos Santos da Cruz.
3.3. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.
3.4. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam no termo de referência, anexo a este Contrato.
3.5. MAPA DE RISCO disposto no anexo II:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 41.508,21 (Quarenta e um mil quinhentos e oito reais e vinte e um centavos)**, observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	**DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca:** TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005110054	Unidade	600	R$ 0,9082	R$ 544,92
4	**FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca:** TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037006350032	Unidade	20	R$ 5,1648	R$ 103,29

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EVANDRO NADER e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827 e informe o código AC31-B577-E525-C827

5	**TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023507740186	Unidade	15.000	R$ 2,7240	R$ 40.860,00

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;
5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.
5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EVANDRO NADER e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827 e informe o código AC31-B577-E525-C827

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior
8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EVANDRO NADER e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827 e informe o código AC31-B577-E525-C827

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EVANDRO NADER e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827 e informe o código AC31-B577-E525-C827

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.
8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EVANDRO NADER e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827 e informe o código AC31-B577-E525-C827

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EVANDRO NADER e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827 e informe o código AC31-B577-E525-C827

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2026:
01.02.01.10.302.0003.2004
3.3.90.30.00
Ficha: 26

Fonte : 1.500.000.1002
01.14.01.10.302.0003.2020
3.3.90.30.00
Ficha: 106

Fonte : 1.880.000.0000
01.14.01.10.302.0003.2021
3.3.90.30.00
Ficha: 112
Fonte : 1.880.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Consórcio nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EVANDRO NADER e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827 e informe o código AC31-B577-E525-C827

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, 04 de maio de 2026.

_____

EDER ELOI ALVES PENA

_____

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: ALINE GOMES SANTANA, BRUNO GOMIDES CRIVELARO, EVANDRO NADER e EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827 e informe o código AC31-B577-E525-C827

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC31-B577-E525-C827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 04/05/2026 08:18:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 04/05/2026 09:24:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EVANDRO NADER (CPF 133.XXX.XXX-15) em 04/05/2026 10:47:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 04/05/2026 17:15:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EVANDRO NADER (CPF 133.XXX.XXX-15) em 06/05/2026 14:43:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AC31-B577-E525-C827

Edital nº 000017/2026

Última atualização 07/05/2026

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 01 - CISAMAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2026 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000027/2026 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Objeto:

Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 72.499,90 * Esta compra possui itens com orçamento sigiloso	R$ 41.508,21

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global

Exibir: 10 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.